



GERENCIA EXECUTIVA DO INSS EM BELÉM



VI - Eventual desistência da CONTRATADA após expressa manifestação de interesse na prorrogação contratual ensejará pelo INSS a devida aplicação de penalidade, nos termos da Cláusula Décima Quinta, inciso IV, do presente Contrato;

VII - Caso a CONTRATADA manifeste, num primeiro momento, por não ter interesse em prorrogar o Contrato e posteriormente venha a se retratar, demonstrando vontade de prorrogá-lo, fica a critério do INSS, como faculdade e prerrogativa, proceder à prorrogação ou dar curso a novo processo de licitação.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O INSS não prorrogará o Contrato quando:

I - os preços estiverem superiores aos estabelecidos como limites pelas Portarias do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, admitindo-se a negociação para redução de preços; ou

II – a CONTRATADA tiver sido declarada inidônea pela Administração Pública, impedida de participar de procedimentos licitatórios ou contratar no âmbito da Administração Pública Federal ou, ainda, suspensa no âmbito do INSS, enquanto perdurarem os efeitos.*

PARÁGRAFO OITAVO* A prorrogação do Contrato, quando demonstrada a Vantajosidade para o INSS, deverá ser promovida mediante celebração de Termo Aditivo, o qual deverá ser submetido à aprovação da consultoria jurídica.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

No prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do INSS, contados da data da assinatura do contrato, o licitante vencedor prestará garantia de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato, podendo optar por quaisquer das seguintes modalidades (§ 1º do art. 56 da Lei nº 8.666/93):*

I - Caução em Dinheiro – a garantia em dinheiro deverá ser efetuada, obrigatoriamente, na Caixa Econômica Federal (Decreto-Lei nº 1.737/79, art. 1º, inciso IV), pelo interessado, em conta específica em favor do contratante, com correção monetária, vinculada ao INSS;

II – Caução em Títulos da Dívida Pública – o depósito em títulos da dívida pública será efetuado em conta de custódia, aberta na Caixa Econômica Federal, vinculada ao INSS, devidamente escriturados em sistema centralizado de liquidação e custódia, considerados, obrigatoriamente, por seu valor econômico informado pelo Tesouro Nacional;

III – Fiança Bancária – será realizada mediante entrega de carta de fiança fornecida por estabelecimento bancário, devidamente registrada em cartório de registro de títulos e documentos, conforme determinado pela Lei nº 6.015/73, art. 129 e deverá vir acompanhada de:

- a) cópia autenticada do estatuto social do banco;
- b) cópia autenticada da ata da assembleia que elegeu a última diretoria do banco;

Seção de Logística, Licitação, Contratos e Engenharia
Av. Nazaré, nº 79 – 2º andar CEP 66035-445 – Belém – PA
Tel.: (91) 3216-5150 / e-mail: logbel@inss.gov.br



GERENCIA EXECUTIVA DO INSS EM BELÉM

c) cópia autenticada do instrumento de procuração, em se tratando de procurador do banco;

d) reconhecimento de firmas das assinaturas constantes da carta de fiança.

IV – Seguro Garantia – será realizado mediante a entrega da apólice, inclusive digital, emitida por empresa em funcionamento no Brasil, legalmente autorizada, sendo o INSS o único beneficiário do seguro.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Na Fiança Bancária, deverá constar do instrumento a expressa renúncia pelo fiador dos benefícios previstos nos artigos 827 e 835 do Código Civil Brasileiro.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A garantia prestada por fiança bancária ou seguro-garantia deverá ser renovada anualmente, no mesmo percentual estipulado no subitem 18.1, devidamente atualizada.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A modalidade seguro-garantia ou fiança bancária somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no subitem 18.2.*

PARÁGRAFO QUARTO - A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:*

a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;*

b) prejuízos causados à Administração ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;*

c) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e*

d) obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada.*

PARÁGRAFO QUINTO - O INSS não executará a garantia nas seguintes hipóteses:*

a) caso fortuito ou força maior;*

b) alteração, sem prévia anuência da seguradora ou do fiador, das obrigações contratuais;*

c) descumprimento das obrigações pela contratada decorrente de atos ou fatos da Administração; ou*

d) prática de atos ilícitos dolosos por servidores da Administração.*

PARÁGRAFO SEXTO - A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento);*

PARÁGRAFO SÉTIMO - Atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993.*

PARÁGRAFO OITAVO - A garantia deve ter validade durante a execução do contrato e 3 (três) meses após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada



GERENCIA EXECUTIVA DO INSS EM BELÉM

prorrogação e complementada a cada alteração contratual que implique em alteração do valor da contratação.*

PARÁGRAFO NONO - Caso o pagamento das verbas rescisórias trabalhistas e previdenciárias decorrentes da contratação não seja comprovado até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência do contrato, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas diretamente pelo INSS.

PARÁGRAFO DÉCIMO - A garantia deverá ser integralizada, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sempre que dela forem deduzidos quaisquer valores ou quando houver alteração para acréscimo de objeto.*

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - A garantia será considerada extinta:*

a) com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Administração, mediante termo circunstanciado, de que a contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato; e*

b) após o término da vigência do contrato acrescido de 3 (três) meses.*

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - O prazo de extinção da garantia poderá ser estendido em caso de ocorrência de sinistro.*

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO A perda da garantia em favor do INSS, em decorrência de rescisão unilateral do contrato, far-se-á de pleno direito, independentemente de qualquer procedimento judicial e sem prejuízo das demais sanções previstas no contrato.*

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - Não serão admitidas outras hipóteses de não execução da garantia, que não as previstas no subitem acima.*

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO O garantidor não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos ou aplicar sanções à contratada.*

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO A garantia somente será liberada após o perfeito e integral cumprimento do contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do adimplemento de todas obrigações contratuais, incluindo o pagamento das verbas rescisórias trabalhistas e previdenciárias.*

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO - A CONTRATADA autoriza o INSS a reter, a qualquer tempo, a garantia na forma prevista nesta Cláusula Contratual.*

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Consiste na prestação e execução de serviços técnicos especializados, necessários e indispensáveis ao funcionamento regular e permanente de todo os sistemas prediais, conforme as especificações técnicas discriminadas no anexo I – Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA - DOS LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados nos imóveis situados na área de abrangência da Gerência Executiva do INSS em Belém, Marabá e Santarém relacionados no Termo de Referência, Anexo I

Seção de Logística, Licitação, Contratos e Engenharia
Av. Nazaré, nº 79 – 2º andar CEP 66035-445 – Belém – PA
Tel.: (91) 3216-5150 / e-mail: logbel@inss.gov.br



GERENCIA EXECUTIVA DO INSS EM BELÉM

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Cabe ao CONTRATANTE, além dos encargos previstos na Lei nº 8.666/93, as seguintes obrigações:

- a) Promover o acompanhamento e fiscalização do cumprimento do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as normas, especificações e técnicas estabelecidas neste anexo;
- b) Comunicar a CONTRATADA, por escrito, sobre as possíveis irregularidades observadas no decorrer da prestação dos serviços ou quando do funcionamento irregular para a imediata adoção das providências para sanar os problemas eventualmente ocorridos;
- c) Proporcionar as condições necessárias para que a CONTRATADA possa cumprir o que estabelecem o Edital e o Contrato;
- d) Receber os serviços e acompanhar a instalação e testes;
- e) Atestar as notas fiscais/faturas desde que cumpram os requisitos indicados no Contrato;
- f) Quando da observância de qualquer incongruência, notificar imediatamente a CONTRATADA para que promova as adequações necessárias à consecução do pagamento;
- g) Verificar os relatórios apresentados e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, para pagamento no prazo determinado;
- h) Comunicar a CONTRATADA para que seja efetuada a substituição de empregado que, por qualquer motivo, não esteja correspondendo às expectativas do Contrato;
- i) Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre as imperfeições, falhas, defeitos, mau funcionamento e demais irregularidades constatadas na execução dos procedimentos previstos no presente Edital e no Contrato, a fim de serem tomadas as providências cabíveis para correção do que for notificado;
- j) Permitir a entrada dos funcionários da CONTRATADA, desde que devidamente identificados, garantindo o pleno acesso às dependências das unidades administrativas, bem como fornecendo todos os meios necessários à execução dos serviços;
- k) Efetuar os pagamentos, no prazo e nas condições indicadas neste instrumento, serviços que estiverem de acordo com as especificações, comunicando à CONTRATADA quaisquer irregularidades ou problemas que possam inviabilizar os pagamentos;
- l) Prestar as informações e esclarecimentos relativos ao objeto desta contratação que venham a ser solicitados pelo preposto da CONTRATADA;
- m) Dirimir, por intermédio dos fiscais do Contrato, as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços;

Seção de Logística, Licitação, Contratos e Engenharia
Av. Nazaré, nº 79 – 2º andar CEP 66035-445 – Belém – PA
Tel.: (91) 3216-5150 / e-mail: logbel@inss.gov.br



GERENCIA EXECUTIVA DO INSS EM BELÉM

- n) Disponibilizar à contratada plantas, projetos, manuais necessários ao conhecimento dos sistemas e instalações, quando houver;
- o) Disponibilizar instalações sanitárias;
- p) Comunicar à CONTRATADA, por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de Administração e endereço de cobrança, bem como as falhas detectadas na execução do contrato;
- q) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o contrato;
- r) Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções, alterações e revisões do contrato;
- s) Aplicar, quando for o caso, à CONTRATADA, as sanções regulamentares e contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cabe, à CONTRATADA, a perfeita execução do objeto contratado dentro das exigências da Lei nº 8.666/93, da boa-fé exigida na norma civil e ainda:

- a) A CONTRATADA não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto contratado, sem a autorização da contratante. No caso de fusão, cisão ou incorporação da empresa vencedora da licitação, o INSS deverá ser comunicado por escrito sobre estas mudanças, e só aceitará a nova empresa se destas transformações não resultarem prejuízos a execução dos serviços, mantidas as condições de habilitação e a manutenção das condições estabelecidas no contrato original;
- b) Assumir a responsabilidade e o ônus pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, seguro de acidente do trabalho, que incidam ou venham a incidir sobre os serviços objeto do Contrato e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo CONTRATANTE, exceto com relação aos tributos e contribuições que serão recolhidos pelo CONTRATANTE no ato do pagamento;
- c) A CONTRATADA fica obrigada a elaborar Folha de Pagamento e Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social, distintas e exclusivas para os seus empregados.
- d) Assumir a responsabilidade pelo bom desempenho de seu pessoal e providenciará para que todos os seus empregados, nos locais de trabalho, cumpram as normas internas do CONTRATANTE;
- e) Assegurar ao CONTRATANTE o direito de fiscalizar, sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer serviço que não esteja de acordo com a técnica atual, normas ou especificações que atentem contra a sua segurança ou de terceiros, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização do CONTRATANTE eximirá a CONTRATADA de suas responsabilidades provenientes do Contrato;

Seção de Logística, Licitação, Contratos e Engenharia
Av. Nazaré, nº 79 – 2º andar CEP 66035-445 – Belém – PA
Tel.: (91) 3216-5150 / e-mail: logbel@inss.gov.br



GERENCIA EXECUTIVA DO INSS EM BELÉM

- f) Assumir a responsabilidade integral e ilimitada pela vinculação trabalhista, exclusiva dos seus empregados, no desempenho dos serviços objeto deste Contrato, nas dependências do CONTRATANTE;
- g) Responsabilizar-se-á pelos prejuízos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por atos de negligência ou culpa de seus empregados ou prepostos, durante a execução dos serviços estipulados no Contrato;
- h) Executar o objeto de acordo as exigências do Edital da Licitação e seus Anexos, especialmente o que consta no Termo de Referência, Anexo I do Edital, agindo de boa-fé conforme exigência do Código Civil e adotar a melhor técnica utilizando materiais de primeira qualidade e cumprindo todas as normas técnicas;
- i) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, as obrigações em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apontadas pelo CONTRATANTE no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da ciência, ou no prazo estabelecido pela fiscalização;
- j) Cumprir quaisquer formalidades e pagar as multas porventura impostas pelas autoridades competentes, decorrentes da execução do objeto ora contratado;
- k) Realizar suas atividades utilizando profissionais qualificados e em número suficiente, cabendo-lhe total e exclusiva responsabilidade pelo integral atendimento de toda a legislação pertinente aos serviços prestados e que lhe atribua responsabilidades, com ênfase na tributária, civil, previdenciária e trabalhista;
- l) Manter durante toda a vigência do Contrato a garantia integralizada, reforçando-a ou reconstituindo-a quando se fizer necessário;
- m) Arcar com os ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de contravenção, seja por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se, outrossim, a quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais ou extrajudiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do contrato a ser firmado;
- n) Responsabilizar-se pela perfeita execução dos serviços contratados, obrigando-se a prestar assistência administrativa necessária para assegurar andamento conveniente dos trabalhos;
- o) Fazer seguro de seus empregados contra riscos de acidentes de trabalho, responsabilizando-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, garantindo que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- p) Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer da execução deste Contrato ou em conexão, com eles, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;
- q) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

Seção de Logística, Licitação, Contratos e Engenharia
Av. Nazaré, nº 79 – 2º andar CEP 66035-445 – Belém – PA
Tel.: (91) 3216-5150 / e-mail: logbel@inss.gov.br



GERENCIA EXECUTIVA DO INSS EM BELÉM

- r) Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- s) Eximir-se de divulgar e fornecer dados ou informações obtidas em razão do contrato, bem como utilizar o nome do INSS para fins comerciais ou em campanhas e material de publicidade, sem autorização prévia do INSS;
- t) Aceitar, nas mesmas condições do ajuste, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da contratação;
- u) Providenciar que seus contratados portem crachá de identificação, contendo foto recente, quando da execução dos serviços nas dependências do CONTRATANTE;
- v) Manter disciplina nos locais dos serviços, retirando no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente pelo INSS;
- w) Designar um preposto, aceito pelo INSS, que supervisionará a execução dos serviços e a representará perante o CONTRATANTE;
- x) Indicar e apresentar à Fiscalização do INSS o Responsável Técnico pelos serviços.
- y) Identificar todos os equipamentos de forma a não serem confundidos com similares de propriedade do INSS;
- z) Executar os serviços, sempre que possível, em horários que não interfiram com o bom andamento da rotina de funcionamento do CONTRATANTE;
- aa) Desenvolver ou adotar manuais de procedimentos de descarte de materiais potencialmente poluidores, tais como pilhas e baterias dispostas para descarte que contenham em suas composições chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos, destinando-os aos estabelecimentos que os comercializem ou à rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias, para repasse aos fabricantes ou importadores;
- ab) Tratamento idêntico deverá ser dispensado a lâmpadas e fluorescentes e frascos de aerossóis em geral. Estes produtos, quando descartados, deverão ser separados e acondicionados em recipientes adequados para destinação específica;
- ac) Eximir-se de contratar e/ou aproveitar servidores do INSS para a execução dos serviços objeto deste Edital;
- ad) A CONTRATADA deverá disponibilizar de imediato todos os materiais, ferramentas e equipamentos (teste, aferição, medição e etc.) necessários à realização de manutenção preventiva ou corretiva bem como utilizar somente materiais e peças novas, originais de primeiro uso e de boa qualidade nas reposições que se fizerem necessárias;
- ae) As manutenções corretivas com cobertura de risco deverão ser realizadas imediatamente após a identificação de sua necessidade, evitando, assim, danos adicionais. Os prejuízos decorrentes de falhas comprovadas na manutenção preventiva ou corretiva serão imputados à CONTRATADA;
- af) A subcontratação parcial poderá ser admitida, para o caso de serviços especializados que não possam ser prestados diretamente pela CONTRATADA, desde

Seção de Logística, Licitação, Contratos e Engenharia
Av. Nazaré, nº 79 - 2º andar CEP 66035-445 - Belém - PA
Tel.: (91) 3216-5150 / e-mail: logbel@inss.gov.br



GERENCIA EXECUTIVA DO INSS EM BELÉM

que haja a concordância do CONTRATANTE e a responsabilidade total da CONTRATADA, que responderá com exclusividade pela fiel execução da integralidade dos serviços objeto do Contrato.

ag) A empresa contratada prestará todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, a cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

ah) O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pelo contratado deverá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções, sendo vedada a retenção de pagamento se o contratado não incorrer em qualquer inexecução do serviço ou não o tiver prestado a contento (art. 34-A da IN SLTI/MPOG nº 02/2008, acrescentado pela IN SLTI/MPOG nº 03/2009).

ai) A Administração poderá conceder um prazo para que a contratada regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir a situação (Parágrafo Único do art. 34-A da IN/SLTI/MPOG nº 2/2008, acrescentado pela IN/SLTI/MPOG nº 3/2009).

aj) Fornecer a seus empregados todos os equipamentos de proteção individual de caráter rotineiro, tais como: capacetes, protetores faciais, óculos de segurança, luvas, calçados adequados, cintos de segurança, entre outros, assim como orientar e fiscalizar a sua adequada utilização;

ak) Manter seu pessoal devidamente uniformizado e identificado, bem como substituir, mediante solicitação, qualquer empregado, cuja conduta seja julgada inconveniente pela Contratante.

al) Diligenciar para que seus funcionários tratem o pessoal da Fiscalização e servidores do INSS com atenção e urbanidade, prestando os esclarecimentos que forem solicitados, e atendendo de imediato às solicitações efetuadas.

am) Promover, em finais de semana ou feriados, de forma plena, sem encargos adicionais para o INSS, a execução dos serviços de manutenção preventiva que dependa de desligamento da energia e/ou causem prejuízos de continuidade ao funcionamento do Órgão.

an) Cumprir todas as exigências da Fiscalização, notadamente aquelas relativas a prazos de prestação, conclusão e entrega de serviços, bem como as referentes à prestação de serviços em condições especiais de prazo, especificações, prioridades e de emergência;

ao) Substituir, qualquer empregado e/ou preposto cuja presença nas áreas de prestação de serviços seja julgada inconveniente pela Fiscalização;

ap) Confeccionar e usar placas indicativas de situação de perigo, alta tensão ou outras indicações, tudo de boa qualidade e compatíveis com o ambiente público do CONTRATANTE, de modo que os serviços possam ser executados com a maior segurança possível;

aq) Remover entulhos e materiais de acordo com a orientação da Fiscalização, desobstruindo e limpando as áreas de intervenção, com o auxílio de carrinhos apropriados para facilitar o transporte material e ferramental.

Seção de Logística, Licitação, Contratos e Engenharia
Av. Nazaré, nº 79 - 2º andar CEP 66035-445 - Belém - PA
Tel.: (91) 3216-5150 / e-mail: logbel@inss.gov.br



GERENCIA EXECUTIVA DO INSS EM BELÉM

ar) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados ou de empresas subcontratadas, durante o período em que estiverem desempenhando junto ao CONTRATANTE e seus órgãos, os serviços referentes ao objeto deste Contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento das obrigações pactuadas, e serão exercidos por um representante da Administração, especialmente designado na forma dos arts. 67 da Lei 8.666/93 e do art. 6º do Decreto nº 2.271/97 e IN/SLTI/MP nº 02/2008.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ao gestor/fiscal caberá o ateste das faturas dos serviços prestados, desde que cumpridas a exigências estabelecidas neste Contrato e no Edital de licitação com seus anexos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O ateste de conformidade dos serviços executados cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do serviço ou a outro servidor designado para esse fim.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Para fins do disposto nesta Cláusula poderão ser designados, como auxiliares, servidores lotados em cada uma das Unidades vinculadas às Gerências Executivas onde o serviço for prestado

PARÁGRAFO QUARTO – O acompanhamento e a fiscalização do Contrato serão processados nos termos dos art.40 da IN nº 05/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente até o 20º (vigésimo) dia útil, a contar da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, conforme disposto no artigo 36 da Instrução Normativa nº 02/2008, por meio de ordem para depósito em conta corrente da CONTRATADA, após a apresentação dos seguintes documentos:

a) Nota Fiscal/Fatura discriminativa, em 02 (duas) vias, devidamente atestada, pelo setor competente, de que os serviços foram executados a contento, após apresentação dos documentos abaixo relacionados:

a.1)* Comprovante da manutenção das condições da habilitação*, constatada por meio de consulta "on line" ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e do Tribunal Superior do Trabalho, ou na impossibilidade de acesso aos referidos Sistemas, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou a documentação mencionada no art. 29 da Lei 8.666/93;*

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para o ateste da fatura mensal pela fiscalização a contratada deverá apresentar a documentação que comprove os pagamentos dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS, conforme solicitado pela CONTRATANTE.*

Seção de Logística, Licitação, Contratos e Engenharia
Av. Nazaré, nº 79 – 2º andar CEP 66035-445 – Belém – PA
Tel.: (91) 3216-5150 / e-mail: logbel@inss.gov.br



GERENCIA EXECUTIVA DO INSS EM BELÉM

PARÁGRAFO SEGUNDO – A retenção ou glosa no pagamento, sem prejuízo das sanções cabíveis, só deverá ocorrer quando o contratado:*

I - não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou*

II - deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.*

PARÁGRAFO TERCEIRO – Na hipótese da não apresentação da documentação nos termos do Parágrafo Oitavo da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO, exceto aqueles que comprovem o pagamento de salários e demais verbas trabalhistas, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS, a CONTRATANTE, sem prejuízo do pagamento, poderá conceder o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que a contratada regularize a situação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir a situação.*

PARÁGRAFO QUARTO - Verificada a não manutenção das condições de habilitação pelo contratado, perante o SICAF e TST, sem prejuízo do pagamento, a CONTRATANTE notificará, por escrito, a CONTRATADA da ocorrência, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, promova a regularização ou apresente sua defesa, sob pena de rescisão do contrato. (INSTRUÇÃO NORMATIVA/SLT/IMP Nº 4, DE 15 DE OUTUBRO DE 2013 e Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011)

PARÁGRAFO QUINTO - Quando do encerramento do contrato, até que a contratada comprove o pagamento das verbas rescisórias ou que os empregados tenham sido realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho, o INSS reterá a garantia prestada e os valores das faturas correspondentes a 1 (um) mês de serviço, podendo utilizá-los para o pagamento direto aos trabalhadores no caso de a empresa não efetuar os pagamentos em até 2 (dois) meses do encerramento da vigência contratual.*

PARÁGRAFO SEXTO – A existência de registro no SICAF de aplicação de penalidade à empresa CONTRATADA por órgão da Administração Pública não obsta o pagamento.*

PARÁGRAFO SÉTIMO - Os pagamentos a serem efetuados em favor da contratada, quando couber, estarão sujeitos à retenção, na fonte, dos seguintes tributos:

I - Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas - IRPJ, Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS, e Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/PASEP, na forma da Instrução Normativa RFB no 1.234, de 11 de janeiro de 2012, conforme determina o art. 64 da Lei no 9.430, de 27 de dezembro de 1996;*

II - contribuição previdenciária, correspondente a onze por cento, na forma da Instrução Normativa RFB no 971, de 13 de novembro de 2009, conforme determina a Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991; e*



GERENCIA EXECUTIVA DO INSS EM BELÉM

III - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, na forma da Lei Complementar no 116, de 31 de julho de 2003, combinada com a legislação municipal e/ou distrital sobre o tema.*

PARÁGRAFO OITAVO* - A CONTRATADA optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, fica dispensada das retenções, conforme dispuser as normas vigentes.

PARÁGRAFO NONO* - Fica a CONTRATADA obrigada a informar qualquer alteração de sua condição de optante pelo SIMPLES.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, que venha a ser contratada para a prestação de serviços mediante cessão de mão de obra não poderá beneficiar-se da condição de optante pelo Simples Nacional, salvo as exceções previstas no § 5º C do art. 18 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Para efeito de comprovação do disposto no Parágrafo anterior, a contratada deverá apresentar cópia do ofício, enviado à Receita Federal do Brasil, com comprovante de entrega e recebimento, comunicando a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra, até o último dia útil do mês subsequente ao da ocorrência da situação de vedação.*

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - As notas fiscais/faturas serão obrigatoriamente atestadas, pelo servidor do INSS designado para acompanhar e fiscalizar os serviços, desde que os mesmos tenham sido executados a contento, sem o que não poderá ser feito o pagamento correspondente.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA antes de paga ou relevada a multa que lhe tenha sido aplicada.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - O CONTRATANTE pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - Ocorrendo atraso no pagamento, haverá compensação financeira sobre o valor devido, desde que para tanto a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma e que por essa seja requerida, à base de 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação da fórmula demonstrada a seguir, para o período compreendido entre a data prevista para o adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento:

EM = I x N x VP onde:

EM = encargos moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela em atraso;

Seção de Logística, Licitação, Contratos e Engenharia
Av. Nazaré, nº 79 – 2º andar CEP 66035-445 – Belém – PA
Tel.: (91) 3216-5150 / e-mail: logbel@inss.gov.br



GERENCIA EXECUTIVA DO INSS EM BELÉM

TX = percentual da taxa de juros de mora anual;

I = índice de atualização financeira:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO - O INSS não estará sujeito à compensação financeira a que se refere o parágrafo anterior, se o atraso decorrer da prestação irregular dos serviços ou com ausência total ou parcial de documentação hábil, ou pendente de cumprimento pela CONTRATADA de quaisquer das cláusulas do Contrato.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO - A CONTRATADA autoriza o INSS a fazer o desconto nas faturas e a realizar os pagamentos dos salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos trabalhadores, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando estes não forem adimplidos, sem prejuízo das sanções cabíveis e a reter, a qualquer tempo, a garantia na forma prevista na Cláusula Sexta deste Contrato.*

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO - Quando não for possível a realização dos pagamentos a que se refere o parágrafo anterior pelo INSS, esses valores retidos cautelarmente serão depositados junto à Justiça do Trabalho, com o objetivo de serem utilizados exclusivamente no pagamento de salários e das demais verbas trabalhistas, bem como das contribuições sociais e FGTS.*

PARÁGRAFO DÉCIMO NONO - Os serviços eventuais serão preferencialmente medidos em fatura distinta da fatura mensal fixa, devendo ser observado o seguinte:

I - Se optar por incluir os serviços eventuais na fatura mensal, a contratada deverá descrever em item distinto daquele que trata da parcela fixa, deixando claro, as quantidades executadas e as unidades de medição;

II - Caso opte pela emissão de fatura distinta para a parcela fixa e parcela eventual, deverá, de forma semelhante, descrever todos os serviços eventuais executados, identificando unidades de medida e quantidades executadas, bem como o local da execução;

III - Em ambos os casos, a contratada deverá apresentar junto à fatura, além dos documentos exigidos para pagamento, a OS com todos os anexos (croqui, planilha orçamentária e "as built"), deixando claro a Unidade onde se deu a intervenção, bem como o ambiente;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Este contrato poderá ser alterado, nas hipóteses previstas no artigo 65 da Lei nº 8.666/1993, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, em decorrência de aumento ou diminuição quantitativa do objeto licitado, e obedecendo-se as condições inicialmente previstas no Contrato, ficará obrigada a aceitar os acréscimos ou supressões que se

Seção de Logística, Licitação, Contratos e Engenharia
Av. Nazaré, nº 79 - 2º andar CEP 66035-445 - Belém - PA
Tel.: (91) 3216-5150 / e-mail: logbel@inss.gov.br



GERENCIA EXECUTIVA DO INSS EM BELÉM

fizerem necessários na execução dos serviços até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica facultada, entretanto, a supressão além do limite acima estabelecido, mediante consenso entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A solicitação da contratada de reajuste dos custos envolvendo mão de obra, insumos, materiais e outros somente poderá ser deferida após o período de um ano, contado da data limite para a apresentação da proposta, utilizando-se, para tanto, Índice Nacional de Preços ao Consumidor ao Consumidor - Amplo (INPC-A) e aplicando-se a seguinte fórmula:

$R = V \times I$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor constante da proposta;

I = Índice acumulado dos últimos 12 meses contados da data da apresentação da proposta.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O reajuste descrito no parágrafo anterior, subsequentes à primeira, serão efetuadas apenas quando se completarem períodos múltiplos de um ano, contados sempre do último reajuste..

PARÁGRAFO TERCEIRO – No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o INSS pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

PARÁGRAFO QUARTO – Nas aferições finais, o índice utilizado para o reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

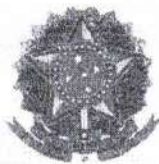
PARÁGRAFO QUINTO – Caso o índice estabelecido o reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

PARÁGRAFO SEXTO – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Independentemente do requerimento de reajuste dos custos, o INSS verificará, a cada anualidade, se houve deflação do índice adotado que justifique o recálculo dos custos em valor menor com o objetivo de manter-se o equilíbrio econômico-financeiro da contratação e promoverá a redução dos valores correspondentes.

PARÁGRAFO OITAVO – Os reajustes a que a CONTRATADA fizer jus e não forem solicitadas durante a vigência do contrato serão objeto de preclusão com a assinatura da prorrogação contratual ou com o encerramento do Contrato.*

Seção de Logística, Licitação, Contratos e Engenharia
Av. Nazaré, nº 79 – 2º andar CEP 66035-445 – Belém – PA
Tel.: (91) 3216-5150 / e-mail: logbel@inss.gov.br



GERENCIA EXECUTIVA DO INSS EM BELÉM

PARÁGRAFO NONO - É vedada a inclusão, por ocasião do reajuste, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

PARÁGRAFO DÉCIMO - O reajuste será formalizada por meio de apostilamento ou termo aditivo, salvo quando coincidir com a prorrogação contratual, quando será formalizada somente por meio de Termo Aditivo ao contrato vigente.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - O reajuste não interfere no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico dos contratos com base no disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, bem como no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, a CONTRATADA, no curso da execução do Contrato, estará sujeita às seguintes penalidades, garantidos o contraditório e a prévia e ampla defesa:

- a) advertência, com fundamento no art. 87, I, da Lei nº 8.666/1993;*
- b) multa, com fundamento no art. 7º, da Lei nº 10.520/2002 e art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;*
- c) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Federal e descredenciamento do SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, com fundamento no art. 7º, da Lei nº 10.520/2002;*
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o INSS, por prazo não superior a 2 (dois) anos, com fundamento no art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;*
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, com fundamento no art. 87, IV, da Lei nº 8.666/1993.*

Os valores da multa pela ocorrência de atraso injustificado na execução da manutenção de emergência/urgência, previstos nas alíneas "a" e "b", item 4.0 do Termo de Referência, hipótese em que responderá pela inexecução parcial ou total do Contrato, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades e das responsabilidades civil e criminal, são: *

- f) 0,5% (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso, calculado sobre o preço mensal dos serviços contínuos de bens móveis, por não atendimento do prazo para solucionar situações de emergência/urgência, limitada a incidência a 5 (cinco) dias;
- g) 5% (cinco por cento), por dia de atraso, calculado sobre o preço mensal dos serviços contínuos de bens móveis, por não atendimento do prazo de atendimento para situações de emergência/urgência, em caso de atraso por período superior ao previsto na alínea anterior até 10 (dez) dias;
- h) 10% (dez por cento) calculado sobre o preço mensal dos serviços contínuos de bens móveis, em caso de atraso por período superior a 10 (dez) dias, configurando, nesta hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

Os valores da multa pelos baixos rendimentos obtidos nas avaliações dos serviços de manutenções de rotinas dos bens móveis, previstas na alínea "a", item 6.0 do Termo

Seção de Logística, Licitação, Contratos e Engenharia
Av. Nazaré, nº 79 - 2º andar CEP 66035-445 - Belém - PA
Tel.: (91) 3216-5150 / e-mail: logbel@inss.gov.br



GERENCIA EXECUTIVA DO INSS EM BELÉM

de Referência, hipótese em que responderá pela inexecução parcial ou total do Contrato, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades e das responsabilidades civil e criminal, são:

- i) 2% (dois por cento) calculado sobre o preço mensal dos serviços contínuos de bens móveis, quanto obtiver 3(três) notas menor ou igual 0,40(quatro centésimo);
- j) 5% (cinco por cento) calculado sobre o preço mensal dos serviços contínuos de bens móveis, quanto obtiver 4(quatro) notas menor ou igual 0,40(quatro centésimo);
- k) 10% (dez por cento) calculado sobre o preço mensal dos serviços contínuos de bens móveis, quanto obtiver acima de 4(quatro) notas menor ou igual 0,40(quatro centésimo, configurando, nesta hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

Eventual desistência da CONTRATADA após sua expressa manifestação de interesse na prorrogação contratual ensejará a aplicação de pelo INSS, multa de 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato, sem prejuízo das demais penalidades e responsabilidade civil pelos prejuízos causados ao interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c", "d" e "e" desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da notificação, elevando-se o prazo para 10 (dez) dias úteis, no caso da penalidade prevista na alínea "e".

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido na Seção de Orçamento, Finanças e Contabilidade do CONTRATANTE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação, ou será descontado por ocasião do pagamento a ser efetuado pelo INSS, podendo ainda ser descontado da garantia oferecida ou cobrado judicialmente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As penalidades somente poderão ser relevadas nos casos para os quais a CONTRATADA não tenha, de qualquer forma, concorrido ou dado causa, devidamente comprovados por escrito e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA deverá comunicar ao CONTRATANTE os casos de que trata o item anterior, dentro do prazo de 02 (dois) dias consecutivos contados de sua verificação e apresentar os documentos da respectiva comprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados.

PARÁGRAFO QUINTO - O CONTRATANTE, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados do recebimento dos documentos de comprovação mencionados no Parágrafo Sexto, deverá aceitar ou recusar os motivos alegados, oferecendo por escrito as razões de sua eventual aceitação ou recusa.

PARÁGRAFO SEXTO - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não afeta os processos de responsabilização e aplicação de penalidades decorrentes atos ilícitos alcançados pela LEI N° 12.846, DE 1° DE AGOSTO DE 2013.*

Seção de Logística, Licitação, Contratos e Engenharia
Av. Nazaré, nº 79 - 2º andar CEP 66035-445 - Belém - PA
Tel.: (91) 3216-5150 / e-mail: logbel@inss.gov.br



GERENCIA EXECUTIVA DO INSS EM BELÉM

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A rescisão deste Contrato pode ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, salvo quanto ao inciso XVII;

b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE; ou

c) judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO QUARTO - A rescisão deverá ser acompanhada do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos, da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos e das indenizações e multas.

PARÁGRAFO QUINTO - O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pelo contratado poderá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções.*

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

I – O presente contrato fundamenta-se:

a) na Lei nº 10.520/2002, no Decreto nº 5.450/2005 e na IN SEGES/MP nº 05/2017.

b) subsidiariamente, na Lei nº 8.666/1993;

c) Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, no que couber.

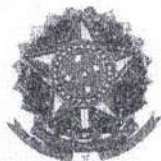
II – O presente contrato vincula-se aos termos:

a) do Edital do Pregão Eletrônico nº 03/2018, e seus anexos, constante do processo nº 35166.000630/2018-11;

b) da proposta vencedora da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Contrato deverá ser providenciada, em extrato, tanto no Diário Oficial da União, como no Boletim de Serviço do INSS, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo máximo de até 20 (vinte) dias, na forma prevista no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.



GERENCIA EXECUTIVA DO INSS EM BELÉM

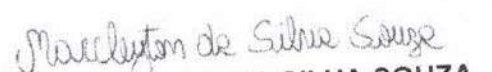
CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

É Competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária em Belém, no Estado do Pará, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual não solucionada pela via administrativa e/ou por acordo entre as partes nos limites da lei.

E para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente contrato, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, cujo extrato fica registrado no Livro Especial do CONTRATANTE, de acordo com o artigo 60 da Lei nº 8.666/1993, o qual, depois de lido, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas, abaixo nomeadas.

Belém (PA.), 30 de outubro de 2018


WILSON DE MORAIS GABY
Gerente Executivo
PELO CONTRATANTE


MARCLEYTON DA SILVA SOUZA
Diretor Administrativo e Financeiro
PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ASSINATURA CPF/MF

ASSINATURA CPF/MF



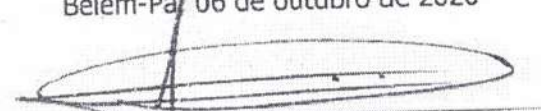
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **SPLIT SERVICE REFRIGERAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.048.879/0001-68, estabelecida no Conjunto Euclides Figueiredo, Rua I, Nº 16, Bairro Marambaia, na cidade de Belém, Estado do Pará, forneceu ao **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC/PA**, CNPJ nº 03.646.961/0001-66, os equipamentos de refrigeração de ar tipo Split Hi Wall atendendo as necessidades para os ambientes solicitados, conforme as notas fiscais mencionadas a seguir:

NOTA FISCAL	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	QTDE.	UNIDADE
001	CONDICIONADOR DE AR SPLIT HI WALL 9000 BTUS FRIO 220V	1	REDENÇÃO
059	CONDICIONADOR DE AR SPLIT HI WALL 9000 BTUS FRIO 220V	1	REDENÇÃO
060	CONDICIONADOR DE AR SPLIT HI WALL 18000 BTUS FRIO 220V	2	SANTARÉM
068	CONDICIONADOR DE AR SPLIT HI WALL 24000 BTUS FRIO 220V	2	SANTARÉM

Registramos ainda, que tais fornecimentos acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Belém-PA, 06 de outubro de 2020


Sandro Sandoval Souza Martins
Engenheiro Civil - CREA/PA nº 17524-D
GERENTE DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO – GEM – SENAC-PA

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Pará

Avenida Assis de Vasconcelos, 359/3º andar - Campina - CEP 66010-010 - Belém - PA
Tel.: 91 4009 6850 - www.pa.senac.br



Contrato nº 008/2019 celebrado entre o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – **Senac/PA** e a empresa **SPLIT SERVICE REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - **Senac**, Administração Regional no Estado no Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 03.646.961/0001-66, com sede à Av. Assis de Vasconcelos, 359 – Ed. Orlando Lobato – Bairro: Reduto - Belém/PA, neste instrumento designado simplesmente **Contratante**, representado pelo Presidente do Conselho Regional do **Senac**, Sr. **Sebastião de Oliveira Campos** e a empresa **SPLIT SERVICE REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** com sede no Conjunto Euclides Figueiredo – Rua I, nº 16, Bairro: Marambaia, Cidade: Belém, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 11.048.879/0001-68 e representada por seu **Sócio Administrador**, Sr. **Marcleyton da Silva Souza**, CPF nº 997.441.202-15, doravante denominada **Contratada**, considerando o resultado do **CONCORRÊNCIA Senac nº 002/2019**, homologada em 01/04/2019 e as disposições da **Resolução Senac nº 958/2012** de 18 de setembro de 2012, publicada no DOU em 26 de setembro de 2012, acordam em contratar como ora o fazem, o adiante descrito, na forma seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1 **Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva em Condicionadores de Ar com Fornecimento de Peças**, para atender as Unidades Operativas do Senac em **Marabá, Parauapebas, Redenção e Santarém** no Estado no Pará, conforme quantidades, especificações e valores, constantes do Anexo I deste Contrato.

1.2 Integram o presente Contrato:

1.2.1 Edital e Anexos da **CONCORRÊNCIA Senac nº 002/2019**.

1.2.2 Proposta da **Contratada**.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Administração Regional do Pará

Avenida Assis de Vasconcelos, 359/3º andar - Campina - CEP 66010-010 - Belém - PA
Tel: 91 4009 6850 - www.pa.senac.br



CLÁUSULA SEGUNDA – Obrigações da Contratada

- 2.1. Executar todos os serviços do objeto deste instrumento, contados a partir da data de assinatura do contrato;
- 2.2. A **Contratada** deverá obedecer às normas e procedimentos de Segurança e Medicina do Trabalho, mediante a utilização dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e coletiva por parte de toda a mão de obra envolvida na execução dos serviços;
- 2.3. Responsabilizar-se pela elaboração do Cronograma Anual das Atividades de Manutenções Preventivas Mensais, contendo todas as datas a serem realizadas as manutenções na Unidades Operativas. Esta programação deverá ser realizada dentro dos horários de atividade das Unidades Operativas, as quais deverão ser executadas impreterivelmente, evitando transtorno para a Unidade. Salvo, no ato da manutenção o espaço estiver ocorrendo algum evento, o qual deverá ser sinalizado, imediatamente, à **Gerência de Engenharia e Manutenção** para que seja reprogramada a execução do serviço;
- 2.4. Os reparos em equipamentos que por motivos técnicos não puderem ser executados nos locais de uso, serão realizados pela **Contratada** em local apropriado, mediante prévia **autorização da Gerência de Engenharia e Manutenção**;
- 2.5. Solicitar a autorização da **Gerência de Engenharia e Manutenção** para trabalhar em dias não úteis ou fora do horário do expediente, sempre justificando a necessidade;
- 2.6. Executar os serviços com o maior padrão de qualidade possível, sendo direito da **Contratante** exigir que os serviços avaliados por ele como fora do padrão de qualidades sejam refeitos;
- 2.7. Providenciar para que todo o seu pessoal designado para a execução dos serviços utilize uniformes com identificação da empresa, crachá contendo nome e foto do empregado para fins de controle e identificação perante à Instituição;
- 2.8. Responsabilizar-se por eventuais danos causados às instalações, equipamentos, móveis e objetos pertencentes ao **Senac** ou a terceiros, direta ou indiretamente, decorrentes de sua culpa ou dolo verificado, bem como pela segurança de seus empregados ou profissionais indicados para a realização dos serviços;

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Administração Regional do Pará

Avenida Assis de Vasconcelos, 359/3º andar - Campina - CEP 66010-010 - Belém - PA
Tel.: 91 4009 6850 - www.pa.senac.br



2.9. Responsabilizar-se por tudo que concorrerem à perfeita execução do contrato, tais como: fornecimento de peças, materiais, acessórios, ferramentas e equipamentos de instalação; transporte de materiais; fornecimento de mão de obra especializada; salário, recolhimento de impostos e contribuições; encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e seguros; e demais itens pertinentes, direta e indiretamente necessários à perfeita execução do Contrato;

2.10. A **Contratada** deverá adotar as recomendações dos fabricantes e as instruções constantes da **NBR 13971**, indicadas para a elevação da vida útil e melhoria do rendimento dos equipamentos.

2.11. A **Contratada** deverá, ainda, observar as prescrições da Portaria nº 3.523 GM/SM/98 (ou outra que venha a substituí-la), em especial as condições dos artigos 5º e 6º, procedendo conforme determinações descritas abaixo:

2.11.1. Implantar e manter disponível no imóvel um Plano de Manutenção, Operação e Controle – **PMOC**, adotado para o sistema de climatização. Este Plano deve conter a identificação do estabelecimento que possui ambientes climatizados, a descrição das atividades a serem desenvolvidas, a periodicidade das mesmas, as recomendações a serem adotadas em situações de falhas de equipamento e de emergência, para garantia de segurança do sistema de climatização e outros de interesse, conforme especificações contidas no Anexo I do Regulamento Técnico e **NBR 13971/97** da Associação Brasileira de Normas Técnicas – **ABNT**.

2.11.2. Manter limpos os componentes do sistema de climatização (*bandejas, serpentinas, desumidificadores, ventiladores, veneziana, grelas e difusores*) de forma a evitar a difusão ou multiplicação de agentes nocivos à saúde humana e manter a boa qualidade do ar interno;

2.11.3. Utilizar na limpeza dos componentes do sistema de climatização, produtos biodegradáveis devidamente registrados no **Ministério da Saúde** para esse fim;

2.11.4. Manter em condições de operação os filtros, promovendo sua substituição quando necessária;

2.11.5. Preservar a captação de ar externo livre de possíveis fontes poluentes externas que apresentem riscos à saúde humana;

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Administração Regional do Pará

Avenida Assis de Vasconcelos, 359/3º andar - Campina - CEP 66010-010 - Belém - PA
Tel. 91 4009 6850 - www.pa.senac.br



- 2.11.6. Garantir a adequada renovação do ar no interior dos ambientes climatizados;
- 2.12. Manter um responsável técnico habilitado com as atribuições de divulgar os procedimentos e resultados das atividades de manutenção, operação e controle em relatórios mensais;
- 2.13. A **Contratada** deverá, ainda, observar as prescrições das Resoluções RE nº 176/2003 da ANVISA (ou outras que as substituírem), sobre os padrões referenciais de qualidade do ar.
- 2.14. A **Contratada** deverá apresentar todas as ordens de serviços executadas, dentro do mês da competência da execução até o dia **25** (vinte e cinco) do mês à **GEM** (Gerência de Engenharia e Manutenção), para a devida conferência e faturamento.
- 2.15. A **Contratada** deverá emitir a nota fiscal dentro do mês da competência da execução até o dia **25** (vinte e cinco) do mês. E apresentá-la junto às Ordens de Serviços à **GEM** (Gerência de Engenharia e Manutenção). A qual será conferida e estará sujeita à alteração de acordo com a execução do contrato.
- 2.16. A **Contratada** deverá ratear o valor mensal do contrato para cada Unidade Operativa, discriminando no corpo da nota fiscal a prestação de serviço por Unidade versus quantidade de equipamento e o valor referente à execução de serviço, em cada Unidade Operativa.
- 2.17. Responder Civil e Criminalmente, pelos eventuais acidentes de que possam ser vítimas seus profissionais, durante a execução dos serviços, envolvendo equipamentos; materiais, ferramentas ou mesmo terceiros, em face de negligência, imperícia, imprudência, insegurança dos serviços. Furto(s), perda(s), roubo(s), ou atos ilícitos de seus profissionais ou prepostos serão de responsabilidade da **Contratada**.
- 2.18. Substituir sempre que exigido pela Fiscalização do Contrato, independente de justificativas, qualquer profissional seu, cuja atuação ou comportamento sejam julgados prejudiciais ou inconvenientes à disciplina da Instituição.
- 2.19. Designar preposto para representá-la perante à **Gerência de Engenharia e Manutenção do Senac** nos assuntos pertinentes à execução do contrato.
- 2.20. Todas as despesas como transporte, desmontagem, montagem e peças de reposição, serão de responsabilidade da **Contratada**.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Administração Regional do Pará

Avenida Assis de Vasconcelos, 359/3º andar - Campina - CEP 66010-010 - Belém - PA
Tel: 91-4009-6850 - www.pa.senac.br



CLÁUSULA TERCEIRA – Obrigações da Contratante

- 3.1 Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a **Contratada**.
- 3.2 Fornece e colocar à disposição da **Contratada**, todos os elementos e informações que se fizerem necessários à boa execução dos serviços.
- 3.3 Promover, por intermédio do executor do Contrato, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, com anotação em registro próprio das falhas detectadas comunicando à **Contratada** de tais ocorrências para tomada de imediatas providências.
- 3.4 Permitir o acesso dos profissionais da **Contratada** aos locais de execução de serviços.
- 3.5 Notificar, formal e tempestivamente, a **Contratada** sobre as irregularidades observadas no serviço.
- 3.6 Notificar a **Contratada**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades qualquer débito de sua responsabilidade, bem como fiscalizar a execução do objeto contratado.
- 3.7 Proporcionar todas as facilidades para que a **Contratada** possa desempenhar seus serviços dentro das normas do Contrato.
- 3.8 Conferir toda a documentação gerada e apresentada durante a execução dos serviços, para que sejam adotadas medidas corretivas.
- 3.9 Efetuar os pagamentos à **Contratada**, de acordo com as condições de prazo e preços pactuados no Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – Preço e Condições de Pagamento

- 4.1 Pela execução dos serviços do objeto deste contrato, a **Contratante** pagará à **Contratada** o **Valor Global Anual** de **R\$ 107.329,92** (cento e sete mil trezentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos) já inclusos todos os custos relativos a tributos, taxas, fretes, peças de reposição, mão de obra e demais despesas diretas e indiretas, conforme a seguir:

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Administração Regional do Pará

Avenida Assis de Vasconcelos, 359/3º andar - Campina - CEP 66010-010 - Belém - PA
Tel.: 91 4009 6650 - www.pa.senac.br



a) **Lote 2: Unidades Operativas de Parauapebas, Marabá e Redenção: R\$ 5.671,70** (cinco mil seiscentos e setenta e um reais e setenta centavos) mensais, perfazendo o **Valor Anual de R\$ 68.060,40** (sessenta e oito mil sessenta reais e quarenta centavos), sendo:

- a.1) Unidade Operativa de Parauapebas: Valor Mensal de R\$ 2.858,33 (dois mil oitocentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos)
- a.2) Unidade Operativa de Marabá: Valor Mensal de R\$ 1.446,79 (hum mil quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta e nove centavos)
- a.3) Unidade Operativa de Redenção: Valor Mensal de R\$ 1.366,58 (hum mil trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta e oito centavos)

b) **Lote 3: Unidade Operativa de Santarém: R\$ 3.272,46** (três mil duzentos e setenta e dois reais e quarenta e seis centavos) mensais, perfazendo o **Valor Anual de R\$ 39.269,52** (trinta e nove mil duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

4.2 As despesas decorrentes deste Termo, correrão exclusivamente pelas Contas Orçamentárias, do Orçamento vigente do **Senac/PA**:

- Programa de Trabalho: Apoio a Formação Profissional
- Natureza da Despesa: Despesa Corrente
- Conta Orçamentária: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

4.3 A **Contratada** no final de cada mês deverá emitir Relatório discriminando os serviços executados e documentos de cobrança.

4.4 Os pagamentos da Prestação de Serviços serão efetuados, mediante comprovação da execução dos mesmos, pelo Fiscal do Contrato, através de documento que ateste os serviços.

4.5 O pagamento acima descrito no Item 4.1, ficará condicionado à apresentação dos documentos: **Nota Fiscal (emitida para cada CNPJ correspondente, Item 10.1)**, **Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa** de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e o Certificado de Regularidade de situação junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRS-FGTS).



Senac

Caso a **Contratada** não apresente os referidos documentos dentro do prazo de validade, assegurará à **Contratante** o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou os pagamentos seguintes até a regularização dos mesmos.

4.6 O pagamento será realizado através de crédito em conta corrente da **Contratada**, no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da entrega das faturas, desde que aceitas pela **Contratante**.

CLÁUSULA QUINTA – Reajuste de Preços

5.1 O valor do presente contrato será **fixo e irrevogável** durante sua vigência e somente poderá ser reajustado em caso de renovação, e com base no Índice Geral de Preços do Mercado - **IGPM da Fundação Getúlio Vargas** ou outro que venha a substituí-lo, mediante formalização de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – Sanções por Inadimplemento

6.1 O descumprimento, pela **Contratada**, de quaisquer das obrigações decorrentes deste Contrato implicará em mora de pleno direito, sujeitando-a, se não tomar as providências necessárias em até **15 (quinze) dias** após comunicação expressa do **Contratante** a:

- a) Pagamento de multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor total do Contrato;
- b) Rescisão do Contrato;
- c) Suspensão do direito de participar das licitações promovidas pela **Contratante**, por período de até **2 (dois) anos**.

Parágrafo Único: A critério da **Contratante**, as sanções poderão ser cumulativas.

CLÁUSULA SETIMA – Rescisão

7.1 O presente Contrato de Prestação de Serviços poderá ser rescindido:

7.1.1 Por descumprimento das quaisquer das Cláusulas, independentemente de ações legais.

7.1.2 Em Caso de Falência, Recuperação Judicial, Dissolução ou Liquidação Societária e, também em caso de Insolvência.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Administração Regional do Pará

Avenida Assis de Vasconcelos, 359/3º andar - Campina - CEP 66010-010 - Belém - PA
Tel.: 91 4008 6950 - www.pa.senac.br



CLÁUSULA OITAVA – Limitações de Responsabilidade

8.1 O direito da **Contratante** à indenização por danos a ela causados, por culpa ou negligência da **Contratada**, será limitado ao valor deste contrato.

Parágrafo Único: Qualquer ação contra a **Contratada** por parte da **Contratante** para recebimento da indenização, poderá ser feita em até **3 (três) anos** contados da ocorrência do evento gerador da indenização.

CLÁUSULA NONA – Novação

9.1 A não utilização, pela **Contratante**, de qualquer direito a ela assegurado neste Contrato ou na Lei em geral, ou a não aplicação de quaisquer das sanções nele previstas, não importará em novações quanto a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras.

CLÁUSULA DÉCIMA – Locais dos Serviços

10.1 Os locais de execução dos **Serviços** são os seguintes:

Unidade Operativa	CNPJ	Endereço
Centro de Educação Profissional em Parauapebas	03.646.961/0005-90	Rua E, nº 108 Cidade Nova-CEP 68.515-000- Parauapebas/PA
Núcleo de Educação Profissional em Marabá	03.646.961/0008-32	Av. Nagib Mutran, 427 Cidade Nova-CEP 68.501-533- Marabá/PA
Núcleo de Educação Profissional em Redenção	03.646.961/0012-19	Av. Santa Tereza, 511-Setor Vila Paulista-Lote Nove Quadra 75-CEP 68.552-665- Redenção/PA
Centro de Educação Profissional em Santarém	03.646.961/0003-28	Av. Rui Barbosa, 1007 Centro-CEP 68.742-000- Santarém/PA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Da Vigência

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Administração Regional do Pará

Avenida Assis de Vasconcelos, 359/3º andar - Campina - CEP 66010-010 - Belém - PA
Tel.: 91 4009 6850 - www.pa.senac.br



11.1 O presente Contrato terá prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir de **01/maio/2019** a **01/maio/2020**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Do Acompanhamento e da Fiscalização

12.1 As execuções dos serviços serão acompanhados e fiscalizados pela Gerência de Engenharia e Manutenção do Senac/PA, através do Assistente de Administração, Sr. Carlos Prado, e-mail: carlos.prado@pa.senac.br – Fone: (91) 4009-6521 e pelo preposto da empresa o Sr. Marcleiton da Silva Souza, e-mail: split-service.belem@hotmail.com – Fone: (91) 3255-1055 / 9.8082-7227.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Alterações Contratuais

13.1 O **Contratante** reserva o direito de, em qualquer ocasião, fazer alterações que impliquem em redução ou aumento da aquisição;

13.2 A redução de serviços somente poderá ser em até **25%** (vinte e cinco por cento) do valor do contrato;

13.3 A prorrogação do prazo de entrega poderá ser realizada desde que justificada pela **Contratada**;

13.4 Qualquer alteração no presente contrato será considerada como extensão ao pacto e poderá ser realizada através de correspondência entre as partes, resultando em Termo Aditivo, o qual passará a fazer parte integrante do instrumento contratual, para todos os fins e efeitos de direito.

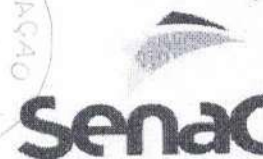
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Disposições Finais

14.1 O presente contrato representa todo o acordo e entendimento entre as partes em relação ao objeto nele previsto, inclusive em relação às condições estabelecidas no Edital do **CONCORRÊNCIA Senac nº 002/2019**;

14.2 Todas as comunicações feitas pela **Contratante** relativas ao presente contrato serão consideradas como regularmente feitas, se entregues ou enviadas por Carta Protocolada, Telegrama, ou Fac-Símile para o endereço da **Contratada**;

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Administração Regional do Pará

Avenida Assis de Vasconcelos, 359/3º andar - Campina - CEP 66010-010 - Belém - PA
Tel.: 91 4009 6850 - www.pa.senac.br



14.3 Qualquer mudança de endereço da **Contratada** deverá ser imediatamente comunicada à **Contratante**;

14.4 Os prazos estipulados neste Contrato para cumprimento das obrigações contratuais vencem independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

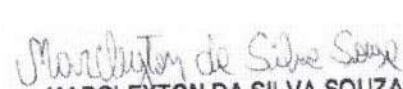
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Foro

15.1 As partes elegem o Foro da cidade de Belém/PA, para resolver ou dirimir qualquer ação ou execução decorrente deste Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


E por estarem assim, justas e de comum acordo, assinam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Belém-PA, 17 de abril de 2019


SEBASTIAO DE OLIVEIRA CAMPOS
Presidente do Conselho Regional do SENAC/PA
Contratante


MARCLEYTON DA SILVA SOUZA
Proprietário/Administrador
CPF: 997.441.202-15
SPLIT SERVICE
SPLIT SERVICE REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Contratada

Testemunhas:

1) 
CPF nº 217.908.842-68

2)
CPF nº

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Administração Regional do Pará

Avenida Assis de Vasconcelos, 359/3º andar - Campina - CEP 66010-010 - Belém - PA
Tel.: 91 4009 6850 - www.pa.senac.br



ANEXO I - Contrato
ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES

Especificações/Tipo	Local	Quantidade	Valor Mensal R\$	Valor Anual R\$
SPLIT HI WALL	CEP Parauapebas	10	2.006,83	24.081,96
SPLIT PISO TETO		6	851,50	10.218,00
SPLIT HI WALL	NEP Marabá	12	1.446,79	17.361,48
SPLIT HI WALL	NEP Redenção	4	657,40	7.888,80
SPLIT PISO TETO		4	709,18	8.510,16
Valor Mensal				5.671,70
Valor Global (Anual)				68.060,40

Especificações/Tipo	Local	Quantidade	Valor Mensal R\$	Valor Anual R\$
SPLIT HI WALL	CEP Santarém	51	3.272,46	39.269,52
Valor Mensal				3.272,46
Valor Global (Anual)				39.269,52

ROT. FIXA



Data atualização: 14/8/2018



PROGRAMA NACIONAL DE ETIQUETAGEM DE ENERGIA ELÉTRICA

INMETRO
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA
PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM

EFICIÊNCIA ENERGÉTICA - CONDICIONADORES DE AR SPLIT HI-WALL COM ROTAÇÃO FIXA

INMETRO

(*) A capacidade de refrigeração expressa em kW é calculada por esta tabela de acordo com a informação na ENCE.
 (**) Consumo de Energia com base nos resultados do teste normalizado pelo INMETRO de 1 hora por dia por mês.
 Para consultar os modelos e especificações, acesse a página eletrônica do PROCEL: www.etiquetas.com.br/procel

FORNECEDOR	MARCA	MODELO		TIPO	CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO NOMINAL		POTÊNCIA ELÉTRICA CONSUMIDA		EFICIÊNCIA ENERGÉTICA		FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO		CONSUMO DE ENERGIA (kWh/mês)		REGISTRO INMETRO	DATA DE CONCESSÃO	SITUAÇÃO DO REGISTRO	DATA DE CANCELAMENTO
		UNIDADE INTERNA	UNIDADE EXTERNA		Btu/h	W	kW (*)	W	127V	220V	127V	220V	127V	220V				
A B GOMES REFRIG	UNIFRIO	UNH99INT	UNH99EXT	FRIO	9.000	2.637	2,64	810	3,25	A	A	17,0	0086592014	18/2014				
A B GOMES REFRIG	UNIFRIO	UNH12INT	UNH12EXT	FRIO	12.000	3.516	3,52	1.071	3,24	A	A	22,5	0086592014	1/9/2014				
A B GOMES REFRIG	UNIFRIO	UNH18INT	UNH18EXT	FRIO	18.000	5.274	5,27	1.613	3,24	A	A	33,9	0086592014	1/9/2014				
A B GOMES REFRIG	UNIFRIO	UNH24INT	UNH24EXT	FRIO	24.000	7.032	7,03	2.136	3,26	A	A	44,9	0086592014	1/9/2014				
A B GOMES REFRIG	UNIFRIO	UNH30INT	UNH30EXT	FRIO	30.000	8.790	8,79	3.039	2,89	C	C	63,8	0086592014	1/9/2014				
A B GOMES REFRIG	UNIFRIO	UNH36INT	UNH36EXT	FRIO	30.000	8.790	8,79	2.878	2,92	C	C	60,4	0037652016	8/7/2016				
AMAZONAS IMPORTADOS	AMAZONAS	AMZ20INT	AMZ20EXT	FRIO	9.000	2.637	2,64	782	3,23	A	A	16,0	0037652016	8/7/2016				
AMAZONAS IMPORTADOS	AMAZONAS	AMZ299INT	AMZ299EXT	FRIO	9.000	2.637	2,64	1.014	3,28	A	A	21,3	0037652016	8/7/2016				
AMAZONAS IMPORTADOS	AMAZONAS	AMZ12INT	AMZ12EXT	FRIO	12.000	3.516	3,52	1.827	3,13	B	B	38,4	0037652016	8/7/2016				
AMAZONAS IMPORTADOS	AMAZONAS	AMZ18INT	AMZ18EXT	FRIO	18.000	5.274	5,27	2.173	3,15	B	B	45,6	0037652016	8/7/2016				
AMAZONAS IMPORTADOS	AMAZONAS	AMZ24INT	AMZ24EXT	FRIO	24.000	7.032	7,03	2.135	3,24	A	A	44,8	0083932014	25/8/2014				
AMAZONAS IMPORTADOS	AMAZONAS	AMZ24INT	AMZ24EXT	FRIO	24.000	7.032	7,03	800	3,25	A	A	16,9	0083932014	18/8/2014				
CENTER REINHEIDY	KENNEDY	KCN24INT	KCN24EXT	FRIO	9.000	2.637	2,64	#####	#####	A	A	22,5	0060282014	18/8/2014				
COOL EMPREENDIMENTOS	COOL	KEMP99INT	KEMP99EXT	FRIO	12.000	3.516	3,52	#####	#####	A	A	33,9	0060282014	18/8/2014				
COOL EMPREENDIMENTOS	COOL	KEMP12INT	KEMP12EXT	FRIO	18.000	5.274	5,27	#####	#####	A	A	44,9	0060282014	18/8/2014				
COOL EMPREENDIMENTOS	COOL	KEMP18INT	KEMP18EXT	FRIO	24.000	7.032	7,03	#####	#####	A	A	55,6	0060282014	18/8/2014				
COOL EMPREENDIMENTOS	COOL	KEMP24INT	KEMP24EXT	FRIO	30.000	8.790	8,79	#####	#####	A	A	18,5	0009632012	4/7/2012				
COOL EMPREENDIMENTOS	COOL	KEMP30INT	KEMP30EXT	FRIO	9.000	2.637	2,64	882	2,86	C	C	17,0	0009632012	4/7/2012				
EL SHADDAI	PIONEER	KF-35C	KF-23W	FRIO	9.000	2.637	2,64	810	3,25	A	A	26,0	0009632012	4/7/2012				
EL SHADDAI	PIONEER	KF-25G/B PN	KF-25W/B PN	FRIO	9.000	2.637	2,64	1.236	2,81	D	D	22,6	0009632012	4/7/2012				
EL SHADDAI	PIONEER	KF-32G	KF-32W	FRIO	12.000	3.516	3,52	1.078	3,24	A	A	41,6	0009632012	4/7/2012				
EL SHADDAI	PIONEER	KF-35G/B PN	KF-35W/B PN	FRIO	12.000	3.516	3,52	1.979	2,80	D	D	34,0	0009632012	4/7/2012				
EL SHADDAI	PIONEER	KF-51G	KF-51W	FRIO	18.000	5.274	5,27	1.618	3,22	B	B	55,4	0009632012	4/7/2012				
EL SHADDAI	PIONEER	KF-51G/B PN	KF-51W/B PN	FRIO	18.000	5.274	5,27	2.636	2,60	D	D	46,8	0009632012	4/7/2012				
EL SHADDAI	PIONEER	KF-66G	KF-66W	FRIO	24.000	7.032	7,03	2.230	3,14	B	B	64,1	0009632012	4/7/2012				
EL SHADDAI	PIONEER	KF-70G/B PN	KF-70W/B PN	FRIO	24.000	7.032	7,03	3.050	2,87	C	C	17,0	0009632012	4/7/2012				
EL SHADDAI	PIONEER	KF-86G/B PN	KF-86W/B PN	FRIO	30.000	8.790	8,79	809	3,24	A	A	22,6	0009632012	4/7/2012				
EL SHADDAI	PIONEER	KF-25G/K PN	KF-25W/K PN	FRIO	9.000	2.637	2,64	1.077	3,25	A	A	36,2	0009632012	4/7/2012				
EL SHADDAI	PIONEER	KF-32G/K PN	KF-32W/K PN	FRIO	12.000	3.516	3,52	1.722	3,04	B	B	48,1	0009632012	4/7/2012				
EL SHADDAI	PIONEER	KF-51G/K PN	KF-51W/K PN	FRIO	18.000	5.274	5,27	2.282	3,03	B	B	82,8	0009632012	4/7/2012				
EL SHADDAI	PIONEER	KF-66G/K PN	KF-66W/K PN	FRIO	24.000	7.032	7,03	2.389	2,84	C	C	13,4	0004172012	29/3/2012				
EL SHADDAI	PIONEER	KF-86G/K PN	KF-86W/K PN	FRIO	30.000	8.790	8,79	639	3,21	B	B	13,4	0004172012	29/3/2012				
ELECTROLUX	ELECTROLUX	PE07F	PE07F	REVERSO	7.000	2.051	2,05	822	3,21	B	B	17,3	0006152012	8/5/2012				
ELECTROLUX	ELECTROLUX	PE07R	PE07R	REVERSO	7.000	2.051	2,05	822	3,21	B	B	17,3	0006152012	8/5/2012				
ELECTROLUX	ELECTROLUX	HE09F	HE09F	FRIO	9.000	2.637	2,64	822	3,21	B	B	17,3	0006152012	8/5/2012				
ELECTROLUX	ELECTROLUX	HE09R	HE09R	FRIO	9.000	2.637	2,64	822	3,21	B	B	17,3	0006152012	8/5/2012				
ELECTROLUX	ELECTROLUX	PE09F	PE09F	REVERSO	9.000	2.637	2,64	822	3,21	B	B	17,3	0006152012	8/5/2012				
ELECTROLUX	ELECTROLUX	PE09R	PE09R	REVERSO	9.000	2.637	2,64	822	3,21	B	B	17,3	0006152012	8/5/2012				
ELECTROLUX	ELECTROLUX	HE12F	HE12F	FRIO	12.000	3.516	3,52	1.096	3,21	B	B	25,0	0004172012	29/3/2012				



INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA

PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM

EFICIÊNCIA ENERGÉTICA - CONDICIONADORES DE AR SPLIT HI-WALL COM ROTACÃO FIXA



INMETRO

(*) A capacidade de refrigeração expressa em kW é calculada em esta tabela de acordo com a informação na ENCE.

(**) Consumo de Energia com base nos resultados obtidos normalizados pelo INMETRO de 1 hora por dia por mês.

Para consultar as rotulagens consultadas com o Selo Procel de Eficiência de Energia, acesse a página eletrônica do PROCEL: www.eti.cobras.com.br/procel



Data atualização: 14/8/2018

PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM

FORNECEDOR	MARCA	MODELO		TIPO	CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO NOMINAL			POTÊNCIA ELÉTRICA CONSUMIDA		EFICIÊNCIA ENERGÉTICA		FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO		CONSUMO DE ENERGIA (*)		REGISTRO DE INMETRO	DATA DE CONCESSÃO	SITUAÇÃO DO REGISTRO	DATA DE CANCELAMENTO
		UNIDADE INTERNA	UNIDADE EXTERNA		Btu/h	W	kW (*)	W	220V	127V	W/W	220V	127V	220V	127V				
ELECTROLUX	ELECTROLUX	HI12R	HE12R	REVERSO	12.000	3.516	3,52	1.086	3,21			B	23,0	0006152012	8/5/2012				
ELECTROLUX	ELECTROLUX	PH12F	PE12F	FRIO	12.000	3.516	3,52	1.086	3,21			B	23,0	0004172012	29/3/2012				
ELECTROLUX	ELECTROLUX	PH12R	PE12R	REVERSO	12.000	3.516	3,52	1.086	3,21			B	23,0	0006152012	8/5/2012				
ELECTROLUX	ELECTROLUX	PH18F	PE18F	FRIO	18.000	5.274	5,27	1.753	3,01			C	36,8	0004172012	29/3/2012				
ELECTROLUX	ELECTROLUX	PH18R	PE18R	REVERSO	18.000	5.274	5,27	1.753	3,01			C	36,8	0006152012	8/5/2012				
ELECTROLUX	ELECTROLUX	PI24F	PE24F	FRIO	24.000	7.032	7,03	2.504	2,81			D	52,6	0004172012	29/3/2012				
ELECTROLUX	ELECTROLUX	PI24R	PE24R	REVERSO	24.000	7.032	7,03	2.504	2,81			D	52,6	0006152012	8/5/2012				
ELECTROLUX	ELECTROLUX	PD30F	PE30F	FRIO	30.000	8.790	8,79	3.128	2,81			D	65,7	0004172012	29/3/2012				
ELECTROLUX	ELECTROLUX	PD30R	PE30R	REVERSO	30.000	8.790	8,79	3.128	2,81			D	65,7	0006152012	8/5/2012				
ELECTROLUX	ELECTROLUX	T107F	TE07F	FRIO	7.000	2.051	2,05	633	3,24			A	13,3	0004172012	29/3/2012				
ELECTROLUX	ELECTROLUX	T107R	TE07R	REVERSO	7.000	2.051	2,05	633	3,24			A	13,3	0006152012	8/5/2012				
ELECTROLUX	ELECTROLUX	T109F	TE09F	FRIO	9.000	2.637	2,64	815	3,24			A	17,1	0004172012	29/3/2012				
ELECTROLUX	ELECTROLUX	T109R	TE09R	REVERSO	9.000	2.637	2,64	815	3,24			A	17,1	0006152012	8/5/2012				
ELECTROLUX	ELECTROLUX	TI12F	TE12F	FRIO	12.000	3.516	3,52	1.086	3,24			A	22,8	0004172012	29/3/2012				
ELECTROLUX	ELECTROLUX	TI12R	TE12R	REVERSO	12.000	3.516	3,52	1.086	3,24			A	22,8	0006152012	8/5/2012				
ELECTROLUX	ELECTROLUX	TI18F	TE18F	FRIO	18.000	5.274	5,27	1.743	3,03			B	36,6	0004172012	29/3/2012				
ELECTROLUX	ELECTROLUX	TI18R	TE18R	REVERSO	18.000	5.274	5,27	1.743	3,03			B	36,6	0006152012	8/5/2012				
ELECTROLUX	ELECTROLUX	TI24F	TE24F	FRIO	24.000	7.032	7,03	2.497	2,82			C	52,4	0004172012	29/3/2012				
ELECTROLUX	ELECTROLUX	TI24R	TE24R	REVERSO	24.000	7.032	7,03	2.497	2,82			C	52,4	0006152012	8/5/2012				
ELECTROLUX	ELECTROLUX	TI30F	TE30F	FRIO	30.000	8.790	8,79	2.712	3,24			A	57,0	0004172012	29/3/2012				
ELECTROLUX	ELECTROLUX	TI30R	TE30R	REVERSO	30.000	8.790	8,79	2.712	3,24			A	57,0	0006152012	8/5/2012				
ELECTROLUX	ELECTROLUX	VI07F	VE07F	FRIO	7.000	2.051	2,05	633	3,24			A	13,3	0004172012	29/3/2012				
ELECTROLUX	ELECTROLUX	VI07R	VE07R	REVERSO	7.000	2.051	2,05	633	3,24			A	13,3	0006152012	8/5/2012				
ELECTROLUX	ELECTROLUX	VI09F	VE09F	FRIO	9.000	2.637	2,64	815	3,24			A	17,1	0004172012	29/3/2012				
ELECTROLUX	ELECTROLUX	VI09R	VE09R	REVERSO	9.000	2.637	2,64	815	3,24			A	17,1	0006152012	8/5/2012				
ELGIN	ELGIN	HEF09B2IA	HEFE09B2IA	FRIO	9.000	2.637	2,64	810	3,26			A	17,0	0019702012	4/9/2012				
ELGIN	ELGIN	HEF12B2IA	HEFE12B2IA	FRIO	12.000	3.516	3,52	1.075	3,27			A	22,6	0019702012	4/9/2012				
ELGIN	ELGIN	HEF18B2IA	HEFE18B2IA	FRIO	18.000	5.274	5,27	1.590	3,32			A	33,4	0019702012	4/9/2012				
ELGIN	ELGIN	HEF24B2IA	HEFE24B2IA	FRIO	24.000	7.032	7,03	2.170	3,24			A	45,6	0019702012	4/9/2012				
ELGIN	ELGIN	HEF30B2IA	HEFE30B2IA	FRIO	30.000	8.790	8,79	2.710	3,24			A	56,9	0019702012	4/9/2012				
ELGIN	ELGIN	HCF09A1IA	HCFE09A1IA	FRIO	9.000	2.637	2,64	880	3,00			C	18,5	0019702012	4/9/2012				
ELGIN	ELGIN	HCF09A2IA	HCFE09A2IA	FRIO	9.000	2.637	2,64	890	2,96			C	18,7	0019702012	4/9/2012				
ELGIN	ELGIN	HCF09A3IA	HCFE09A3IA	FRIO	9.000	2.637	2,64	814	3,24			A	17,1	0019702012	4/9/2012				
ELGIN	ELGIN	HCF09A4IA	HCFE09A4IA	FRIO	9.000	2.637	2,64	1.086	3,24			A	22,8	0019702012	4/9/2012				
ELGIN	ELGIN	HCF12A2IA	HCFE12A2IA	FRIO	12.000	3.516	3,52	1.086	3,24			A	17,1	0019702012	4/9/2012				
ELGIN	ELGIN	HCF09B2IA	HCFE09B2IA	REVERSO	9.000	2.637	2,64	815	3,24			A	17,1	0019702012	4/9/2012				
ELGIN	ELGIN	HEQ12B2IA	HEQE12B2IA	REVERSO	12.000	3.516	3,52	1.085	3,24			A	22,8	0019702012	4/9/2012				
ELGIN	ELGIN	HEQ18B2IA	HEQE18B2IA	REVERSO	18.000	5.274	5,27	1.650	3,24			A	34,2	0019702012	4/9/2012				



INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA

PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM

EFICIÊNCIA ENERGÉTICA - CONDICIONADORES DE AR SPLIT HI-WALL COM ROTAÇÃO FIXA



(*) A capacidade de refrigeração expressa em kW é calculada por esta tabela de acordo com a 3ª colocação na ENCE.

(**) Consumo em Energia em kWh/mês normalizado pelo INMETRO, de 1 hora por dia por mês.

Para consultar os modelos contemplados com o Selo Procel de Economia de Energia, acesse a página eletrônica do PROCEL: www.abrelotras.com.br/procel



Data atualização: 14/8/2018

PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM

Table with columns: FORNECEDOR, MARCA, MODELO (UNIDADE INTERNA, UNIDADE EXTERNA), TIPO, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO NOMINAL (Btu/h, W, kW), POTÊNCIA ELÉTRICA CONSUMIDA (W, 127V, 220V), EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (W/W, 127V, 220V), FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO (127V, 220V), CONSUMO DE ENERGIA (kWh/mês, 127V, 220V), REGISTRO INMETRO, DATA DE CONCESSÃO, SITUAÇÃO DO REGISTRO, DATA DE CANCELAMENTO.



INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA

PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM

EFICIÊNCIA ENERGÉTICA - CONDICIONADORES DE AR SPLIT H-WALL COM ROTAÇÃO FIXA



Data atualização: 14/08/2018

PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM

*A capacidade de refrigeração expressa em kW é calculada por meio tabela detida no ANEXO.

** Consumo de Energia sem base nos certificados de modelo normalizado pelo INMETRO, de 1 hora por dia por mês.

Para consultar os modelos constantes com o Selos Procel de Eficiência de Energia, acesse a página eletrônica do PROCEL: www.elektobras.com/procel.

FORNECEDOR	MARCA	MODELO		TIPO	CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO NOMINAL		POTÊNCIA ELÉTRICA CONSUMIDA		EFICIÊNCIA ENERGÉTICA		FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO		CONSUMO DE ENERGIA (**) kWh/mês	REGISTRO INMETRO	DATA DE CONCESSÃO	SITUAÇÃO DO REGISTRO	DATA DE CANCELAMENTO
		UNIDADE INTERNA	UNIDADE EXTERNA		Btu/h	W	W	kW (*)	W	W	127V	220V					
ELGIN	ELGIN	SHFI-24000-2	SHFE-24000-2	FRIO	24.000	7.032	7.03	2.410	2,92	C	C	50,6	0019702012	4/9/2012			
ELGIN	ELGIN	SHOH-24000-2	SHQE-24000-2	REVERSO	24.000	7.032	7.03	2.400	2,93	C	C	50,4	0019752012	4/9/2012			
ELGIN	ELGIN	SRFI-24000-2	SRFE-24000-2	FRIO	24.000	7.032	7.03	2.490	2,82	C	C	52,3	0019702012	4/9/2012			
ELGIN	ELGIN	SRQI-24000-2	SRQE-24000-2	REVERSO	24.000	7.032	7.03	2.490	2,82	C	C	52,3	0019720212	4/9/2012			
ELGIN	ELGIN	SSFI-24000-2	SSFE-24000-2	FRIO	24.000	7.032	7.03	2.400	2,93	C	C	50,4	0019702012	4/9/2012			
ELGIN	ELGIN	SSQI-24000-2	SSQE-24000-2	REVERSO	24.000	7.032	7.03	2.400	2,93	C	C	50,4	0019752012	4/9/2012			
ELGIN	ELGIN	SHOI-30000-2	SHOE-30000-2	REVERSO	30.000	8.790	8.79	3.250	2,70	D	D	88,3	0019702012	4/9/2012			
ELGIN	ELGIN	SRFI-30000-2	SRFE-30000-2	FRIO	30.000	8.790	8.79	3.050	2,86	C	C	64,1	0019752012	4/9/2012			
ELGIN	ELGIN	SRQI-30000-2	SRQE-30000-2	REVERSO	30.000	8.790	8.79	3.000	2,93	C	C	63,0	0019702012	4/9/2012			
ELGIN	ELGIN	SUPI-7000-1	SUPE-7000-1	FRIO	7.000	2.051	2.05	685	2,99	C	C	14,4	0019702012	4/9/2012			
ELGIN	ELGIN	SUQI-7000-2	SUQE-7000-2	REVERSO	7.000	2.051	2.05	685	2,99	C	C	14,4	0019752012	4/9/2012			
ELGIN	ELGIN	SUFI-7000-1	SUFE-7000-1	FRIO	7.000	2.637	2.64	725	2,83	C	C	16,2	0019702012	4/9/2012			
ELGIN	ELGIN	SUQI-9000-1	SUQE-9000-1	FRIO	9.000	2.637	2.64	855	3,06	B	B	18,0	0019702012	4/9/2012			
ELGIN	ELGIN	SUFI-9000-2	SUFE-9000-2	FRIO	9.000	2.637	2.64	855	3,06	B	B	18,0	0019702012	4/9/2012			
ELGIN	ELGIN	SUQI-9000-2	SUQE-9000-2	REVERSO	9.000	2.637	2.64	850	3,10	B	B	17,9	0019752012	4/9/2012			
ELGIN	ELGIN	SUPI-12000-2	SUFE-12000-2	FRIO	12.000	3.516	3.52	1.150	3,06	B	B	24,2	0019702012	4/9/2012			
ELGIN	ELGIN	SUQI-12000-2	SUQE-12000-2	REVERSO	12.000	3.516	3.52	1.120	3,14	B	B	23,5	0019752012	4/9/2012			
ELGIN	ELGIN	SUPI-12000-2	SUFE-12000-2	FRIO	12.000	2.637	2.64	790	3,34	A	A	16,6	0019702012	4/9/2012			
ELGIN	ELGIN	SUQI-12000-2	SUQE-12000-2	REVERSO	12.000	2.637	2.64	790	3,34	A	A	16,6	0019752012	4/9/2012			
ELGIN	ELGIN	SUPIA-9000-2	SUFEA-9000-2	FRIO	9.000	2.637	2.64	790	3,34	A	A	16,6	0019702012	4/9/2012			
ELGIN	ELGIN	SUQIA-9000-2	SUQEA-9000-2	REVERSO	9.000	2.637	2.64	790	3,34	A	A	16,6	0019752012	4/9/2012			
ELGIN	ELGIN	SUPIA-9000-2	SUFEA-9000-2	FRIO	9.000	2.637	2.64	790	3,34	A	A	16,6	0019702012	4/9/2012			
ELGIN	ELGIN	SUQIA-9000-2	SUQEA-9000-2	REVERSO	9.000	2.637	2.64	790	3,34	A	A	16,6	0019752012	4/9/2012			
ELGIN	ELGIN	SUPIA-12000-2	SUFEA-12000-2	FRIO	12.000	3.516	3.52	1.085	3,24	A	A	22,8	0019702012	4/9/2012			
ELGIN	ELGIN	SUQIA-12000-2	SUQEA-12000-2	REVERSO	12.000	3.516	3.52	1.085	3,24	A	A	22,8	0019752012	4/9/2012			
ELGIN	ELGIN	SUPIA-12000-2	SUFEA-12000-2	FRIO	12.000	3.516	3.52	1.085	3,24	A	A	22,8	0019702012	4/9/2012			
ELGIN	ELGIN	SUQIA-12000-2	SUQEA-12000-2	REVERSO	12.000	3.516	3.52	1.085	3,24	A	A	22,8	0019752012	4/9/2012			
ELGIN	ELGIN	SMFIK-7000-1	SUFEK-7000-1	FRIO	7.000	2.051	2.05	730	2,81	D	D	15,3	0019702012	4/9/2012			
ELGIN	ELGIN	SMFEK-7000-2	SUFEK-7000-2	FRIO	7.000	2.051	2.05	730	2,81	D	D	15,3	0019752012	4/9/2012			
ELGIN	ELGIN	SMFIK-9000-2	SUFEK-9000-2	FRIO	9.000	2.637	2.64	890	2,66	D	D	20,8	0019702012	4/9/2012			
ELGIN	ELGIN	SMFEK-9000-2	SUFEK-9000-2	FRIO	9.000	2.637	2.64	890	2,66	D	D	20,8	0019752012	4/9/2012			
ELGIN	ELGIN	SMFIK-12000-2	SUFEK-12000-2	FRIO	12.000	3.516	3.52	1.200	2,93	C	C	25,2	0019702012	4/9/2012			
ELGIN	ELGIN	SMFEK-12000-2	SUFEK-12000-2	FRIO	12.000	3.516	3.52	1.200	2,93	C	C	25,2	0019752012	4/9/2012			
ELGIN	ELGIN	HLFI09B2FA	HLFE09B2NA	FRIO	9.000	2.637	2.64	800	3,30	A	A	16,8	0019702012	4/9/2012			
ELGIN	ELGIN	HLFI12B2FA	HLFE12B2NA	FRIO	12.000	3.516	3.52	1.086	3,24	A	A	22,8	0019702012	4/9/2012			
ELGIN	ELGIN	HLFI18B2FA	HLFE18B2NA	FRIO	18.000	5.274	5,27	1.618	3,26	A	A	34,0	0019702012	4/9/2012			
ELGIN	ELGIN	HLFI24B2FA	HLFE24B2NA	FRIO	24.000	7.032	7,03	2.157	3,26	A	A	45,3	0019702012	4/9/2012			
ELGIN	ELGIN	HLFI30B2FA	HLFE30B2NA	FRIO	30.000	8.790	8,79	2.688	3,27	A	A	56,5	0019702012	4/9/2012			
ELGIN	ELGIN	HCFI09A1NA	HCFE09A1CA	FRIO	9.000	2.637	2,64	880	3,00	C	C	18,5	0019702012	4/9/2012			
ELGIN	ELGIN	HCFI09A2NA	HCFE09A2CA	FRIO	9.000	2.637	2,64	890	2,96	C	C	18,7	0019752012	4/9/2012			
ELGIN	ELGIN	HWFI09E2IA	HWFE09E2NA	FRIO	9.000	2.637	2,64	777	3,39	A	A	16,3	0019702012	4/9/2012			



INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA

PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM

EFICIÊNCIA ENERGÉTICA - CONDICIONADORES DE AR SPLIT HI-WALL COM ROTAÇÃO FIXA



PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM



Data atualização: 14/08/2018

(*) A capacidade de refrigeração expressa em kW é calculada por esta tabela de acordo com a informação na ENCE.

(**) Consumo de Energia em kWh/mês baseado no teste de ciclo normalizado pelo INMETRO, de 1 hora por dia por mês.

Para consultar os modelos disponíveis com o Split Brasil de Economia de Energia, acesse a página eletrônica do PROCEL: www.eletronbras.com/procel

FORNECEDOR	MARCA	MODELO		TIPO	CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO NOMINAL		POTÊNCIA ELÉTRICA CONSUMIDA		EFICIÊNCIA ENERGÉTICA		FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO		CONSUMO DE ENERGIA (kWh/mês)	REGISTRO INMETRO	DATA DE CONCESSÃO	SITUAÇÃO DO REGISTRO	DATA DE CANCELAMENTO
		UNIDADE INTERNA	UNIDADE EXTERNA		Btu/h	W	W	kW (*)	W	kWh/mês	12TV	220V					
ELGIN	ELGIN	HWF11822JA	HWFE1822NA	FRIO	12.000	3.516	3,52	1.087	12TV	3,30	A	22,4	001970/2012	4/9/2012			
ELGIN	ELGIN	HWF11822JA	HWFE1822NA	FRIO	18.000	5,274	5,27	1.630	12TV	3,24	A	34,2	001970/2012	4/9/2012			
ELGIN	ELGIN	HWF12482JA	HWFE2482NA	FRIO	24.000	7,032	7,03	2.111	12TV	3,33	A	44,3	001970/2012	4/9/2012			
ELGIN	ELGIN	HWF13082JA	HWFE3082NA	FRIO	30.000	8,790	8,79	2.576	12TV	3,41	A	54,1	001970/2012	4/9/2012			
ELGIN	ELGIN	HLQ0982FA	HLQE0982NA	REVERSO	9.000	2,637	2,64	807	12TV	3,27	A	18,9	001975/2012	4/9/2012			
ELGIN	ELGIN	HLQ01282FA	HLQE1282NA	REVERSO	12.000	3,516	3,52	1.087	12TV	3,30	A	22,4	001975/2012	4/9/2012			
ELGIN	ELGIN	HLQ01882FA	HLQE1882NA	REVERSO	18.000	5,274	5,27	1.623	12TV	3,25	A	34,1	001975/2012	4/9/2012			
ELGIN	ELGIN	HLQ2482FA	HLQE2482NA	REVERSO	24.000	7,032	7,03	2.170	12TV	3,24	A	45,6	001975/2012	4/9/2012			
ELGIN	ELGIN	HLQ3082FA	HLQE3082NA	REVERSO	30.000	8,790	8,79	2.713	12TV	3,24	A	57,0	001975/2012	4/9/2012			
ELGIN	ELGIN	HWQ0982JA	HWQE0982NA	REVERSO	9.000	2,637	2,64	782	12TV	3,37	A	18,4	001975/2012	4/9/2012			
ELGIN	ELGIN	HWQ1882JA	HWQE1882NA	REVERSO	12.000	3,516	3,52	1.058	12TV	3,32	A	22,2	001975/2012	4/9/2012			
ELGIN	ELGIN	HWQ1882JA	HWQE1882NA	REVERSO	19.000	5,274	5,27	1.620	12TV	3,24	A	34,2	001975/2012	4/9/2012			
ELGIN	ELGIN	HWQ2482JA	HWQE2482NA	REVERSO	24.000	7,032	7,03	2.033	12TV	3,46	A	42,7	001975/2012	4/9/2012			
ELGIN	ELGIN	HWQ3082JA	HWQE3082NA	REVERSO	30.000	8,790	8,79	2.608	12TV	3,37	A	54,8	001975/2012	4/9/2012			
EXTRA INFORMATICA	VG	EXT-09-INT	EXT-09-EXT	FRIO	9.000	2,637	2,64	771	12TV	3,24	A	16,2	006027/2014	19/8/2014			
EXTRA INFORMATICA	VG	EXT-12-INT	EXT-12-EXT	FRIO	12.000	3,516	3,52	1.064	12TV	3,25	A	22,3	006027/2014	18/8/2014			
EXTRA INFORMATICA	VG	EXT-16-INT	EXT-16-EXT	FRIO	18.000	5,274	5,27	1.612	12TV	3,25	A	33,9	006027/2014	18/8/2014			
EXTRA INFORMATICA	VG	EXT-24-INT	EXT-24-EXT	FRIO	24.000	7,032	7,03	2.153	12TV	3,24	A	45,2	006027/2014	18/8/2014			
EXTRA INFORMATICA	VG	EXT30-INT	EXT30-EXT	FRIO	30.000	8,790	8,79	3.001	12TV	2,83	C	63,0	006027/2014	18/8/2014			
GREE	GREE	GWC07MA-D1NN3CJ1	GWC07MA-D1NN3CJ0	FRIO	7.000	2,051	2,05	634	12TV	3,24	A	13,3	006407/2014	25/8/2014			
GREE	GREE	GWC07NA-D1NNB1E1	GWC07NA-D1NNB1E0	FRIO	7.000	2,051	2,05	690	12TV	2,97	C	14,9	006407/2014	25/8/2014			
GREE	GREE	GWCN07DAND1A3AM	GWCN07DAND1A3A0	FRIO	7.000	2,051	2,05	870	12TV	3,08	B	14,1	006407/2014	25/8/2014			
GREE	GREE	GWH07MA-D1NN3CJ1	GWH07MA-D1NN3CJ0	REVERSO	7.000	2,051	2,05	634	12TV	3,24	A	13,3	006407/2014	25/8/2014			
GREE	GREE	GWH07NA-D1NNB1E1	GWH07NA-D1NNB1E0	REVERSO	7.000	2,051	2,05	720	12TV	2,85	C	15,1	006407/2014	25/8/2014			
GREE	GREE	GWH07DAND1A3AM	GWH07DAND1A3A0	REVERSO	7.000	2,051	2,05	882	12TV	3,01	C	14,3	006407/2014	25/8/2014			
GREE	GREE	GWH07DAND1A3AM	GWH07DAND1A3A0	FRIO	9.000	2,637	2,64	815	12TV	3,24	A	17,1	006407/2014	25/8/2014			
GREE	GREE	GWC09MA-D1NN3CJ1	GWC09MA-D1NN3CJ0	FRIO	9.000	2,637	2,64	915	12TV	2,88	C	19,2	006407/2014	25/8/2014			
GREE	GREE	GWC09MA-D1NN3CJ1	GWC09MA-D1NN3CJ0	FRIO	9.000	2,637	2,64	866	12TV	3,05	B	18,2	006407/2014	25/8/2014			
GREE	GREE	GWCN09DAND1A1AM	GWCN09DAND1A1A0	FRIO	9.000	2,637	2,64	940	12TV	2,81	D	18,7	006407/2014	25/8/2014			
GREE	GREE	GWCN09DAND1A1AM	GWCN09DAND1A1A0	FRIO	9.000	2,637	2,64	810	12TV	3,26	A	17,0	006407/2014	25/8/2014			
GREE	GREE	GWCN09JAND1A1AM	GWCN09JAND1A1A0	REVERSO	9.000	2,637	2,64	815	12TV	3,24	A	17,1	006407/2014	25/8/2014			
GREE	GREE	GWH09MA-D1NN3CJ1	GWH09MA-D1NN3CJ0	REVERSO	9.000	2,637	2,64	860	12TV	3,00	C	18,5	006407/2014	25/8/2014			
GREE	GREE	GWH09MA-D1NN3CJ1	GWH09MA-D1NN3CJ0	REVERSO	9.000	2,637	2,64	840	12TV	3,14	B	17,6	006407/2014	25/8/2014			
GREE	GREE	GWHN09DAND1A1AM	GWHN09DAND1A1A0	REVERSO	9.000	2,637	2,64	940	12TV	2,81	D	18,7	006407/2014	25/8/2014			
GREE	GREE	GWHN09DAND1A1AM	GWHN09DAND1A1A0	REVERSO	9.000	2,637	2,64	810	12TV	3,26	A	17,0	006407/2014	25/8/2014			
GREE	GREE	GWC12MB-D1NN3CJ1	GWC12MB-D1NN3CJ0	FRIO	12.000	3,516	3,52	1.248	12TV	2,82	C	26,2	006407/2014	25/8/2014			
GREE	GREE	GWCN12ABND1A1AM	GWCN12ABND1A1A0	FRIO	12.000	3,516	3,52	1.167	12TV	3,01	C	24,5	006407/2014	25/8/2014			



INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA

PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM

EFICIÊNCIA ENERGÉTICA - CONDICIONADORES DE AR SPLIT HI-WALL COM ROTAÇÃO FIXA



(*) A capacidade de refrigeração expressa em kW é calculada por uma tabela destinada a informação na ENCE.

(**) CANCELAMENTO DO REGISTRO DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

Para consultar os resultados consultados com o SubTreat de Economia de Energia, acesse o sistema eletrônico do PROCEL. www.abrel.com.br/procel



Data atualização: 14/08/2018

PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM

Table with columns: FORNECEDOR, MARCA, MODELO, TIPO, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO NOMINAL, POTÊNCIA ELÉTRICA CONSUMIDA, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO, CONSUMO DE ENERGIA, REGISTRO DE INMETRO, DATA DE CONCESSÃO, SITUAÇÃO DO REGISTRO, DATA DE CANCELAMENTO.



ROT. FIXA



Data atualização: 14/8/2018



PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA

PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM

EFICIÊNCIA ENERGÉTICA - CONDICIONADORES DE AR SPLIT HI-WALL COM ROTAÇÃO FIXA



(*) A capacidade de refrigeração expressa em Btu/h é calculada por esta tabela de acordo com a informação no ENCE.

(**) Consumo de Energia por hora dos equipamentos de acordo com o ENCE, de 1 hora por dia por mês.

Para consultar as condições contidas nesta tabela, acesse o Sítio do Procel: www.enf.ebtras.com/procel

FORNECEDOR	MARCA	MODELO		TIPO	CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO NOMINAL		POTÊNCIA ELÉTRICA CONSUMIDA		EFICIÊNCIA ENERGÉTICA		FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO		CONSUMO DE ENERGIA (*)		REGISTRO INMETRO	DATA DE CONCESSÃO	SITUAÇÃO DO REGISTRO	DATA DE CANCELAMENTO
		UNIDADE INTERNA	UNIDADE EXTERNA		Btu/h	W	kw (*)	W	220V	127V	W/W	127V	220V	127V				
GREE	GREE	GW09MA-D1NNA8E1	GW09MA-D1NNA8E0	FRIO	9.000	2.637	2,64	814	3,24	3,24	A	A	17,1	0064062014	25/8/2014			
GREE	GREE	GW12MB-D1NNA8F1	GW12MB-D1NNA8F0	FRIO	12.000	3.516	3,52	1.065	3,24	3,24	A	A	22,8	0064062014	25/8/2014			
GREE	GREE	GW18MC-D1NNA8G1	GW18MC-D1NNA8G0	FRIO	18.000	5.274	5,27	1.628	3,24	3,24	A	A	34,2	0064062014	25/8/2014			
GREE	GREE	GW24ME-D1NNA8E1	GW24ME-D1NNA8E0	FRIO	24.000	7.032	7,03	2.170	3,04	3,04	A	A	46,6	0064062014	25/8/2014			
GREE	GREE	GW28ME-D1NNA8B1	GW28ME-D1NNA8B0	FRIO	28.000	8.204	8,20	2.700	3,24	3,24	B	B	56,7	0064062014	25/8/2014			
GREE	GREE	GW07MA-D1NNA8A1	GW07MA-D1NNA8A0	REVERSO	7.000	2.051	2,05	678	3,29	3,29	A	A	14,2	0064062014	25/8/2014			
GREE	GREE	GW09MA-D1NNA8C1	GW09MA-D1NNA8C0	REVERSO	9.000	2.637	2,64	814	3,24	3,24	A	A	17,1	0064062014	25/8/2014			
GREE	GREE	GW12MB-D1NNA8F1	GW12MB-D1NNA8F0	REVERSO	12.000	3.516	3,52	1.065	3,24	3,24	A	A	22,8	0064062014	25/8/2014			
GREE	GREE	GW18MC-D1NNA8G1	GW18MC-D1NNA8G0	REVERSO	18.000	5.274	5,27	1.628	3,24	3,24	A	A	34,2	0064062014	25/8/2014			
GREE	GREE	GW24ME-D1NNA8E1	GW24ME-D1NNA8E0	REVERSO	24.000	7.032	7,03	2.170	3,24	3,24	A	A	46,6	0064062014	25/8/2014			
GREE	GREE	GW28ME-D1NNA8B1	GW28ME-D1NNA8B0	REVERSO	28.000	8.204	8,20	2.700	3,04	3,04	B	B	56,7	0064062014	25/8/2014			
GREL	GREL	GW28ME-D1NNA8B1	GW28ME-D1NNA8B0	REVERSO	28.000	8.204	8,20	2.700	3,24	3,24	A	A	55,9	0066542014	19/2014			
GRUPO NORDESTE	ELBRUS	DGF30EXT	DGF30EXT	FRIO	30.000	8.790	8,79	771	3,24	3,24	A	A	16,2	0066542014	16/2014			
GRUPO NORDESTE	ELBRUS	DGF09EXT	DGF09EXT	FRIO	9.000	2.637	2,64	771	3,24	3,24	A	A	22,3	0066542014	19/2014			
GRUPO NORDESTE	ELBRUS	DGF12EXT	DGF12EXT	FRIO	12.000	3.516	3,52	771	3,25	3,25	A	A	33,9	0066542014	19/2014			
GRUPO NORDESTE	ELBRUS	DGF18INT	DGF18INT	FRIO	18.000	5.274	5,27	771	3,25	3,25	A	A	45,2	0066542014	19/2014			
GRUPO NORDESTE	ELBRUS	DGF24INT	DGF24EXT	FRIO	24.000	7.032	7,03	771	3,24	3,24	A	A	17,9	0066722016	22/2016			
GRUPO NORDESTE	AUSTIN	KFR-25G	KFR-25W	REVERSO	9.000	2.637	2,64	811	3,24	3,24	A	A	22,6	0066722016	22/2016			
JADON EXPORT IMPORT. COM. IMP.	AUSTIN	KFR-32G	KFR-32W	REVERSO	12.000	3.516	3,52	1.075	3,24	3,24	A	A	34,0	0066722016	22/2016			
JADON EXPORT IMPORT. COM. IMP.	AUSTIN	KFR-31G	KFR-31W	REVERSO	18.000	5.274	5,27	1.618	3,24	3,24	A	A	44,1	0066722016	22/2016			
JADON EXPORT IMPORT. COM. IMP.	AUSTIN	KFR-51G	KFR-51W	REVERSO	22.000	6.446	6,45	2.101	3,04	3,04	B	B	56,5	0066722016	22/2016			
JADON EXPORT IMPORT. COM. IMP.	AUSTIN	KFR-85G	KFR-85W	REVERSO	28.000	8.204	8,20	2.690	3,04	3,04	B	B	80,5	0066722016	22/2016			
JAGUAR	FONTANE	FON09INT	FON09EXT	FRIO	9.000	2.637	2,64	759	3,24	3,24	A	A	15,9	0050552015	27/8/2015			
JAGUAR	FONTANE	FON12INT	FON12EXT	FRIO	12.000	3.516	3,52	1.099	3,24	3,24	A	A	21,2	0050552015	27/8/2015			
JAGUAR	FONTANE	FON18INT	FON18EXT	FRIO	18.000	5.274	5,27	1.699	3,24	3,24	A	A	35,7	0050552015	27/8/2015			
JAGUAR	FONTANE	FON24INT	FON24EXT	FRIO	24.000	7.032	7,03	2.010	3,24	3,24	A	A	42,2	0050552015	27/8/2015			
JAGUAR	FONTANE	FON30INT	FON30EXT	FRIO	30.000	8.790	8,79	2.880	2,84	2,84	C	C	60,5	0050552015	27/8/2015			
JAGUAR	FONTANE	JAG09INT	JAG09EXT	FRIO	9.000	2.637	2,64	919			C	C	19,3	0050552015	27/8/2015			
JAGUAR	FONTANE	JAG12INT	JAG12EXT	FRIO	12.000	3.516	3,52	1.198			C	C	25,2	0050552015	27/8/2015			
JAGUAR	FONTANE	UT10BEVVPF	UT10CONDIF	FRIO	9.000	2.637	2,64	801			A	A	16,8	0050552015	27/8/2015			
JAGUAR	FONTANE	UT112EVVPF	UT112CONDIF	FRIO	12.000	3.516	3,52	1.040			A	A	21,8	0050552015	27/8/2015			





INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA

PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM

EFICIÊNCIA ENERGÉTICA - CONDICIONADORES DE AR SPLIT HI-WALL COM ROTAÇÃO FIXA

INMETRO

(*) A capacidade de refrigeração registrada em kWh e a eficiência por hora são informações de referência na ENCE.

(**) Consumidor em Energia, com base nos seguintes critérios normalizados pelo INMETRO, de 1 hora por dia por mês.

Para consultar os modelos op-tionais com o Sub-título de Economia de Energia, acesse a página eletrônica do PROCEL: www.elektrosbras.com/procel



Data atualização: 14/8/2018

PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM

FORNECEDOR	MARCA	MODELO		TIPO	CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO NOMINAL		POTÊNCIA ELÉTRICA CONSUMIDA		EFICIÊNCIA ENERGÉTICA		FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO			CONSUMO DE ENERGIA (**)	REGISTRO INMETRO	DATA DE CONCESSÃO	SITUAÇÃO DO REGISTRO	DATA DE CANCELAMENTO
		UNIDADE INTERNA	UNIDADE EXTERNA		Btu/h	W	kW (*)	W	127V	220V	127V	220V	127V					
KOMLOG	KOMEKO	KOS 07QC 3HX	KOS 07QC 2HX	REVERSO	7.000	2.051	2.05	632	3,25	A			13,3	0005681/2012	7/5/2012			
KOMLOG	KOMEKO	KOS 08FC 3HX	KOS 08FC 2HX	FRIO	9.000	2.637	2,64	815	3,24	A			17,1	0005682/2012	7/5/2012			
KOMLOG	KOMEKO	KOS 09QC 3HX	KOS 09QC 2HX	REVERSO	9.000	2,637	2,64	815	3,24	A			17,1	0005684/2012	7/5/2012			
KOMLOG	KOMEKO	KOS 12FC 3HX	KOS 12FC 2HX	FRIO	12.000	3,516	3,52	1.086	3,24	A			22,8	0005686/2012	7/5/2012			
KOMLOG	KOMEKO	KOS 12QC 3HX	KOS 12QC 2HX	REVERSO	12.000	3,516	3,52	1.086	3,24	A			22,8	0005684/2012	7/5/2012			
KOMLOG	KOMEKO	KOS 18FC 3HX	KOS 18FC 2HX	FRIO	18.000	5,274	5,27	1.629	3,24	A			34,2	0005982/2012	7/5/2012			
KOMLOG	KOMEKO	KOS 18QC 3HX	KOS 18QC 2HX	REVERSO	18.000	5,274	5,27	1.629	3,24	A			34,2	0005984/2012	7/5/2012			
KOMLOG	KOMEKO	KOS 24FC 3LX	KOS 24FC 2LX	FRIO	24.000	7,632	7,63	2.495	2,82	C			52,4	0005882/2012	7/5/2012			
KOMLOG	KOMEKO	KOS 24QC 3LX	KOS 24QC 2LX	REVERSO	24.000	7,632	7,63	2.495	2,82	C			52,4	0005884/2012	7/5/2012			
KOMLOG	KOMEKO	KOS 30FC 3LX	KOS 30FC 2LX	FRIO	30.000	8,790	8,79	3.120	2,82	C			65,5	0005982/2012	7/5/2012			
KOMLOG	KOMEKO	KOS 30QC 3LX	KOS 30QC 2LX	REVERSO	30.000	8,790	8,79	3.120	2,82	C			65,5	0005984/2012	7/5/2012			
KOMLOG	KOMEKO	ABS 08FC 2LX	KOS 08FC 2LX	FRIO	9.000	2,637	2,64	867	3,04	B			18,2	0005812/2012	7/5/2012			
KOMLOG	KOMEKO	ABS 09QC 2LX	KOS 09QC 2LX	REVERSO	9.000	2,637	2,64	867	3,04	B			18,2	0005814/2012	7/5/2012			
KOMLOG	KOMEKO	ABS 12FC 2LX	KOS 12FC 2LX	FRIO	12.000	3,516	3,52	1.246	2,82	C			26,2	0005882/2012	7/5/2012			
KOMLOG	KOMEKO	ABS 12QC 2LX	KOS 12QC 2LX	REVERSO	12.000	3,516	3,52	1.246	2,82	C			26,2	0005884/2012	7/5/2012			
KOMLOG	KOMEKO	ABS 18FC 2LX	KOS 18FC 2LX	FRIO	18.000	5,274	5,27	1.870	2,82	C			39,3	0005982/2012	7/5/2012			
KOMLOG	KOMEKO	ABS 18QC 2LX	KOS 18QC 2LX	REVERSO	18.000	5,274	5,27	1.870	2,82	C			39,3	0005984/2012	7/5/2012			
KOMLOG	KOMEKO	BZS 08FC 2LX	KOS 08FC 2LX	FRIO	9.000	2,637	2,64	867	3,04	B			18,2	0005812/2012	7/5/2012			
KOMLOG	KOMEKO	BZS 09QC 2LX	KOS 09QC 2LX	REVERSO	9.000	2,637	2,64	867	3,04	B			18,2	0005814/2012	7/5/2012			
KOMLOG	KOMEKO	BZS 12FC 2LX	KOS 12FC 2LX	FRIO	12.000	3,516	3,52	1.246	2,82	C			26,2	0005882/2012	7/5/2012			
KOMLOG	KOMEKO	BZS 12QC 2LX	KOS 12QC 2LX	REVERSO	12.000	3,516	3,52	1.246	2,82	C			26,2	0005884/2012	7/5/2012			
KOMLOG	KOMEKO	BZS 12FC 4LX	KOS 12FC 4LX	FRIO	12.000	3,516	3,52	1.246	2,82	C			26,2	0005886/2012	7/5/2012			
KOMLOG	KOMEKO	BZS 18FC 2LX	KOS 18FC 2LX	FRIO	18.000	5,274	5,27	1.870	2,82	C			39,3	0005982/2012	7/5/2012			
KOMLOG	KOMEKO	BZS 18QC 2LX	KOS 18QC 2LX	REVERSO	18.000	5,274	5,27	1.870	2,82	C			39,3	0005984/2012	7/5/2012			
KOMLOG	KOMEKO	MXS 08FC 2LX	KOS 08FC 2LX	FRIO	9.000	2,637	2,64	867	3,04	B			18,2	0005812/2012	7/5/2012			
KOMLOG	KOMEKO	MXS 09QC 2LX	KOS 09QC 2LX	REVERSO	9.000	2,637	2,64	867	3,04	B			18,2	0005814/2012	7/5/2012			
KOMLOG	KOMEKO	MXS 12FC 2LX	KOS 12FC 2LX	FRIO	12.000	3,516	3,52	1.246	2,82	C			26,2	0005882/2012	7/5/2012			
KOMLOG	KOMEKO	MXS 12QC 2LX	KOS 12QC 2LX	REVERSO	12.000	3,516	3,52	1.246	2,82	C			26,2	0005884/2012	7/5/2012			
KOMLOG	KOMEKO	MXS 18FC 2LX	KOS 18FC 2LX	FRIO	18.000	5,274	5,27	1.870	2,82	C			39,3	0005982/2012	7/5/2012			
KOMLOG	KOMEKO	MXS 18QC 2LX	KOS 18QC 2LX	REVERSO	18.000	5,274	5,27	1.870	2,82	C			39,3	0005984/2012	7/5/2012			
KOMLOG	KOMEKO	LTS 08FC 3LX	KOS 08FC 3LX	FRIO	9.000	2,637	2,64	867	3,04	B			18,2	0005812/2012	7/5/2012			
KOMLOG	KOMEKO	LTS 09QC 3LX	KOS 09QC 3LX	REVERSO	9.000	2,637	2,64	867	3,04	B			18,2	0005814/2012	7/5/2012			
KOMLOG	KOMEKO	LTS 12FC 3LX	KOS 12FC 3LX	FRIO	12.000	3,516	3,52	1.246	2,82	C			26,2	0005882/2012	7/5/2012			





INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA
PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM
EFICIÊNCIA ENERGÉTICA - CONDICIONADORES DE AR SPLIT HI-WALL COM ROTAÇÃO FIXA

PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM



Data atualização: 14/08/2018

(*) A capacidade de refrigeração expressa em kW é calculada por esta tabela destinada à informação na ENCE.
(**) Consumo de Energia com base nos resultados obtidos normalizado pelo INMETRO, de 1 hora por dia por mês.
Para consultar os modelos disponibilizados no Site Procel de Economia de Energia, acesse a página eletrônica do PROCEL: www.alel.com.br/alel/procel

FORNECEDOR	MARCA	MODELO		TIPO	CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO NOMINAL		POTÊNCIA ELÉTRICA CONSUMIDA		EFICIÊNCIA ENERGÉTICA		FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO		CONSUMO DE ENERGIA (**) kWh/mês	REGISTRO INMETRO	DATA DE CONCESSÃO	SITUAÇÃO DO REGISTRO	DATA DE CANCELAMENTO
		UNIDADE INTERNA	UNIDADE EXTERNA		Btu/h	W	kW (*)	W	127V	220V	127V	220V					
KOMECCO	LTS 120C 3LX	KOS 120C 2LX	REVERSO	12.000	3.516	3,52	1.246	2,82	C	26,2	000584/2012	7/5/2012					
KOMECCO	LTS 18FC 3LX	KOS 18FC 2LX	FRIO	18.000	5,274	5,27	1.870	2,82	C	39,3	000584/2012	7/5/2012					
KOMECCO	LTS 180C 3LX	KOS 180C 2LX	REVERSO	18.000	5,274	5,27	1.870	2,82	C	39,3	000584/2012	7/5/2012					
KOMECCO	KOHT 09FC 220 G1	KOHT 09FC 220 G1	FRIO	9.000	2,637	2,64	814	3,24	A	17,1	000584/2012	7/5/2012					
KOMECCO	KOHT 090C 220 G1	KOHT 090C 220 G1	REVERSO	9.000	2,637	2,64	814	3,24	A	17,1	000584/2012	7/5/2012					
KOMECCO	KOHT 12FC 220 G1	KOHT 12FC 220 G1	FRIO	12.000	3,516	3,52	1.084	3,24	A	22,8	000584/2012	7/5/2012					
KOMECCO	KOHT 120C 226 G1	KOHT 120C 226 G1	REVERSO	12.000	3,516	3,52	1.084	3,24	A	22,8	000584/2012	7/5/2012					
KOMECCO	KOHT 18FC 220 G1	KOHT 18FC 220 G1	FRIO	18.000	5,274	5,27	1.630	3,24	A	34,2	000584/2012	7/5/2012					
KOMECCO	KOHT 180C 220 G1	KOHT 180C 220 G1	REVERSO	18.000	5,274	5,27	1.630	3,24	A	34,2	000584/2012	7/5/2012					
KOMECCO	KOHB 09FC G1	KOHB 09FC G1	FRIO	9.000	2,637	2,64	815	3,24	A	17,1	000584/2012	7/5/2012					
KOMECCO	KOHB 090C G1	KOHB 090C G1	REVERSO	9.000	2,637	2,64	815	3,24	A	17,1	000584/2012	7/5/2012					
KOMECCO	KOHB 12FC G1	KOHB 12FC G1	FRIO	12.000	3,516	3,52	1.062	3,22	B	22,8	000584/2012	7/5/2012					
KOMECCO	KOHB 120C G1	KOHB 120C G1	REVERSO	12.000	3,516	3,52	1.062	3,22	B	22,8	000584/2012	7/5/2012					
KOMECCO	KOHB 18FC G1	KOHB 18FC G1	FRIO	18.000	5,274	5,27	1.873	2,82	C	39,3	000584/2012	7/5/2012					
KOMECCO	KOHB 180C G1	KOHB 180C G1	REVERSO	18.000	5,274	5,27	1.873	2,82	C	39,3	000584/2012	7/5/2012					
KOMECCO	ABS 09FC 3LA	KOS 09FC 3LA	FRIO	9.000	2,637	2,64	932	2,83	C	19,6	000584/2012	7/5/2012					
KOMECCO	ABS 090C 3LA	KOS 090C 3LA	REVERSO	9.000	2,637	2,64	932	2,83	C	19,6	000584/2012	7/5/2012					
KOMECCO	ABS 12FC 3LA	KOS 12FC 3LA	FRIO	12.000	3,516	3,52	1.242	2,83	C	26,1	000584/2012	7/5/2012					
KOMECCO	ABS 120C 3LA	KOS 120C 3LA	REVERSO	12.000	3,516	3,52	1.242	2,83	C	26,1	000584/2012	7/5/2012					
KOMECCO	ABS 18FC 3LA	KOS 18FC 3LA	FRIO	18.000	5,274	5,27	1.894	2,83	C	39,1	000584/2012	7/5/2012					
KOMECCO	ABS 180C 3LA	KOS 180C 3LA	REVERSO	18.000	5,274	5,27	1.894	2,83	C	39,1	000584/2012	7/5/2012					
KOMECCO	MXS 09FC 3LA	KOS 09FC 3LA	FRIO	9.000	2,637	2,64	932	2,83	C	19,6	000584/2012	7/5/2012					
KOMECCO	MXS 090C 3LA	KOS 090C 3LA	REVERSO	9.000	2,637	2,64	932	2,83	C	19,6	000584/2012	7/5/2012					
KOMECCO	MXS 12FC 3LA	KOS 12FC 3LA	FRIO	12.000	3,516	3,52	1.242	2,83	C	26,1	000584/2012	7/5/2012					
KOMECCO	MXS 120C 3LA	KOS 120C 3LA	REVERSO	12.000	3,516	3,52	1.242	2,83	C	26,1	000584/2012	7/5/2012					
KOMECCO	MXS 18FC 3LA	KOS 18FC 3LA	FRIO	18.000	5,274	5,27	1.864	2,83	C	39,1	000584/2012	7/5/2012					
KOMECCO	MXS 180C 3LA	KOS 180C 3LA	REVERSO	18.000	5,274	5,27	1.864	2,83	C	39,1	000584/2012	7/5/2012					
KOMECCO	MXS 24FC 4LA	KOS 24FC 4LA	FRIO	24.000	7,032	7,03	2.485	2,83	C	57,2	000584/2012	7/5/2012					
KOMECCO	MXS 180C 4LA	KOS 180C 4LA	REVERSO	18.000	5,274	5,27	1.864	2,83	C	39,1	000584/2012	7/5/2012					
KOMECCO	MXS 180C 4LA	KOS 180C 4LA	REVERSO	18.000	5,274	5,27	1.864	2,83	C	39,1	000584/2012	7/5/2012					
KOMECCO	MXS 240C 4LA	KOS 240C 4LA	FRIO	24.000	7,032	7,03	2.485	2,83	C	57,2	000584/2012	7/5/2012					
KOMECCO	LTS 09FC 3LA	KOS 09FC 3LA	FRIO	9.000	2,637	2,64	932	2,83	C	19,6	000584/2012	7/5/2012					
KOMECCO	LTS 090C 3LA	KOS 090C 3LA	REVERSO	9.000	2,637	2,64	932	2,83	C	19,6	000584/2012	7/5/2012					





Data atualização: 14/09/2018

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA

PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM

EFICIÊNCIA ENERGÉTICA - CONDICIONADORES DE AR SPLIT H-WALL COM ROTAÇÃO FIXA



PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM

(*) A capacidade de refrigeração expressa em kW é calculada por meio da tabela detalhada 3 informada na ENCE.

(**) Consumo de Energia com base na unidade de eficiência energética informada pelo INMETRO, de 1 hora por dia por mês.

Para consultar os modelos cadastrados com o Selo Procel de Eficiência de Energia, acesse a página eletrônica do PROCEL: www.eticabras.com/procel.

FORNECEDOR	MARCA	MODELO		TIPO	CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO NOMINAL		POTÊNCIA ELÉTRICA CONSUMIDA		EFICIÊNCIA ENERGÉTICA		FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO			CONSUMO DE ENERGIA (**)	REGISTRO INMETRO	DATA DE CONCESSÃO	SITUAÇÃO DO REGISTRO	DATA DE CANCELAMENTO
		UNIDADE INTERNA	UNIDADE EXTERNA		Btu/h	W	kW (*)	W	220V	127V	W/W	127V	220V					
KOMLOG	KOMECCO	LTS 12FC 3LA	KOS 12FC 3LA	FRIO	12.000	3.516	3,52	1.242	2,83	2,83	C	C	C	26,1	0005882012	7/5/2012		
KOMLOG	KOMECCO	LTS 12QC 3LA	KOS 12QC 3LA	REVERSO	12.000	3,516	3,52	1.242	2,83	2,83	C	C	C	26,1	0005842012	7/5/2012		
KOMLOG	KOMECCO	LTS 18FC 3LA	KOS 18FC 3LA	FRIO	18.000	5,274	5,27	1.864	2,83	2,83	C	C	C	39,1	0005882012	7/5/2012		
KOMLOG	KOMECCO	LTS 18QC 3LA	KOS 18QC 3LA	REVERSO	18.000	5,274	5,27	1.864	2,83	2,83	C	C	C	39,1	0005842012	7/5/2012		
KOMLOG	KOMECCO	BZS 09FC 3LA	BZS 09FC 3LA	FRIO	9.000	2,637	2,64	932	2,83	2,83	C	C	C	19,6	0005882012	7/5/2012		
KOMLOG	KOMECCO	BZS 09FC 4LA	BZS 09FC 4LA	FRIO	9.000	2,637	2,64	932	2,83	2,83	C	C	C	19,6	0005842012	7/5/2012		
KOMLOG	KOMECCO	BZS 09QC 3LA	BZS 09QC 3LA	REVERSO	9.000	2,637	2,64	932	2,83	2,83	C	C	C	19,6	0005882012	7/5/2012		
KOMLOG	KOMECCO	BZS 09QC 4LA	BZS 09QC 4LA	REVERSO	9.000	2,637	2,64	932	2,83	2,83	C	C	C	19,6	0005842012	7/5/2012		
KOMLOG	KOMECCO	BZS 12QC 4LA	KOS 12QC 4LA	REVERSO	12.000	3,516	3,52	1.242	2,83	2,83	C	C	C	26,1	0005882012	7/5/2012		
KOMLOG	KOMECCO	BZS 12FC 3LA	BZS 12FC 3LA	FRIO	12.000	3,516	3,52	1.242	2,83	2,83	C	C	C	26,1	0005842012	7/5/2012		
KOMLOG	KOMECCO	BZS 12QC 3LA	BZS 12QC 3LA	REVERSO	12.000	3,516	3,52	1.242	2,83	2,83	C	C	C	26,1	0005882012	7/5/2012		
KOMLOG	KOMECCO	BZS 18FC 3LA	BZS 18FC 3LA	FRIO	18.000	5,274	5,27	1.864	2,83	2,83	C	C	C	39,1	0005882012	7/5/2012		
KOMLOG	KOMECCO	BZS 18FC 4LA	KOS 18FC 4LA	FRIO	18.000	5,274	5,27	1.864	2,83	2,83	C	C	C	39,1	0005842012	7/5/2012		
KOMLOG	KOMECCO	BZS 18QC 3LA	BZS 18QC 3LA	REVERSO	18.000	5,274	5,27	1.864	2,83	2,83	C	C	C	39,1	0005882012	7/5/2012		
KOMLOG	KOMECCO	BZS 18QC 4LA	KOS 18QC 4LA	REVERSO	18.000	5,274	5,27	1.864	2,83	2,83	C	C	C	39,1	0005842012	7/5/2012		
KOMLOG	KOMECCO	BZS 24FC 3LA	BZS 24FC 3LA	FRIO	24.000	7,032	7,03	2.485	2,83	2,83	C	C	C	52,2	0005882012	7/5/2012		
KOMLOG	KOMECCO	BZS 24QC 3LA	BZS 24QC 3LA	REVERSO	24.000	7,032	7,03	2.485	2,83	2,83	C	C	C	52,2	0005842012	7/5/2012		
KOMLOG	KOMECCO	BZS 24FC 4LA	KOS 24FC 4LA	FRIO	24.000	7,032	7,03	2.485	2,83	2,83	C	C	C	52,2	0005882012	7/5/2012		
KOMLOG	KOMECCO	BZS 24QC 4LA	KOS 24QC 4LA	REVERSO	24.000	7,032	7,03	2.485	2,83	2,83	C	C	C	52,2	0005842012	7/5/2012		
KOMLOG	KOMECCO	KOW 09FC G3	KOW 09FC G3	FRIO	9.000	2,637	2,64	1.006	2,62	2,62	D	D	D	21,1	0005882012	7/5/2012		
KOMLOG	KOMECCO	KOH 09FC 1HA	KOH 09FC 1HA	FRIO	9.000	2,637	2,64	814	3,24	3,24	A	A	A	17,1	0005882012	7/5/2012		
KOMLOG	KOMECCO	MXH 12FC 1HA	KOH 12FC 1HA	FRIO	12.000	3,516	3,52	1.086	3,24	3,24	A	A	A	22,8	0005882012	7/5/2012		
KOMLOG	KOMECCO	MXH 18FC 1HA	KOH 18FC 1HA	FRIO	18.000	5,274	5,27	1.627	3,24	3,24	A	A	A	34,2	0005882012	7/5/2012		
KOMLOG	KOMECCO	MXH 22FC 1LA	KOH 22FC 1LA	FRIO	22.000	6,446	6,45	2.280	2,83	2,83	C	C	C	47,9	0005882012	7/5/2012		
KOMLOG	KOMECCO	BZH 09FC 1HA	KOH 09FC 1HA	FRIO	9.000	2,637	2,64	814	3,24	3,24	A	A	A	17,1	0005842012	7/5/2012		
KOMLOG	KOMECCO	BZH 12FC 1HA	KOH 12FC 1HA	FRIO	12.000	3,516	3,52	1.086	3,24	3,24	A	A	A	22,8	0005882012	7/5/2012		
KOMLOG	KOMECCO	BZH 18FC 1HA	KOH 18FC 1HA	FRIO	18.000	5,274	5,27	1.627	2,83	2,83	C	C	C	47,9	0005882012	7/5/2012		
KOMLOG	KOMECCO	BZH 22FC 1LA	KOH 22FC 1LA	FRIO	22.000	6,446	6,45	2.280	3,24	3,24	A	A	A	34,2	0005842012	7/5/2012		
KOMLOG	KOMECCO	KOHV 08FC 1HX	KOHV 08FC 1HX	FRIO	9.000	2,637	2,64	815	3,24	3,24	A	A	A	17,1	0005882012	7/5/2012		
KOMLOG	KOMECCO	KOHV 12FC 1HX	KOHV 12FC 1HX	FRIO	12.000	3,516	3,52	1.086	3,24	3,24	A	A	A	22,8	0005882012	7/5/2012		
KOMLOG	KOMECCO	KOW 09QC G3	KOW 09QC G3	REVERSO	9.000	2,637	2,64	1.006	2,62	2,62	D	D	D	21,1	0005882012	7/5/2012		
KOMLOG	KOMECCO	KOHV 09QC 1HX	KOHV 09QC 1HX	REVERSO	9.000	2,637	2,64	815	3,24	3,24	A	A	A	17,1	0005842012	7/5/2012		
KOMLOG	KOMECCO	KOHV 09QC 1HX	KOHV 09QC 1HX	REVERSO	9.000	2,637	2,64	815	3,24	3,24	A	A	A	17,1	0005882012	7/5/2012		
KOMLOG	KOMECCO	KOHV 12QC 1HX	KOHV 12QC 1HX	REVERSO	12.000	3,516	3,52	1.086	3,24	3,24	A	A	A	22,8	0005842012	7/5/2012		
KOMLOG	KOMECCO	MXH 09QC 1HA	KOH 09QC 1HA	REVERSO	9.000	2,637	2,64	814	3,24	3,24	A	A	A	17,1	0005882012	7/5/2012		
KOMLOG	KOMECCO	MXH 12QC 1HA	KOH 12QC 1HA	REVERSO	12.000	3,516	3,52	1.086	3,24	3,24	A	A	A	22,8	0005842012	7/5/2012		
KOMLOG	KOMECCO	MXH 18QC 1HA	KOH 18QC 1HA	REVERSO	18.000	5,274	5,27	1.627	3,24	3,24	A	A	A	34,2	0005882012	7/5/2012		
KOMLOG	KOMECCO	MXH 22QC 1LA	KOH 22QC 1LA	REVERSO	22.000	6,446	6,45	2.280	2,83	2,83	C	C	C	47,9	0005842012	7/5/2012		
KOMLOG	KOMECCO	BZH 09QC 1HA	KOH 09QC 1HA	REVERSO	9.000	2,637	2,64	814	3,24	3,24	A	A	A	17,1	0005882012	7/5/2012		

490



INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA

PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM

EFICIÊNCIA ENERGÉTICA - CONDICIONADORES DE AR SPLIT HI-WALL COM ROTAÇÃO FIXA

(*) A capacidade de refrigeração apresentada em kW é calculada por esta tabela de acordo com a informação no ENCE.

(**) Consumo de Energia com base nos resultados obtidos normalizados pelo INMETRO, de 1 hora por dia por mês.

Para consultar os modelos contemplados com o Selo Procel de Economia de Energia, acesse a página eletrônica do PROCEL: www.eletrobras.com/procel



Data atualização: 14/8/2018

PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM

FORNECEDOR	MARCA	MODELO		TIPO	CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO NOMINAL		POTÊNCIA ELÉTRICA CONSUMIDA			EFICIÊNCIA ENERGÉTICA			FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO			CONSUMO DE ENERGIA (**) kWh/mês	REGISTRO INMETRO	DATA DE CONCESSÃO	SITUAÇÃO DO REGISTRO	DATA DE CANCELAMENTO
		UNIDADE INTERNA	UNIDADE EXTERNA		Btu/h	W	kW (*)	W	127V	220V	W/W	127V	220V	127V	220V					
KOMLOG	KOMECCO	BZH 120C 1HA	KOH 120C 1HA	REVERSO	12.000	3.516	3,52	1.086	1,24	22,8	A	0005842012	7/5/2012							
KOMLOG	KOMECCO	BZH 180C 1HA	KOH 180C 1HA	REVERSO	18.000	5,274	5,27	1.627	3,24	34,2	A	0005842012	7/5/2012							
KOMLOG	KOMECCO	BZH 120C 1LA	KOH 220C 1LA	REVERSO	22.000	6,446	6,45	2.280	2,83	47,9	C	0005842012	7/5/2012							
KOMLOG	KOMECCO	ABS 090C 4HX	KOS 090C 2HX	REVERSO	9.000	2,637	2,64	815	3,24	17,1	A	0005842012	7/5/2012							
KOMLOG	KOMECCO	ABS 120C 4HX	KOS 120C 2HX	REVERSO	12.000	3,516	3,52	1.086	3,24	22,8	A	0005842012	7/5/2012							
KOMLOG	KOMECCO	ABS 180C 4HX	KOS 180C 2HX	REVERSO	18.000	5,274	5,27	1.629	3,24	34,2	A	0005842012	7/5/2012							
KOMLOG	KOMECCO	KOH 090C 1HX	KOH 090C 1HX	REVERSO	9.000	2,637	2,64	815	3,24	17,1	A	0005842012	7/5/2012							
KOMLOG	KOMECCO	KOH 120C 1HX	KOH 120C 1HX	REVERSO	12.000	3,516	3,52	1.086	3,24	22,8	A	0005842012	7/5/2012							
KOMLOG	KOMECCO	KOH 180C 1HX	KOH 180C 1HX	REVERSO	18.000	5,274	5,27	1.630	3,24	34,2	A	0005842012	7/5/2012							
KOMLOG	KOMECCO	KOH 220C 1HX	KOH 220C 1HX	REVERSO	22.000	6,446	6,45	1.990	3,24	41,9	A	0005842012	7/5/2012							
KOMLOG	KOMECCO	KOH 09FC 1HX	KOH 09FC 1HX	FRIO	9.000	2,637	2,64	814	3,24	17,1	A	0005842016	12/9/2016							
KOMLOG	KOMECCO	KOH 12FC 1HX	KOH 12FC 1HX	FRIO	12.000	3,516	3,52	1.086	3,24	22,8	A	0005842016	12/9/2016							
KOMLOG	KOMECCO	KOH 18FC 1HX	KOH 18FC 1HX	FRIO	18.000	5,274	5,27	1.627	3,24	34,2	A	0005842016	12/9/2016							
KOMLOG	KOMECCO	KOH 22FC 1HX	KOH 22FC 1HX	FRIO	22.000	6,446	6,45	1.990	3,24	41,9	A	0005842016	12/9/2016							
KOMLOG	KOMECCO	KOH 24FC 1HX	KOH 24FC 1HX	FRIO	24.000	7,032	7,03	2.170	3,24	48,9	A	0005842016	12/9/2016							
Philco Eletrônicos S.A	Philco	PH9000FM	PH9000FM	Frio	9.000	2,637	2,64	794	3,32	16,7	A									
Philco Eletrônicos S.A	Philco	PH9000QFM	PH9000QFM	Reverso	9.000	2,637	2,64	794	3,32	16,7	A									
Philco Eletrônicos S.A	Philco	PH12000FM	PH12000FM	Frio	12.000	3,516	3,52	1.042	3,28	21,9	A									
Philco Eletrônicos S.A	Philco	PH12000QFM	PH12000QFM	Reverso	12.000	3,516	3,52	1.042	3,28	21,9	A									
Philco Eletrônicos S.A	Philco	PH18000FM	PH18000FM	Frio	18.000	5,274	5,27	1.656	3,18	34,8	B									
Philco Eletrônicos S.A	Philco	PH18000QFM	PH18000QFM	Reverso	18.000	5,274	5,27	1.656	3,18	34,8	B									
Philco Eletrônicos S.A	Philco	PH24000FM	PH24000FM	Frio	24.000	7,032	7,03	2.322	3,11	48,8	B									
Philco Eletrônicos S.A	Philco	PH24000QFM	PH24000QFM	Reverso	24.000	7,032	7,03	2.322	3,11	48,8	B									
Philco Eletrônicos S.A	Philco	PH9000FM2	PH9000FM2	Frio	9.000	2,637	2,64	779	3,38	16,4	A									
Philco Eletrônicos S.A	Philco	PH9000QFM2	PH9000QFM2	Reverso	9.000	2,637	2,64	779	3,38	16,4	A									
Philco Eletrônicos S.A	Philco	PH12000FM2	PH12000FM2	Frio	12.000	3,516	3,52	1.068	3,26	22,4	A									
Philco Eletrônicos S.A	Philco	PH12000QFM2	PH12000QFM2	Reverso	12.000	3,516	3,52	1.068	3,26	22,4	A									
Philco Eletrônicos S.A	Philco	PH9000FM3	PH9000FM3	Frio	9.000	2,637	2,64	794	3,32	16,7	A									
Philco Eletrônicos S.A	Philco	PH9000QFM3	PH9000QFM3	Reverso	9.000	2,637	2,64	794	3,32	16,7	A									
Philco Eletrônicos S.A	Philco	PH12000FM3	PH12000FM3	Frio	12.000	3,516	3,52	1.042	3,28	21,9	A									
Philco Eletrônicos S.A	Philco	PH12000QFM3	PH12000QFM3	Reverso	12.000	3,516	3,52	1.042	3,28	21,9	A									
Philco Eletrônicos S.A	Philco	PH9000FM4	PH9000FM4	Frio	9.000	2,637	2,64	711	3,49	14,9	A									
Philco Eletrônicos S.A	Philco	PH9000QFM4	PH9000QFM4	Reverso	9.000	2,637	2,64	711	3,49	14,9	A									
Philco Eletrônicos S.A	Philco	PH18000FM4	PH18000FM4	Frio	18.000	5,274	5,27	1.563	3,27	32,8	A									
Philco Eletrônicos S.A	Philco	PH18000QFM4	PH18000QFM4	Reverso	18.000	5,274	5,27	1.563	3,27	32,8	A									
Philco Eletrônicos S.A	Philco	PH24000FM4	PH24000FM4	Frio	24.000	7,032	7,03	2.076	3,23	43,6	B									
Philco Eletrônicos S.A	Philco	PH24000QFM4	PH24000QFM4	Reverso	24.000	7,032	7,03	2.076	3,23	43,6	B									
Philco Eletrônicos S.A	Philco	PH9000FM5	PH9000FM5	Frio	9.000	2,637	2,64	779	3,38	16,4	A									
Philco Eletrônicos S.A	Philco	PH9000QFM5	PH9000QFM5	Reverso	9.000	2,637	2,64	779	3,38	16,4	A									
Philco Eletrônicos S.A	Philco	PH12000FM5	PH12000FM5	Frio	12.000	3,516	3,52	1.068	3,26	22,4	A									
Philco Eletrônicos S.A	Philco	PH12000QFM5	PH12000QFM5	Reverso	12.000	3,516	3,52	1.068	3,26	22,4	A									
Philco Eletrônicos S.A	Philco	BR9000FM5	BR9000FM5	Frio	9.000	2,637	2,64	779	3,29	16,4	A									
Philco Eletrônicos S.A	Philco	BR9000QFM5	BR9000QFM5	Reverso	9.000	2,637	2,64	779	3,29	16,4	A									
Philco Eletrônicos S.A	Philco	BR12000FM5	BR12000FM5	Frio	12.000	3,516	3,52	1.068	3,26	22,4	A									
Philco Eletrônicos S.A	Philco	BR12000QFM5	BR12000QFM5	Reverso	12.000	3,516	3,52	1.068	3,26	22,4	A									



ROT. FIXA



Data atualização: 14/8/2018

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA

PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM

EFICIÊNCIA ENERGÉTICA - CONDICIONADORES DE AR SPLIT HI-WALL COM ROTAÇÃO FIXA

PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM



É a capacidade de refrigeração expressa em kW e é dada por esta tabela de acordo com a informação na ENCE.

É o consumo de energia com base nos seguintes dados normalizados pelo INMETRO, de 1 hora por dia por mês.

Para consultar os modelos contemplados consulte o Site Portal de Economia de Energia, através a página eletrônica do PROCEL www.efe.co bras.com/porcel

www.efe.co bras.com/porcel

FORNECEDOR	MARCA	MODELO		TIPO	CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO NOMINAL		POTÊNCIA ELÉTRICA CONSUMIDA		EFICIÊNCIA ENERGÉTICA		FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO		CONSUMO DE ENERGIA (*)		REGISTRO INMETRO	DATA DE CONCESSÃO	SITUAÇÃO DO REGISTRO	DATA DE CANCELAMENTO
		UNIDADE INTERNA	UNIDADE EXTERNA		Btu/h	W	kW (*)	W	127V	220V	W/W	127V	220V	127V				
Philco Eletrônicos S.A	Philco	PH18000QFM5	PH18000QFM5	Reverso	18.000	5.274	5,27	1.679	3,07	B			35,3					
Philco Eletrônicos S.A	Philco	PH18000FM5	PH18000FM5	Frio	18.000	5.274	5,27	1.679	3,07	B			35,3					
Philco Eletrônicos S.A	Philco	PH24000QFM5	PH24000QFM5	Reverso	24.000	7.032	7,03	2.097	3,16	B			44,9					
Philco Eletrônicos S.A	Philco	PH24000FM5	PH24000FM5	Frio	24.000	7.032	7,03	2.097	3,16	B			44,9					
Philco Eletrônicos S.A	Philco	PH30000QFM5	PH30000QFM5	Reverso	29.000	8.497	8,50	2.779	2,89	C			58,4					
Philco Eletrônicos S.A	Philco	PH30000FM5	PH30000FM5	Frio	29.000	8.497	8,50	2.779	2,89	C			58,4					
Philco Eletrônicos S.A	Philco	PH12000QFM5	PH12000QFM5	Reverso	9.000	2.637	2,64	819	3,28	A			17,2					
Philco Eletrônicos S.A	Philco	PH12000FM5	PH12000FM5	Frio	9.000	2.637	2,64	819	3,28	A			17,2					
Philco Eletrônicos S.A	Briãna	BAC3000QFM5	BAC3000QFM5	Reverso	9.000	2.637	2,64	819	3,28	A			17,2					
Philco Eletrônicos S.A	Briãna	BAC3000FM5	BAC3000FM5	Frio	9.000	2.637	2,64	819	3,28	A			17,2					
Philco Eletrônicos S.A	Philco	PH12000QFM5	PH12000QFM5	Reverso	12.000	3.516	3,52	1.079	3,36	A			21,6					
Philco Eletrônicos S.A	Philco	PH12000FM5	PH12000FM5	Frio	12.000	3.516	3,52	1.079	3,36	A			21,6					
Philco Eletrônicos S.A	Philco	PAC12000QFM5B	PAC12000QFM5B	Frio	12.000	3.516	3,52	1.029	3,36	A			21,6					
Philco Eletrônicos S.A	Philco	PAC12000QFM53	PAC12000QFM53	Reverso	12.000	3.516	3,52	1.029	3,36	A			21,6					
SAMSUNG	SAMSUNG	AR12KPFUAWQNAZ	AR12KPFUAWQNAZ	REVERSO	12.000	3.516	3,52	1.086	3,27	A			22,4	060912015	31/09/2015			
SAMSUNG	SAMSUNG	AR18KCFUAWQNAZ	AR18KCFUAWQNAZ	FRIO	18.000	5.274	5,27	1.739	3,20	B			36,5	0050912015	31/08/2015			
SAMSUNG	SAMSUNG	AR24KCFUAWQNAZ	AR24KCFUAWQNAZ	FRIO	24.000	7.032	7,03	2.318	3,13	B			48,7	0050912015	31/08/2015			
SAMSUNG	SAMSUNG	AR09KCFUBWQNAZ	AR09KCFUBWQNAZ	FRIO	9.000	2.637	2,64	812	3,29	A			17,1	0085402015	27/11/2015			
SAMSUNG	SAMSUNG	AR12KCFUAWQNAZ	AR12KCFUAWQNAZ	FRIO	12.000	3.516	3,52	1.075	3,27	A			22,6	0085402015	27/11/2015			
SAMSUNG	SAMSUNG	AR12HPSUAWQNAZ	AR12HPSUAWQNAZ	REVERSO	12.000	3.516	3,52	1.075	3,27	A			22,6	0085402015	27/11/2015			
SAMSUNG	SAMSUNG	AR18KPFUAWQNAZ	AR18KPFUAWQNAZ	REVERSO	18.000	5.274	5,27	1.740	3,03	B			36,5	0085402015	27/11/2015			
SAMSUNG	SAMSUNG	AR18HCSUAWQNAZ	AR18HCSUAWQNAZ	FRIO	18.000	5.274	5,27	1.740	3,03	B			36,5	0085402015	27/11/2015			
SAMSUNG	SAMSUNG	AR24KPFUAWQNAZ	AR24KPFUAWQNAZ	REVERSO	24.000	7.032	7,03	2.320	3,03	B			48,7	0085402015	27/11/2015			
SAMSUNG	SAMSUNG	AR24HCSUAWQNAZ	AR24HCSUAWQNAZ	FRIO	24.000	7.032	7,03	2.320	3,03	B			48,7	0085402015	27/11/2015			
SAMSUNG	SAMSUNG	AR09KCBSUBWQNAZ	AR09KCBSUBWQNAZ	FRIO	9.000	2.637	2,64	815	3,24	A			17,1	0085402015	27/11/2015			
SAMSUNG	SAMSUNG	AR12KCSUAWQNAZ	AR12KCSUAWQNAZ	FRIO	12.000	3.516	3,52	1.075	3,27	A			22,6	0085402015	27/11/2015			
SAMSUNG	SAMSUNG	AR18KFSUAWQNAZ	AR18KFSUAWQNAZ	REVERSO	18.000	5.274	5,27	1.740	3,03	B			36,5	0085402015	27/11/2015			
SAMSUNG	SAMSUNG	AR24KFSUAWQNAZ	AR24KFSUAWQNAZ	REVERSO	24.000	7.032	7,03	2.320	3,03	B			48,7	0085402015	27/11/2015			



ROT. FIXA



Data atualização: 14/08/2018



PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA

PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM

EFICIÊNCIA ENERGÉTICA - CONDICIONADORES DE AR SPLIT IN-WALL COM ROTAÇÃO FIXA



EFICIÊNCIA ENERGÉTICA - CONDICIONADORES DE AR SPLIT IN-WALL COM ROTAÇÃO FIXA

Para consultar os modelos contatamos com o Sub-Procedimento de Economia de Energia, através a página eletrônica do PROCEL www.elfretobras.com.br/procel

(*) A capacidade de refrigeração expressa em kW é calculada por esta tabela de acordo com a informação na ENCE

(**) Consumo de Energia sob base nos indicadores de acordo normalizado pelo INMETRO, de 1 hora por dia por mês.

FORNECEDOR	MARCA	MODELO		TIPO	CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO NOMINAL		POTÊNCIA ELÉTRICA CONSUMIDA		EFICIÊNCIA ENERGÉTICA		FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO		CONSUMO DE ENERGIA (*)		REGISTRO INMETRO	DATA DE CONCESSÃO	SITUAÇÃO DO REGISTRO	DATA DE CANCELAMENTO
		UNIDADE INTERNA	UNIDADE EXTERNA		Btuh	W	kW (*)	W	127V	220V	W/h	127V	220V	127V				
SAMSUNG	SAMSUNG	AR09KCFUBW0XAZ	AR09KCFUBW0XAZ	FRIO	9.000	2.637	2,64	815	3,24	A		17,1	006540/2015	27/11/2015				
SAMSUNG	SAMSUNG	AR12KCFUAW0XAZ	AR12KCFUAW0XAZ	FRIO	12.000	3.516	3,52	1.075	3,27	A		22,6	006540/2015	27/11/2015				
SAMSUNG	SAMSUNG	AR18KPFUAW0XAZ	AR18KPFUAW0XAZ	REVERSO	18.000	5.274	5,27	1.740	3,03	B		38,5	006540/2015	27/11/2015				
SAMSUNG	SAMSUNG	AR24KPFUAW0XAZ	AR24KPFUAW0XAZ	REVERSO	24.000	7.432	7,03	2.270	3,03	B		48,7	006540/2015	27/11/2015				
SKN	FORD	F-09-C63F150L70E	F-09-C63F150L70C	FRIO	9.000	2.637	2,64	859	3,07	B		18,0	002008/2015	7/5/2015	CANCELADO	11/11/2016		
SKN	FORD	F-12C63F130D70E	F-12C63F130D70C	FRIO	12.000	3.516	3,52	1.066	3,30	A		22,4	002908/2015	7/5/2015	CANCELADO	11/11/2016		
SPRINGER CARRIER	ADMIRAL	38KCG07A5	38KCG07A5	FRIO	7.500	2.198	2,20	718	3,08	B		15,1	007915/2014	7/10/2014				
SPRINGER CARRIER	ADMIRAL	38KCG07A5	38KCG07A5	REVERSO	7.500	2.198	2,20	691	3,18	B		14,5	007916/2014	7/10/2014				
SPRINGER CARRIER	ADMIRAL	38KCG09A5	38KCG09A5	FRIO	9.000	2.637	2,64	916	2,88	C		19,2	007916/2014	7/10/2014				
SPRINGER CARRIER	ADMIRAL	38KCG12A5	38KCG12A5	FRIO	12.000	3.516	3,52	1.221	2,88	C		25,5	007915/2014	7/10/2014				
SPRINGER CARRIER	ADMIRAL	38KCG12A5	38KCG12A5	REVERSO	12.000	3.516	3,52	1.234	2,85	C		25,9	007916/2014	7/10/2014				
SPRINGER CARRIER	CARRIER	42LUQ007515LC	38KCA007515MC	REVERSO	7.000	2.051	2,05	639	3,21	B		13,4	007915/2014	7/10/2014				
SPRINGER CARRIER	CARRIER	42LUQ007515LC	38KCA007515MC	FRIO	9.000	2.637	2,64	822	3,21	B		17,3	007916/2014	7/10/2014				
SPRINGER CARRIER	CARRIER	42LUQ009515LC	38KCA009515MC	REVERSO	9.000	2.637	2,64	822	3,21	B		17,3	007915/2014	7/10/2014				
SPRINGER CARRIER	CARRIER	42LUQ012515LC	38KCA012515MC	FRIO	12.000	3.516	3,52	1.188	3,01	C		24,5	007916/2014	7/10/2014				
SPRINGER CARRIER	CARRIER	42LUQ012515LC	38KCA012515MC	REVERSO	12.000	3.516	3,52	1.152	3,01	C		36,8	007916/2014	7/10/2014				
SPRINGER CARRIER	CARRIER	42LUQ018515LC	38KCA018515MC	REVERSO	16.000	5.274	5,27	1.752	3,01	C		45,0	007915/2014	7/10/2014				
SPRINGER CARRIER	CARRIER	42LUC002515LC	38KCA02515MC	FRIO	22.000	6.446	6,45	2.142	3,01	C		45,0	007916/2014	7/10/2014				
SPRINGER CARRIER	CARRIER	42LUC002515LC	38KCA02515MC	REVERSO	22.000	6.446	6,45	2.142	3,01	C		45,0	007916/2014	7/10/2014				
SPRINGER CARRIER	CARRIER	42LUC002515LC	38KCE002515MC	FRIO	30.000	8.790	8,79	3.160	2,78	D		66,6	007915/2014	7/10/2014				
SPRINGER CARRIER	CARRIER	42LUC002515LC	38KCE002515MC	REVERSO	30.000	8.790	8,79	3.170	2,77	D		66,6	007916/2014	7/10/2014				
SPRINGER CARRIER	CARRIER	42LUC003015LC	38KCE003015MC	FRIO	30.000	8.790	8,79	3.160	2,78	D		66,4	007915/2014	7/10/2014				
SPRINGER CARRIER	CARRIER	42LUC003015LC	38KCE003015MC	REVERSO	30.000	8.790	8,79	3.160	2,77	D		66,6	007916/2014	7/10/2014				
SPRINGER CARRIER	CARRIER	42LUC007C5	38KQH07C5	FRIO	7.000	2.051	2,05	633	3,24	A		13,3	007915/2014	7/10/2014				
SPRINGER CARRIER	CARRIER	42LUC007C5	38KQH07C5	REVERSO	7.000	2.051	2,05	633	3,24	A		13,3	007916/2014	7/10/2014				
SPRINGER CARRIER	CARRIER	42LUC008C5	38KQH08C5	FRIO	9.000	2.637	2,64	814	3,24	A		17,1	007915/2014	7/10/2014				
SPRINGER CARRIER	CARRIER	42LUC008C5	38KQH08C5	REVERSO	9.000	2.637	2,64	814	3,24	A		17,1	007916/2014	7/10/2014				
SPRINGER CARRIER	CARRIER	42LUC012C5	38KQH12C5	REVERSO	12.000	3.516	3,52	1.161	3,03	B		24,4	007915/2014	7/10/2014				
SPRINGER CARRIER	CARRIER	42LUC012C5	38KQH12C5	FRIO	18.000	5.274	5,27	1.741	3,03	B		38,6	007916/2014	7/10/2014				
SPRINGER CARRIER	CARRIER	42LUC018C5	38KQH18C5	REVERSO	18.000	5.274	5,27	1.741	3,03	B		38,6	007915/2014	7/10/2014				
SPRINGER CARRIER	CARRIER	42LUC018C5	38KQH18C5	FRIO	18.000	5.274	5,27	1.741	3,03	B		38,6	007916/2014	7/10/2014				
SPRINGER CARRIER	CARRIER	42LUC022C5	38KCH22C5	REVERSO	22.000	6.446	6,45	2.128	3,03	B		44,7	007915/2014	7/10/2014				
SPRINGER CARRIER	CARRIER	42LUC022C5	38KCH22C5	FRIO	22.000	6.446	6,45	2.128	3,03	B		44,7	007916/2014	7/10/2014				
SPRINGER CARRIER	CARRIER	42LUC030C5	38KCH30C5	REVERSO	30.000	8.790	8,79	3.160	2,78	D		66,4	007915/2014	7/10/2014				
SPRINGER CARRIER	CARRIER	42LUC030C5	38KCH30C5	FRIO	30.000	8.790	8,79	3.170	2,77	D		66,6	007916/2014	7/10/2014				



INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA

PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM

EFICIÊNCIA ENERGÉTICA - CONDICIONADORES DE AR SPLIT HI-WALL COM ROTAÇÃO FIXA



PROGRAMA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

Data atualização: 14/08/2018

PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM



INMETRO

(*) A capacidade de refrigeração expressa em kW é calculada por esta tabela destinadas à informação ao ENACE.
 (†) Contribuição de Energia sob base nos resultados de ciclo normalizado pelo BYGETPRO, de 1 hora sob dia por mês.
 Para consultar os modelos disponibilizados com o Split-Protest de Economia de Energia, acesse a página eletrônica do PROCEL. www.eletrobras.com/procel

FORNECEDOR	MARCA	MODELO		TIPO	CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO NOMINAL		POTÊNCIA ELÉTRICA CONSUMIDA		EFICIÊNCIA ENERGÉTICA		FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO		CONSUMO DE ENERGIA (†) kWh/mês	REGISTRO INMETRO	DATA DE CONCESSÃO	SITUAÇÃO DO REGISTRO	DATA DE CANCELAMENTO
		UNIDADE INTERNA	UNIDADE EXTERNA		Btuh	W	kW (†)	W	220V	127V	127V	220V					
SPRINGER CARRIER	CARRIER	42LUCC12C5	38KCM12C5	FRIO	12.000	3.516	3,52	1.085	127V	3,24	A	22,8	0079162014	7/10/2014			
SPRINGER CARRIER	CARRIER	42LUCC18C5	38KCM18C5	FRIO	18.000	5.274	5,27	1.741	127V	3,03	A	38,6	0079162014	7/10/2014			
SPRINGER CARRIER	CARRIER	42LUC022C5	38KCM22C5	FRIO	22.000	6.446	6,45	1.890	127V	3,24	B	41,8	0079162014	7/10/2014			
SPRINGER CARRIER	CARRIER	42LUC030C5	38KCM30C5	FRIO	30.000	8.790	8,79	2.748	127V	3,20	B	57,7	0079162014	7/10/2014			
SPRINGER CARRIER	COMFEE	42MMCA07F5	38MMCA07F5	FRIO	7.000	2.051	2,05	729	127V	2,81	D	15,3	0079162014	7/10/2014			
SPRINGER CARRIER	COMFEE	42MMCA07F5	38MMCA07F5	REVERSO	7.000	2.051	2,05	729	127V	2,81	D	15,3	0079162014	7/10/2014			
SPRINGER CARRIER	COMFEE	42MMCA09F5	38MMCA09F5	REVERSO	9.000	2.637	2,64	933	127V	2,83	C	19,6	0079162014	7/10/2014			
SPRINGER CARRIER	COMFEE	42MMCA09F5	38MMCA09F5	FRIO	9.000	2.637	2,64	933	127V	2,83	C	19,6	0079162014	7/10/2014			
SPRINGER CARRIER	COMFEE	42MMCA09F5	38MMCA09F5	REVERSO	9.000	2.637	2,64	933	127V	2,83	C	19,6	0079162014	7/10/2014			
SPRINGER CARRIER	COMFEE	42MMCA12F5	38MMCA12F5	REVERSO	12.000	3.516	3,52	1.217	127V	2,89	C	25,6	0079162014	7/10/2014			
SPRINGER CARRIER	COMFEE	42MMCA12F5	38MMCA12F5	FRIO	12.000	3.516	3,52	1.217	127V	2,89	C	25,6	0079162014	7/10/2014			
SPRINGER CARRIER	COMFEE	42MMCA12F5	38MMCA12F5	REVERSO	12.000	3.516	3,52	1.217	127V	2,89	C	25,6	0079162014	7/10/2014			
SPRINGER CARRIER	COMFEE	42MMCA18F5	38MMCA18F5	FRIO	18.000	5.274	5,27	1.954	127V	2,70	D	41,0	0079162014	7/10/2014			
SPRINGER CARRIER	COMFEE	42MMCA18F5	38MMCA18F5	FRIO	18.000	5.274	5,27	1.954	127V	2,70	D	41,0	0079162014	7/10/2014			
SPRINGER CARRIER	COMFEE	42MMCA18F5	38MMCA18F5	REVERSO	18.000	5.274	5,27	1.954	127V	2,70	D	41,0	0079162014	7/10/2014			
SPRINGER CARRIER	COMFEE	42MMCA24F5	38MMCA24F5	REVERSO	24.000	7.032	7,03	2.558	127V	2,75	D	53,7	0079162014	7/10/2014			
SPRINGER CARRIER	COMFEE	42MMCA24F5	38MMCA24F5	REVERSO	24.000	7.032	7,03	2.558	127V	2,75	D	53,7	0079162014	7/10/2014			
SPRINGER CARRIER	COMFEE	42MMCB07F5	38KCB07F5	FRIO	7.500	2.198	2,20	718	127V	3,06	B	15,1	0079162014	7/10/2014			
SPRINGER CARRIER	COMFEE	42MMCB07F5	38KCB07F5	REVERSO	7.500	2.198	2,20	691	127V	3,18	B	14,5	0079162014	7/10/2014			
SPRINGER CARRIER	COMFEE	42MMCB09F5	38KCB09F5	FRIO	9.000	2.637	2,64	916	127V	2,88	C	19,2	0079162014	7/10/2014			
SPRINGER CARRIER	COMFEE	42MMCB09F5	38KCB09F5	REVERSO	9.000	2.637	2,64	887	127V	2,85	C	18,8	0079162014	7/10/2014			
SPRINGER CARRIER	COMFEE	42MMCB12F5	38KCB12F5	REVERSO	12.000	3.516	3,52	1.234	127V	3,06	C	25,9	0079162014	7/10/2014			
SPRINGER CARRIER	COMFEE	42MMCB12F5	38KCB12F5	FRIO	12.000	3.516	3,52	1.234	127V	3,06	C	25,9	0079162014	7/10/2014			
SPRINGER CARRIER	COMFEE	42MMCB18F5	38KCB18F5	FRIO	18.000	5.274	5,27	1.854	127V	2,88	C	19,2	0079162014	7/10/2014			
SPRINGER CARRIER	COMFEE	42MMCB18F5	38KCB18F5	FRIO	18.000	5.274	5,27	1.854	127V	2,88	C	19,2	0079162014	7/10/2014			
SPRINGER CARRIER	COMFEE	42MMCB18F5	38KCB18F5	REVERSO	18.000	5.274	5,27	1.854	127V	2,88	C	19,2	0079162014	7/10/2014			
SPRINGER CARRIER	COMFEE	42MMCB24F5	38KCB24F5	REVERSO	24.000	7.032	7,03	2.568	127V	2,75	D	53,7	0079162014	7/10/2014			
SPRINGER CARRIER	COMFEE	42MMCB24F5	38KCB24F5	FRIO	24.000	7.032	7,03	2.568	127V	2,75	D	53,7	0079162014	7/10/2014			
SPRINGER CARRIER	COMFEE	42MMCC07F5	38KCC07F5	FRIO	7.500	2.198	2,20	718	127V	3,06	B	15,1	0079162014	7/10/2014			
SPRINGER CARRIER	COMFEE	42MMCC07F5	38KCC07F5	REVERSO	7.500	2.198	2,20	691	127V	3,18	B	14,5	0079162014	7/10/2014			
SPRINGER CARRIER	COMFEE	42MMCC09F5	38KCC09F5	FRIO	9.000	2.637	2,64	916	127V	2,88	C	19,2	0079162014	7/10/2014			
SPRINGER CARRIER	COMFEE	42MMCC09F5	38KCC09F5	REVERSO	9.000	2.637	2,64	887	127V	2,85	C	18,8	0079162014	7/10/2014			
SPRINGER CARRIER	COMFEE	42MMCC12F5	38KCC12F5	REVERSO	12.000	3.516	3,52	1.234	127V	3,06	C	25,9	0079162014	7/10/2014			
SPRINGER CARRIER	COMFEE	42MMCC12F5	38KCC12F5	FRIO	12.000	3.516	3,52	1.234	127V	3,06	C	25,9	0079162014	7/10/2014			
SPRINGER CARRIER	COMFEE	42MMCC18F5	38KCC18F5	FRIO	18.000	5.274	5,27	1.854	127V	2,88	C	19,2	0079162014	7/10/2014			
SPRINGER CARRIER	COMFEE	42MMCC18F5	38KCC18F5	FRIO	18.000	5.274	5,27	1.854	127V	2,88	C	19,2	0079162014	7/10/2014			
SPRINGER CARRIER	COMFEE	42MMCC18F5	38KCC18F5	REVERSO	18.000	5.274	5,27	1.854	127V	2,88	C	19,2	0079162014	7/10/2014			
SPRINGER CARRIER	COMFEE	42MMCD12F5	38KCD12F5	REVERSO	12.000	3.516	3,52	1.234	127V	3,18	C	25,9	0079162014	7/10/2014			
SPRINGER CARRIER	COMFEE	42MMCD12F5	38KCD12F5	FRIO	12.000	3.516	3,52	1.234	127V	3,18	C	25,9	0079162014	7/10/2014			
SPRINGER CARRIER	COMFEE	42MMCD18F5	38KCD18F5	REVERSO	18.000	5.274	5,27	1.854	127V	2,85	C	18,8	0079162014	7/10/2014			
SPRINGER CARRIER	COMFEE	42MMCD18F5	38KCD18F5	FRIO	18.000	5.274	5,27	1.854	127V	2,85	C	18,8	0079162014	7/10/2014			
SPRINGER CARRIER	COMFEE	42MMCD18F5	38KCD18F5	REVERSO	18.000	5.274	5,27	1.854	127V	2,85	C	18,8	0079162014	7/10/2014			
SPRINGER CARRIER	COMFEE	42MMCD24F5	38KCD24F5	REVERSO	24.000	7.032	7,03	2.568	127V	3,21	B	13,4	0079162014	7/10/2014			
SPRINGER CARRIER	COMFEE	42MMCD24F5	38KCD24F5	FRIO	24.000	7.032	7,03	2.568	127V	3,21	B	13,4	0079162014	7/10/2014			
SPRINGER CARRIER	MIDEA	42MLCA07M5	38MLCA07M5	FRIO	7.000	2.051	2,05	639	127V	3,31	B	17,1	0079162014	7/10/2014			
SPRINGER CARRIER	MIDEA	42MLCA07M5	38MLCA07M5	REVERSO	7.000	2.051	2,05	639	127V	3,31	B	17,1	0079162014	7/10/2014			
SPRINGER CARRIER	MIDEA	42MLCA09M5	38MLCA09M5	FRIO	9.000	2.637	2,64	816	127V	3,23	B	17,1	0079162014	7/10/2014			
SPRINGER CARRIER	MIDEA	42MLCA09M5	38MLCA09M5	REVERSO	9.000	2.637	2,64	816	127V	3,23	B	17,1	0079162014	7/10/2014			
SPRINGER CARRIER	MIDEA	42MLCA12M5	38MLCA12M5	REVERSO	12.000	3.516	3,52	1.092	127V	3,22	B	22,9	0079162014	7/10/2014			
SPRINGER CARRIER	MIDEA	42MLCA12M5	38MLCA12M5	FRIO	12.000	3.516	3,52	1.092	127V	3,22	B	22,9	0079162014	7/10/2014			
SPRINGER CARRIER	MIDEA	42MLCA18M5	38MLCA18M5	REVERSO	18.000	5.274	5,27	1.695	127V	3,11	B	35,6	0079162014	7/10/2014			
SPRINGER CARRIER	MIDEA	42MLCA18M5	38MLCA18M5	FRIO	18.000	5.274	5,27	1.695	127V	3,11	B	35,6	0079162014	7/10/2014			





Data atualização: 14/08/2018

PROGRAMA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA

PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM

EFICIÊNCIA ENERGÉTICA - CONDICIONADORES DE AR SPLIT HI-WALL COM ROTAÇÃO FIXA



PROGRAMA NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA

EFICIÊNCIA ENERGÉTICA - CONDICIONADORES DE AR SPLIT HI-WALL COM ROTAÇÃO FIXA

www.eletrobras.com/procel

(*) A capacidade de refrigeração expressa em kW é calculada por esta tabela de acordo com a informação na ENGE.

(**) Consumo de Energia por hora normalizado de acordo com o IECAC100, de 1 hora por dia por mês.

Para consultar os modelos disponíveis, consulte o Site Procel de Eficiência de Energia, através a página Internet do PROCEL.

FORNECEDOR	MARCA	MODELO		TIPO	CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO NOMINAL			POTÊNCIA ELÉTRICA CONSUMIDA			EFICIÊNCIA ENERGÉTICA			FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO			CONSUMO DE ENERGIA (**) kWh/mês	REGISTRO INMETRO	DATA DE CONCESSÃO	SITUAÇÃO DO REGISTRO	DATA DE CANCELAMENTO
		UNIDADE INTERNA	UNIDADE EXTERNA		Btu/h	W	kW (*)	W	220V	127V	220V	127V	220V	127V	220V						
SPRINGER CARRIER	MIDEA	42MLQA09MS	38MLQA09MS	REVERSO	30.000	8.790	8,79	3.032	2,90	C	63,7	007916/2014	7/10/2014								
SPRINGER CARRIER	MIDEA	42MTCA07MS	38MTCA07MS	FRIO	7.000	2.051	2,05	729	2,81	D	15,3	007915/2014	7/10/2014								
SPRINGER CARRIER	MIDEA	42MTCB07MS	38MTCB07MS	FRIO	7.000	2.051	2,05	729	2,81	D	15,3	007915/2014	7/10/2014								
SPRINGER CARRIER	MIDEA	42MTQA09MS	38MTQA09MS	REVERSO	7.000	2.051	2,05	933	2,81	C	19,6	007916/2014	7/10/2014								
SPRINGER CARRIER	MIDEA	42MTQA09MS	38MTQA09MS	REVERSO	9.000	2.637	2,64	933	2,83	C	19,6	007916/2014	7/10/2014								
SPRINGER CARRIER	MIDEA	42MTCB12MS	38MTCB12MS	FRIO	12.000	3.516	3,52	1.217	2,89	C	25,6	007916/2014	7/10/2014								
SPRINGER CARRIER	MIDEA	42MTCB12MS	38MTCB12MS	REVERSO	12.000	3.516	3,52	1.217	2,89	C	25,6	007916/2014	7/10/2014								
SPRINGER CARRIER	MIDEA	42MTCB18MS	38MTCB18MS	FRIO	18.000	5.274	5,27	1.954	2,70	D	41,0	007916/2014	7/10/2014								
SPRINGER CARRIER	MIDEA	42MTCB18MS	38MTCB18MS	REVERSO	18.000	5.274	5,27	1.954	2,70	D	41,0	007916/2014	7/10/2014								
SPRINGER CARRIER	MIDEA	42MTQA02MS	38MTQA02MS	REVERSO	22.000	6.446	6,45	2.430	2,65	D	66,0	007915/2014	7/10/2014								
SPRINGER CARRIER	MIDEA	42MTCB28MS	38MTCB28MS	FRIO	28.000	8.204	8,20	3.143	2,61	D	66,0	007915/2014	7/10/2014								
SPRINGER CARRIER	MIDEA	42MTCB28MS	38MTCB28MS	FRIO	28.000	8.204	8,20	3.143	2,61	D	66,0	007915/2014	7/10/2014								
SPRINGER CARRIER	MIDEA	42MTCB28MS	38MTCB28MS	REVERSO	28.000	8.204	8,20	3.143	2,61	D	66,0	007915/2014	7/10/2014								
SPRINGER CARRIER	MIDEA	42MTCB28MS	38MTCB28MS	REVERSO	28.000	8.204	8,20	3.143	2,61	D	66,0	007915/2014	7/10/2014								
SPRINGER CARRIER	MIDEA	42MVCB09MS	38MVCB09MS	FRIO	9.000	2.637	2,64	824	3,20	B	17,3	007916/2014	7/10/2014								
SPRINGER CARRIER	MIDEA	42MVCB09MS	38MVCB09MS	REVERSO	9.000	2.637	2,64	824	3,20	B	17,3	007916/2014	7/10/2014								
SPRINGER CARRIER	MIDEA	42MVCB12MS	38MVCB12MS	FRIO	12.000	3.516	3,52	1.118	3,14	B	23,5	007916/2014	7/10/2014								
SPRINGER CARRIER	MIDEA	42MVCB12MS	38MVCB12MS	REVERSO	12.000	3.516	3,52	1.118	3,14	B	23,5	007916/2014	7/10/2014								
SPRINGER CARRIER	MIDEA	42MVCB18MS	38MVCB18MS	FRIO	18.000	5.274	5,27	1.743	3,03	B	36,6	007916/2014	7/10/2014								
SPRINGER CARRIER	MIDEA	42MVCB18MS	38MVCB18MS	REVERSO	18.000	5.274	5,27	1.743	3,02	C	14,3	007916/2014	7/10/2014								
SPRINGER CARRIER	MIDEA	42MVCB07MS	38MVCB07MS	FRIO	7.000	2.051	2,05	680	3,02	D	21,2	007916/2014	7/10/2014								
SPRINGER CARRIER	MIDEA	42MVCB07MS	38MVCB07MS	REVERSO	7.000	2.051	2,05	680	3,02	D	21,2	007916/2014	7/10/2014								
SPRINGER CARRIER	MIDEA	42MVCB09MS	38MVCB09MS	FRIO	9.000	2.637	2,64	1.008	2,82	D	21,2	007916/2014	7/10/2014								
SPRINGER CARRIER	MIDEA	42MVCB09MS	38MVCB09MS	REVERSO	9.000	2.637	2,64	1.008	2,82	D	21,2	007916/2014	7/10/2014								
SPRINGER CARRIER	MIDEA	42MLCB09MS	38MLCB09MS	FRIO	9.000	2.637	2,64	814	3,24	A	17,1	007915/2014	7/10/2014								
SPRINGER CARRIER	MIDEA	42MLCB12MS	38MLCB12MS	FRIO	12.000	3.516	3,52	1.076	3,27	A	22,6	007915/2014	7/10/2014								
SPRINGER CARRIER	MIDEA	42MLCB30MS	38MLCB30MS	FRIO	30.000	8.790	8,79	3.256	2,70	D	68,4	007915/2014	7/10/2014								
SPRINGER CARRIER	MIDEA	42MDCA07MS	38MDCG07MS	FRIO	7.500	2.198	2,20	674	3,26	A	14,2	007916/2014	7/10/2014								
SPRINGER CARRIER	MIDEA	42MDCA07MS	38MDCG07MS	REVERSO	7.500	2.198	2,20	674	3,26	A	14,2	007916/2014	7/10/2014								
SPRINGER CARRIER	MIDEA	42MDCA09MS	38MDCG09MS	FRIO	9.000	2.637	2,64	869	3,03	B	18,2	007915/2014	7/10/2014								
SPRINGER CARRIER	MIDEA	42MDCA09MS	38MDCG09MS	REVERSO	9.000	2.637	2,64	869	3,03	B	18,2	007915/2014	7/10/2014								
SPRINGER CARRIER	MIDEA	42MDCA12MS	38MDCG12MS	FRIO	12.000	3.516	3,52	1.234	3,10	B	17,9	007916/2014	7/10/2014								
SPRINGER CARRIER	MIDEA	42MDCA12MS	38MDCG12MS	REVERSO	12.000	3.516	3,52	1.234	3,10	B	17,9	007916/2014	7/10/2014								
SPRINGER CARRIER	MIDEA	42MDCA18MS	38KCG18MS	FRIO	18.000	5.274	5,27	1.648	2,85	C	26,1	007916/2014	7/10/2014								
SPRINGER CARRIER	MIDEA	42MDCA18MS	38KCG18MS	REVERSO	18.000	5.274	5,27	1.648	2,85	C	26,1	007916/2014	7/10/2014								
SPRINGER CARRIER	MIDEA	42MDCA18MS	38KCG18MS	FRIO	18.000	5.274	5,27	1.648	2,83	C	34,6	007916/2014	7/10/2014								
SPRINGER CARRIER	MIDEA	42MDCA18MS	38KCG18MS	REVERSO	18.000	5.274	5,27	1.648	2,83	C	34,6	007916/2014	7/10/2014								
SPRINGER CARRIER	MIDEA	42MDCA24MS	38KCG24MS	FRIO	24.000	7.532	7,53	2.576	3,20	B	54,1	007916/2014	7/10/2014								
SPRINGER CARRIER	MIDEA	42MDCA24MS	38KCG24MS	REVERSO	24.000	7.532	7,53	2.576	3,20	B	54,1	007916/2014	7/10/2014								
SPRINGER CARRIER	MIDEA	42MDCQ24MS	38KCG24MS	FRIO	24.000	7.532	7,53	2.576	2,73	D	54,1	007916/2014	7/10/2014								
SPRINGER CARRIER	MIDEA	42MDCQ24MS	38KCG24MS	REVERSO	24.000	7.532	7,53	2.576	2,73	D	54,1	007916/2014	7/10/2014								





Data atualização: 14/08/2018



INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA

PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM

EFICIÊNCIA ENERGÉTICA - CONDICIONADORES DE AR SPLIT H-WALL COM ROTACÃO FIXA

INMETRO

(*) A capacidade de refrigeração expressa em kW é calculada por esta tabela de acordo com a informação na ENCE.

(**) Consumo de Energia em kWh/mês baseado no ciclo normalizado pelo INMETRO, de 1 hora por dia por mês.

Para consultar os modelos consultados com o Sisp Procel e o Economia de Energia, acesse o aplicativo eletrônico do PROCEL. www.aedtebrasil.com.br/procel

FORNECEDOR	MARCA	MODELO		TIPO	CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO NOMINAL		POTÊNCIA ELÉTRICA CONSUMIDA		EFICIÊNCIA ENERGÉTICA		FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO			CONSUMO DE ENERGIA (kWh/mês)	REGISTRO INMETRO	DATA DE CONCESSÃO	SITUAÇÃO DO REGISTRO	DATA DE CANCELAMENTO	
		UNIDADE INTERNA	UNIDADE EXTERNA		Btu/h	W	kW (*)	W	127V	220V	127V	220V	127V						220V
		W	W		W	W	W	W	W	W	W	W	W						
SPRINGER CARRIER	MIDEA	42MLCC07M5	38KCJ07M5	FRIO	7.500	2.198	2.20	664	3.31		A		13,9	0079152014	7/10/2014				
SPRINGER CARRIER	MIDEA	42MLCC07M5	38KQJ07M5	REVERSO	7.500	2.198	2.20	673	3.24		A		14,2	0079162014	7/10/2014				
SPRINGER CARRIER	MIDEA	42MLCC09M5	38KQJ09M5	FRIO	9.000	2.637	2,64	814	3,24		A		17,1	0079162014	7/10/2014				
SPRINGER CARRIER	MIDEA	42MLCC09M5	38KQJ09M5	REVERSO	9.000	2.637	2,64	814	3,24		A		17,1	0079162014	7/10/2014				
SPRINGER CARRIER	MIDEA	42MLCC12M5	38KQJ12M5	FRIO	12.000	3.516	3,52	1.059	3,32		A		22,2	0079152014	7/10/2014				
SPRINGER CARRIER	MIDEA	42MLCC12M5	38KQJ12M5	REVERSO	12.000	3.516	3,52	1.059	3,30		A		22,4	0079162014	7/10/2014				
SPRINGER CARRIER	MIDEA	42MLCC18M5	38KQJ18M5	FRIO	18.000	5.274	5,27	1.628	3,24		A		34,2	0079162014	7/10/2014				
SPRINGER CARRIER	MIDEA	42MLCC18M5	38KQJ18M5	REVERSO	18.000	5.274	5,27	1.628	3,24		A		34,2	0079162014	7/10/2014				
SPRINGER CARRIER	MIDEA	42MLCC24M5	38KQJ24M5	FRIO	24.000	7.032	7,03	2.695	2,82		C		52,4	0079162014	7/10/2014				
SPRINGER CARRIER	MIDEA	42MLCC24M5	38KQJ24M5	REVERSO	24.000	7.032	7,03	2.695	2,82		C		52,4	0079162014	7/10/2014				
SPRINGER CARRIER	MIDEA	42MLCC30M5	38KQJ30M5	FRIO	30.000	8.790	8,79	3.118	2,82		C		66,5	0079162014	7/10/2014				
SPRINGER CARRIER	MIDEA	42MLCC30M5	38KQJ30M5	REVERSO	30.000	8.790	8,79	3.118	2,82		C		66,5	0079162014	7/10/2014				
SPRINGER CARRIER	MIDEA	42MFOA09M5	38KQJ09M5	FRIO	9.000	2.637	2,64	814	3,24		A		17,1	0079162014	7/10/2014				
SPRINGER CARRIER	MIDEA	42MFOA12M5	38KQJ12M5	REVERSO	12.000	3.516	3,52	1.085	3,24		A		22,8	0079162014	7/10/2014				
SPRINGER CARRIER	MIDEA	42MFOA18M5	38KQJ18M5	FRIO	18.000	5.274	5,27	1.528	3,24		A		34,2	0079162014	7/10/2014				
SPRINGER CARRIER	MIDEA	42MFOA24M5	38KQJ24M5	REVERSO	22.000	6.446	6,45	2.127	3,03		B		44,7	0079162014	7/10/2014				
SPRINGER CARRIER	MIDEA	42MFOA24M5	38KQJ24M5	REVERSO	22.000	6.446	6,45	2.127	3,03		B		44,7	0079162014	7/10/2014				
SPRINGER CARRIER	MIDEA	42MFCB07M5	38MFCB07M5	FRIO	7.000	2.051	2,05	727	2,82		C		15,3	0079162014	7/10/2014				
SPRINGER CARRIER	MIDEA	42MFCB09M5	38MFCB09M5	FRIO	9.000	2.637	2,64	935	2,82		C		19,6	0079162014	7/10/2014				
SPRINGER CARRIER	MIDEA	42MLCC30M5	38KQJ30M5	FRIO	30.000	8.790	8,79	2.883	3,05		B		60,5	0079162014	7/10/2014				
SPRINGER CARRIER	MIDEA	42MLCC30M5	38KQJ30M5	FRIO	30.000	8.790	8,79	2.883	3,05		B		60,5	0079162014	7/10/2014				
SPRINGER CARRIER	MIDEA	42MLCC34M5	38KQJ34M5	FRIO	24.000	7.032	7,03	2.247	3,13		B		47,2	0079162014	7/10/2014				
SPRINGER CARRIER	MIDEA	42MLCC34M5	38KQJ34M5	FRIO	24.000	7.032	7,03	2.247	3,13		B		47,2	0079162014	7/10/2014				
SPRINGER CARRIER	MIDEA	42MFCB24M5	38KQJ24M5	FRIO	18.000	5.274	5,27	1.707	3,09		B		46,2	0079162014	7/10/2014				
SPRINGER CARRIER	MIDEA	42MFCB24M5	38KQJ24M5	FRIO	18.000	5.274	5,27	1.707	3,09		B		46,2	0079162014	7/10/2014				
SPRINGER CARRIER	MIDEA	42MFCB18M5	38KQJ18M5	FRIO	12.000	3.516	3,52	1.085	3,24		A		22,8	0079162014	7/10/2014				
SPRINGER CARRIER	MIDEA	42MFCB18M5	38KQJ18M5	FRIO	12.000	3.516	3,52	1.085	3,24		A		22,8	0079162014	7/10/2014				
SPRINGER CARRIER	MIDEA	42MFCB24M5	38KQJ24M5	FRIO	22.000	6.446	6,45	1.628	3,24		A		34,2	0079162014	7/10/2014				
SPRINGER CARRIER	MIDEA	42MFCB24M5	38KQJ24M5	FRIO	22.000	6.446	6,45	1.628	3,24		A		34,2	0079162014	7/10/2014				
SPRINGER CARRIER	MIDEA	42MFCB12M5	38KQJ12M5	FRIO	9.000	2.637	2,64	814	3,24		A		17,1	0079162014	7/10/2014				
SPRINGER CARRIER	MIDEA	42MFCB12M5	38KQJ12M5	FRIO	9.000	2.637	2,64	814	3,24		A		17,1	0079162014	7/10/2014				
SPRINGER CARRIER	MIDEA	42MFCB09M5	38KQJ09M5	FRIO	7.500	2.198	2,20	665	3,31		A		14,2	0079162014	7/10/2014				
SPRINGER CARRIER	MIDEA	42MFCB09M5	38KQJ09M5	FRIO	7.500	2.198	2,20	665	3,31		A		14,2	0079162014	7/10/2014				
SPRINGER CARRIER	SPRINGER	42LUCE07S5	38KQJ07S5	REVERSO	7.500	2.198	2,20	675	3,26		A		14,2	0079162014	7/10/2014				
SPRINGER CARRIER	SPRINGER	42LUCE07S5	38KQJ07S5	REVERSO	7.500	2.198	2,20	675	3,26		A		14,2	0079162014	7/10/2014				
SPRINGER CARRIER	SPRINGER	42LUCE09S5	38KQJ09S5	FRIO	9.000	2.637	2,64	822	3,21		B		17,3	0079162014	7/10/2014				
SPRINGER CARRIER	SPRINGER	42LUCE09S5	38KQJ09S5	FRIO	9.000	2.637	2,64	822	3,21		B		17,3	0079162014	7/10/2014				
SPRINGER CARRIER	SPRINGER	42LUCE12S5	38KQJ12S5	FRIO	12.000	3.516	3,52	1.085	3,21		B		23,0	0079162014	7/10/2014				
SPRINGER CARRIER	SPRINGER	42LUCE12S5	38KQJ12S5	FRIO	12.000	3.516	3,52	1.085	3,21		B		23,0	0079162014	7/10/2014				
SPRINGER CARRIER	SPRINGER	42LUCE18S5	38KQJ18S5	FRIO	18.000	5.274	5,27	1.640	3,22		B		34,4	0079162014	7/10/2014				
SPRINGER CARRIER	SPRINGER	42LUCE18S5	38KQJ18S5	FRIO	18.000	5.274	5,27	1.640	3,22		B		34,4	0079162014	7/10/2014				
SPRINGER CARRIER	SPRINGER	42LUCE22S5	38KQJ22S5	REVERSO	16.000	5.274	5,27	1.640	3,22		B		34,4	0079162014	7/10/2014				
SPRINGER CARRIER	SPRINGER	42LUCE22S5	38KQJ22S5	REVERSO	16.000	5.274	5,27	1.640	3,22		B		34,4	0079162014	7/10/2014				
SPRINGER CARRIER	SPRINGER	42RNCQ07S5	38KQJ07S5	FRIO	22.000	6.446	6,45	2.010	3,21		B		42,2	0079162014	7/10/2014				
SPRINGER CARRIER	SPRINGER	42RNCQ07S5	38KQJ07S5	FRIO	22.000	6.446	6,45	2.010	3,21		B		42,2	0079162014	7/10/2014				
SPRINGER CARRIER	SPRINGER	42RNCQ07S5	38KQJ07S5	FRIO	7.500	2.198	2,20	678	3,24		A		14,2	0079162014	7/10/2014				
SPRINGER CARRIER	SPRINGER	42RNCQ07S5	38KQJ07S5	FRIO	7.500	2.198	2,20	678	3,24		A		14,2	0079162014	7/10/2014				
SPRINGER CARRIER	SPRINGER	42RNCQ07S5	38KQJ07S5	REVERSO	7.500	2.198	2,20	678	3,24		A		14,2	0079162014	7/10/2014				





Data atualização: 14/08/2018



PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA

PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM

EFICIÊNCIA ENERGÉTICA - CONDICIONADORES DE AR SPLIT HI-WALL COM ROTAÇÃO FIXA

INMETRO

*A capacidade de refrigeração expressa em kW é calculada por esta tabela destinada à informação ao ENCE.

*O consumo de energia expresso em kWh/mês é calculado por esta tabela destinada à informação ao ENCE.

Para consultar os modelos contemplados com o Selo Procel de Economia de Energia, acesse a página eletrônica do PROCEL: www.etcn.br/procel

FORNECEDOR	MARCA	MODELO		TIPO	CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO NOMINAL		POTÊNCIA ELÉTRICA CONSUMIDA		EFICIÊNCIA ENERGÉTICA		FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO		CONSUMO DE ENERGIA (*)		REGISTRO INMETRO	DATA DE CONCESSÃO	SITUAÇÃO DO REGISTRO	DATA DE CANCELAMENTO
		UNIDADE INTERNA	UNIDADE EXTERNA		Btu/h	W	kw (*)	W	127V	220V	127V	220V	127V	220V				
SPRINGER CARRIER	SPRINGER	42RNC09S5	38KCF09S5	FRIO	9,000	2,637	2,64	814	3,24	3,24	A	17,1	17,1	0079152014	7/10/2014			
SPRINGER CARRIER	SPRINGER	42RNC09S5	38KCF09S5	REVERSO	9,000	2,637	2,64	814	3,24	3,24	A	17,1	17,1	0079162014	7/10/2014			
SPRINGER CARRIER	SPRINGER	42RNC12S5	38KCF12S5	FRIO	12,000	3,516	3,52	1,085	3,24	3,24	A	22,8	22,8	0079152014	7/10/2014			
SPRINGER CARRIER	SPRINGER	42RNC18S5	38KCF18S5	FRIO	18,000	5,274	5,27	1,741	3,03	3,03	B	36,6	36,6	0079162014	7/10/2014			
SPRINGER CARRIER	SPRINGER	42RNC22S5	38KCF22S5	FRIO	22,000	6,446	6,45	2,128	3,03	3,03	B	44,7	44,7	0079152014	7/10/2014			
SPRINGER CARRIER	SPRINGER	42RNC22S5	38KCF22S5	REVERSO	22,000	6,446	6,45	2,128	3,03	3,03	B	44,7	44,7	0079162014	7/10/2014			
SPRINGER CARRIER	SPRINGER	42RNC09S5	38KCF09S5	REVERSO	9,000	2,637	2,64	814	3,24	3,24	C	14,4	14,4	0079162014	7/10/2014			
SPRINGER CARRIER	SPRINGER	42RNC09S5	38KCF09S5	FRIO	9,000	2,637	2,64	814	3,24	3,24	C	18,4	18,4	0079152014	7/10/2014			
SPRINGER CARRIER	SPRINGER	42RNC09S5	38KCF09S5	REVERSO	9,000	2,637	2,64	814	3,24	3,24	C	18,4	18,4	0079162014	7/10/2014			
SPRINGER CARRIER	SPRINGER	42RNC12S5	38KCF12S5	FRIO	12,000	3,516	3,52	1,085	3,24	3,24	D	26,3	26,3	0079152014	7/10/2014			
SPRINGER CARRIER	SPRINGER	42RNC12S5	38KCF12S5	REVERSO	12,000	3,516	3,52	1,085	3,24	3,24	D	26,3	26,3	0079162014	7/10/2014			
SPRINGER CARRIER	SPRINGER	42RNC18S5	38KCF18S5	FRIO	18,000	5,274	5,27	1,741	3,03	3,03	A	22,4	22,4	0079152014	7/10/2014			
SPRINGER CARRIER	SPRINGER	42RNC18S5	38KCF18S5	REVERSO	18,000	5,274	5,27	1,741	3,03	3,03	A	22,4	22,4	0079162014	7/10/2014			
SPRINGER CARRIER	SPRINGER	42RNC22S5	38KCF22S5	FRIO	22,000	6,446	6,45	2,127	3,24	3,24	A	22,8	22,8	0079152014	7/10/2014			
SPRINGER CARRIER	SPRINGER	42RNC22S5	38KCF22S5	REVERSO	22,000	6,446	6,45	2,127	3,24	3,24	A	22,8	22,8	0079162014	7/10/2014			
SPRINGER CARRIER	SPRINGER	42RNC12S5	38KCF12S5	FRIO	12,000	3,516	3,52	1,085	3,03	3,03	B	36,6	36,6	0079152014	7/10/2014			
SPRINGER CARRIER	SPRINGER	42RNC18S5	38KCF18S5	FRIO	18,000	5,274	5,27	1,741	3,24	3,24	A	17,1	17,1	0079152014	7/10/2014			
SPRINGER CARRIER	SPRINGER	42RNC18S5	38KCF18S5	REVERSO	18,000	5,274	5,27	1,741	3,24	3,24	A	17,1	17,1	0079162014	7/10/2014			
SPRINGER CARRIER	SPRINGER	42RNC22S5	38KCF22S5	FRIO	22,000	6,446	6,45	2,249	3,24	3,24	A	22,8	22,8	0079152014	7/10/2014			
SPRINGER CARRIER	SPRINGER	42RNC22S5	38KCF22S5	REVERSO	22,000	6,446	6,45	2,249	3,24	3,24	A	22,8	22,8	0079162014	7/10/2014			
SPRINGER CARRIER	SPRINGER	42RNC09S5	38KCF09S5	FRIO	9,000	2,637	2,64	814	3,24	3,24	A	17,1	17,1	0079152014	7/10/2014			
SPRINGER CARRIER	SPRINGER	42RNC09S5	38KCF09S5	REVERSO	9,000	2,637	2,64	814	3,24	3,24	A	17,1	17,1	0079162014	7/10/2014			
SPRINGER CARRIER	SPRINGER	42RNC12S5	38KCF12S5	FRIO	12,000	3,516	3,52	1,085	3,24	3,24	A	22,8	22,8	0079152014	7/10/2014			
SPRINGER CARRIER	SPRINGER	42RNC12S5	38KCF12S5	REVERSO	12,000	3,516	3,52	1,085	3,24	3,24	A	22,8	22,8	0079162014	7/10/2014			
SPRINGER CARRIER	SPRINGER	42RNC18S5	38KCF18S5	FRIO	18,000	5,274	5,27	1,741	3,24	3,24	A	22,8	22,8	0079152014	7/10/2014			
SPRINGER CARRIER	SPRINGER	42RNC18S5	38KCF18S5	REVERSO	18,000	5,274	5,27	1,741	3,24	3,24	A	22,8	22,8	0079162014	7/10/2014			
SPRINGER CARRIER	SPRINGER	42RNC22S5	38KCF22S5	FRIO	22,000	6,446	6,45	1,990	3,24	3,24	A	34,2	34,2	0079152014	7/10/2014			
SPRINGER CARRIER	SPRINGER	42RNC22S5	38KCF22S5	REVERSO	22,000	6,446	6,45	1,990	3,24	3,24	A	34,2	34,2	0079162014	7/10/2014			
SPRINGER CARRIER	SPRINGER	42RNC09S5	38KCF09S5	FRIO	9,000	2,637	2,64	1,990	3,24	3,24	A	41,8	41,8	0079152014	7/10/2014			
SPRINGER CARRIER	SPRINGER	42RNC09S5	38KCF09S5	REVERSO	9,000	2,637	2,64	1,990	3,24	3,24	A	41,8	41,8	0079162014	7/10/2014			
SPRINGER CARRIER	SPRINGER	42RNC12S5	38KCF12S5	FRIO	12,000	3,516	3,52	2,902	3,03	3,03	B	60,9	60,9	0079152014	7/10/2014			
SPRINGER CARRIER	SPRINGER	42RNC12S5	38KCF12S5	REVERSO	12,000	3,516	3,52	2,902	3,03	3,03	B	60,9	60,9	0079162014	7/10/2014			
SPRINGER CARRIER	SPRINGER	42RNC18S5	38KCF18S5	FRIO	18,000	5,274	5,27	2,902	3,03	3,03	B	60,9	60,9	0079152014	7/10/2014			
SPRINGER CARRIER	SPRINGER	42RNC18S5	38KCF18S5	REVERSO	18,000	5,274	5,27	2,902	3,03	3,03	B	60,9	60,9	0079162014	7/10/2014			
SPRINGER CARRIER	SPRINGER	42RNC22S5	38KCF22S5	FRIO	22,000	6,446	6,45	2,902	3,03	3,03	B	60,9	60,9	0079152014	7/10/2014			
SPRINGER CARRIER	SPRINGER	42RNC22S5	38KCF22S5	REVERSO	22,000	6,446	6,45	2,902	3,03	3,03	B	60,9	60,9	0079162014	7/10/2014			
SPRINGER CARRIER	SPRINGER	42RNC09S5	38KCF09S5	FRIO	9,000	2,637	2,64	2,902	3,03	3,03	B	60,9	60,9	0079152014	7/10/2014			
SPRINGER CARRIER	SPRINGER	42RNC09S5	38KCF09S5	REVERSO	9,000	2,637	2,64	2,902	3,03	3,03	B	60,9	60,9	0079162014	7/10/2014			
SPRINGER CARRIER	SPRINGER	42RNC12S5	38KCF12S5	FRIO	12,000	3,516	3,52	2,902	3,03	3,03	B	60,9	60,9	0079152014	7/10/2014			
SPRINGER CARRIER	SPRINGER	42RNC12S5	38KCF12S5	REVERSO	12,000	3,516	3,52	2,902	3,03	3,03	B	60,9	60,9	0079162014	7/10/2014			
SPRINGER CARRIER	SPRINGER	42RNC18S5	38KCF18S5	FRIO	18,000	5,274	5,27	2,902	3,03	3,03	B	60,9	60,9	0079152014	7/10/2014			
SPRINGER CARRIER	SPRINGER	42RNC18S5	38KCF18S5	REVERSO	18,000	5,274	5,27	2,902	3,03	3,03	B	60,9	60,9	0079162014	7/10/2014			
SPRINGER CARRIER	SPRINGER	42RNC22S5	38KCF22S5	FRIO	22,000	6,446	6,45	2,902	3,03	3,03	B	60,9	60,9	0079152014	7/10/2014			
SPRINGER CARRIER	SPRINGER	42RNC22S5	38KCF22S5	REVERSO	22,000	6,446	6,45	2,902	3,03	3,03	B	60,9	60,9	0079162014	7/10/2014			
TECHFRIO	TECHFRIO	TECH09NIT	TECH09EXT	FRIO	9,000	2,637	2,64	808	3,24	3,24	A	17,1	17,1	0079152014	7/10/2014			
TECHFRIO	TECHFRIO	TECH12NIT	TECH12EXT	FRIO	12,000	3,516	3,52	808	3,24	3,24	A	22,8	22,8	0079152014	7/10/2014			
TECHFRIO	TECHFRIO	TECH18NIT	TECH18EXT	FRIO	18,000	5,274	5,27	808	3,24	3,24	A	22,8	22,8	0079152014	7/10/2014			
TECHFRIO	TECHFRIO	TECH30NIT	TECH30EXT	FRIO	30,000	8,790	8,79	808	3,24	3,24	A	44,0	44,0	0079152014	7/10/2014			
VENTISOL	AGRATTO	ACS9FER4-02	ACS9FER4-02	FRIO	9,000	2,637	2,64	808	3,24	3,24	A	17,0	17,0	0050052015	25/08/2015			

COM. FLS. 497

ROT. FIXA



Data atualização: 14/8/2018



PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA

PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM

EFICIÊNCIA ENERGÉTICA - CONDICIONADORES DE AR SPLIT HI-WALL COM ROTAÇÃO FIXA



(*) A capacidade de refrigeração expressa em kW é calculada por esta tabela de acordo com o 3.º item do Anexo B do ENCE.

(**) Consumo de Energia com base nos indicadores de eficiência normalizados pelo INMETRO, de 1 hora por dia por mês.

Para consultar os modelos contemplados, consulte o Site Procel de Eficiência de Energia, através da página eletrônica do PROCEL.

www.eletrobras.com/procel

FORNECEDOR	MARCA	MODELO		TIPO	CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO NOMINAL		POTÊNCIA ELÉTRICA CONSUMIDA		EFICIÊNCIA ENERGÉTICA		FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO		CONSUMO DE ENERGIA (**)		REGISTRO INMETRO	DATA DE CONCESSÃO	SITUAÇÃO DO REGISTRO	DATA DE CANCELAMENTO
		UNIDADE INTERNA	UNIDADE EXTERNA		Btu/h	W	kW (*)	W	220V	127V	220V	127V	220V	127V				
VENTISOL	AGRATTO	ACS12FRA-02	ACS12FERA-02	FRIO	12.000	3.516	3,52	1.125	127V	220V	A	A	23,6	0650052015	25/8/2015			
VENTISOL	AGRATTO	ECS9FRA-02	ECS9FERA-02	FRIO	9.000	2,637	2,64	807	127V	220V	A	A	16,9	0157052015	25/8/2015			
VENTISOL	AGRATTO	ECS12FRA-02	ECS12FERA-02	FRIO	12.000	3,516	3,52	1.125	127V	220V	A	A	23,6	0050052015	25/8/2015			
VENTISOL	AGRATTO	ACS18FRA-02	ACS18FERA-02	FRIO	18.000	5,274	5,27	1.580	127V	220V	A	A	33,2	0350052015	25/8/2015			
VENTISOL	AGRATTO	ECS18FRA-02	ECS18FERA-02	FRIO	18.000	5,274	5,27	1.580	127V	220V	A	A	18,1	0050052015	25/8/2015			
VENTISOL	AGRATTO	CCS9FRA-02	CCS9FERA-02	REVERSO	9.000	2,637	2,64	786	127V	220V	A	A	23,6	0050052015	25/8/2015			
VENTISOL	AGRATTO	CCS12FRA-02	CCS12FERA-02	FRIO	12.000	3,516	3,52	1.125	127V	220V	A	A	33,2	0037302015	7/7/2016			
VENTISOL	AGRATTO	CCS18FRA-02	CCS18FERA-02	FRIO	18.000	5,274	5,27	1.580	127V	220V	A	A	16,1	0037302015	7/7/2016			
VENTISOL	AGRATTO	ACS90FRA-02	ACS90FERA-02	REVERSO	9.000	2,637	2,64	785	127V	220V	A	A	16,1	0037302015	7/7/2016			
VENTISOL	AGRATTO	ECS90FRA-02	ECS90FERA-02	REVERSO	9.000	2,637	2,64	785	127V	220V	A	A	16,1	0037302015	7/7/2016			
VENTISOL	AGRATTO	CCS90FRA-02	CCS90FERA-02	REVERSO	9.000	2,637	2,64	765	127V	220V	A	A	3,24	0037302015	7/7/2016			
VENTISOL	AGRATTO	ECS90FRA-02	ECS90FERA-02	REVERSO	9.000	2,637	2,64	765	127V	220V	A	A	3,24	0037302015	7/7/2016			
VENTISOL	AGRATTO	ACS120FRA-02	ACS120FERA-02	REVERSO	12.000	3,516	3,52	1.010	127V	220V	A	A	21,2	0037302015	7/7/2016			
VENTISOL	AGRATTO	ECS120FRA-02	ECS120FERA-02	REVERSO	12.000	3,516	3,52	1.010	127V	220V	A	A	21,2	0037302015	7/7/2016			
VENTISOL	AGRATTO	CCS120FRA-02	CCS120FERA-02	REVERSO	12.000	3,516	3,52	1.010	127V	220V	A	A	3,54	0037302015	7/7/2016			
VENTISOL	AGRATTO	CCS180FRA-02	CCS180FERA-02	REVERSO	18.000	5,274	5,27	1.588	127V	220V	A	A	3,54	0037302015	7/7/2016			
VENTISOL	AGRATTO	ECS180FRA-02	ECS180FERA-02	REVERSO	18.000	5,274	5,27	1.588	127V	220V	A	A	3,43	0037302015	7/7/2016			
VENTISOL	AGRATTO	ACS180FRA-R4	ACS180FERA-R4	REVERSO	18.000	5,274	5,27	1.588	127V	220V	A	A	3,43	0037302015	7/7/2016			
WHIRLPOOL	BRASTEMP	BBU09B	BBU09B	REVERSO	9.000	2,637	2,64	822	127V	220V	B	B	17,3	0036072012	14/12/2012			
WHIRLPOOL	BRASTEMP	BBJ09B	BBJ09B	REVERSO	9.000	2,637	2,64	822	127V	220V	B	B	17,3	0036062012	14/12/2012			
WHIRLPOOL	BRASTEMP	BBV09B	BBV09B	FRIO	9.000	2,637	2,64	822	127V	220V	B	B	23,0	0036072012	14/12/2012			
WHIRLPOOL	BRASTEMP	BBU12B	BBU12B	REVERSO	12.000	3,516	3,52	1.097	127V	220V	B	B	23,0	0036062012	14/12/2012			
WHIRLPOOL	BRASTEMP	BBM12R	BBM12R	REVERSO	12.000	3,516	3,52	1.097	127V	220V	B	B	23,0	0036062012	14/12/2012			
WHIRLPOOL	BRASTEMP	BBY12B	BBY12B	FRIO	12.000	3,516	3,52	1.097	127V	220V	B	B	13,3	0036062012	14/12/2012			
WHIRLPOOL	CONSUL	CBE07A	CBH07A	FRIO	7.000	2,051	2,05	633	127V	220V	A	A	13,3	0039072012	14/12/2012			
WHIRLPOOL	CONSUL	CBE07A	CBH07A	REVERSO	7.000	2,051	2,05	633	127V	220V	A	A	17,1	0039062012	14/12/2012			
WHIRLPOOL	CONSUL	CBW09A	CBH09A	FRIO	9.000	2,637	2,64	814	127V	220V	A	A	17,1	0038072012	14/12/2012			
WHIRLPOOL	CONSUL	CBW09A	CBH09A	REVERSO	9.000	2,637	2,64	814	127V	220V	A	A	22,8	0039062012	14/12/2012			
WHIRLPOOL	CONSUL	CBE12A	CBH12A	FRIO	12.000	3,516	3,52	1.085	127V	220V	A	A	22,8	0038072012	14/12/2012			
WHIRLPOOL	CONSUL	CBW12A	CBH12A	REVERSO	12.000	3,516	3,52	1.085	127V	220V	A	A	34,2	0039062012	14/12/2012			
WHIRLPOOL	CONSUL	CBE18A	CBH18A	FRIO	18.000	5,274	5,27	1.628	127V	220V	A	A	34,2	0039072012	14/12/2012			
WHIRLPOOL	CONSUL	CBW18A	CBH18A	REVERSO	18.000	5,274	5,27	1.628	127V	220V	A	A	41,8	0039062012	14/12/2012			
WHIRLPOOL	CONSUL	CBE22A	CBH22A	FRIO	22.000	6,446	6,45	1.989	127V	220V	A	A	41,8	0038072012	14/12/2012			
WHIRLPOOL	CONSUL	CBW22A	CBH22A	REVERSO	22.000	6,446	6,45	1.989	127V	220V	A	A	13,4	0039062012	14/12/2012			
WHIRLPOOL	CONSUL	CBV07B	CBV07B	FRIO	7.000	2,051	2,05	638	127V	220V	B	B	13,3	0039062012	14/12/2012			
WHIRLPOOL	CONSUL	CBV07D	CBV07D	FRIO	7.000	2,051	2,05	633	127V	220V	A	A	13,4	0038072012	14/12/2012			
WHIRLPOOL	CONSUL	CBU07B	CBU07B	REVERSO	7.000	2,051	2,05	638	127V	220V	B	B	13,3	0039062012	14/12/2012			
WHIRLPOOL	CONSUL	CBU07D	CBU07D	REVERSO	7.000	2,051	2,05	633	127V	220V	A	A	13,3	0039062012	14/12/2012			
WHIRLPOOL	CONSUL	CBV09B	CBV09B	FRIO	9.000	2,637	2,64	821	127V	220V	B	B	17,2	0039062012	14/12/2012			



INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA

PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM

EFICIÊNCIA ENERGÉTICA - CONDICIONADORES DE AR SPLIT HI-WALL COM ROTAÇÃO FIXA



Data atualização: 14/12/2012

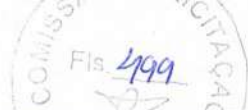
PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM

(*) A capacidade de refrigeração expressa em kW é calculada por esta tabela destinada a informação na ENCE.

(**) Cálculo de Energia com base nos indicadores de ciclo normalizado pelo INMETRO de 1 hora por dia por mês.

Para consultar os modelos contemplados com o Selo Procel de Economia de Energia, acesse a página eletrônica do PROCEL: www.efstubs.com/procel

FORNECEDOR	MARCA	MODELO		TIPO	CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO NOMINAL		POTÊNCIA ELÉTRICA CONSUMIDA		EFICIÊNCIA ENERGÉTICA		FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO		CONSUMO DE ENERGIA (**)		REGISTRO INMETRO	DATA DE CONCESSÃO	SITUAÇÃO DO REGISTRO	DATA DE CANCELAMENTO
		UNIDADE INTERNA	UNIDADE EXTERNA		Btu/h	W	kW (*)	W	127V	220V	127V	220V	127V	220V				
WHIRLPOOL	CONSUL	CBV09D	CBV09D	FRIO	9,000	2,637	2,64	814	3,24	A	A	17,1	0039062012	14/12/2012				
WHIRLPOOL	CONSUL	CB209B	CB209B	REVERSO	9,000	2,637	2,64	821	3,21	B	B	17,2	0039072012	14/12/2012				
WHIRLPOOL	CONSUL	CB209D	CB209D	REVERSO	9,000	2,637	2,64	814	3,24	A	A	17,1	0039062012	14/12/2012				
WHIRLPOOL	CONSUL	CBY12B	CBY12B	FRIO	12,000	3,516	3,52	1,096	3,24	B	B	23,0	0039082012	14/12/2012				
WHIRLPOOL	CONSUL	CBY12D	CBY12D	FRIO	12,000	3,516	3,52	1,085	3,24	A	A	22,8	0039062012	14/12/2012				
WHIRLPOOL	CONSUL	CBZ12B	CBZ12B	REVERSO	12,000	3,516	3,52	1,095	3,21	B	B	23,0	0039072012	14/12/2012				
WHIRLPOOL	CONSUL	CBZ12D	CBZ12D	REVERSO	12,000	3,516	3,52	1,085	3,24	A	A	22,8	0039062012	14/12/2012				
WHIRLPOOL	CONSUL	CBU112D	CBU112D	REVERSO	12,000	3,516	3,52	1,644	3,21	B	B	34,5	0039062012	14/12/2012				
WHIRLPOOL	CONSUL	CBY18B	CBY18B	FRIO	18,000	5,274	5,27	1,628	3,24	A	A	34,2	0039062012	14/12/2012				
WHIRLPOOL	CONSUL	CBY18D	CBY18D	FRIO	18,000	5,274	5,27	1,644	3,24	B	B	34,5	0039072012	14/12/2012				
WHIRLPOOL	CONSUL	CBZ18B	CBZ18B	REVERSO	18,000	5,274	5,27	1,628	3,24	A	A	34,2	0039062012	14/12/2012				
WHIRLPOOL	CONSUL	CBZ18D	CBZ18D	REVERSO	18,000	5,274	5,27	1,644	3,24	B	B	34,5	0039072012	14/12/2012				
WHIRLPOOL	CONSUL	CBY22B	CBY22B	FRIO	22,000	6,446	6,45	2,008	3,21	B	B	42,2	0039072012	14/12/2012				
WHIRLPOOL	CONSUL	CBZ22B	CBZ22B	REVERSO	22,000	6,446	6,45	2,008	3,21	B	B	42,2	0039072012	14/12/2012				
WHIRLPOOL	CONSUL	CBY22D	CBY22D	FRIO	22,000	6,446	6,45	1,990	3,24	A	A	41,8	0039062012	14/12/2012				
WHIRLPOOL	CONSUL	CBZ22D	CBZ22D	REVERSO	22,000	6,446	6,45	1,990	3,24	A	A	41,8	0039062012	14/12/2012				
WHIRLPOOL	CONSUL	CBV07C	CBV07C	FRIO	7,000	2,051	2,05	638	3,21	B	B	13,4	0039072012	14/12/2012				
WHIRLPOOL	CONSUL	CBU07C	CBU07C	REVERSO	7,000	2,051	2,05	638	3,21	B	B	13,4	0039072012	14/12/2012				
WHIRLPOOL	CONSUL	CBV09C	CBV09C	FRIO	9,000	2,637	2,64	821	3,21	B	B	17,2	0039062012	14/12/2012				
WHIRLPOOL	CONSUL	CBU09C	CBU09C	REVERSO	9,000	2,637	2,64	821	3,21	B	B	17,2	0039062012	14/12/2012				
WHIRLPOOL	CONSUL	CBV12C	CBV12C	FRIO	12,000	3,516	3,52	1,099	3,21	B	B	23,0	0039062012	14/12/2012				
WHIRLPOOL	CONSUL	CBU12C	CBU12C	REVERSO	12,000	3,516	3,52	1,096	3,21	B	B	23,0	0039072012	14/12/2012				
WHIRLPOOL	CONSUL	CBY18C	CBY18C	FRIO	18,000	5,274	5,27	1,644	3,21	B	B	34,5	0039062012	14/12/2012				
WHIRLPOOL	CONSUL	CBU18C	CBU18C	FRIO	18,000	5,274	5,27	1,644	3,21	B	B	34,5	0039062012	14/12/2012				
WHIRLPOOL	CONSUL	CBV07C	CBV07C	FRIO	7,000	2,051	2,05	653	3,24	A	A	13,3	0039062012	14/12/2012				
WHIRLPOOL	CONSUL	CBU07C	CBU07C	REVERSO	7,000	2,051	2,05	653	3,24	A	A	13,3	0039062012	14/12/2012				
WHIRLPOOL	CONSUL	CBV09C	CBV09C	FRIO	9,000	2,637	2,64	814	3,24	A	A	17,1	0039062012	14/12/2012				
WHIRLPOOL	CONSUL	CBU09C	CBU09C	REVERSO	9,000	2,637	2,64	814	3,24	A	A	17,1	0039062012	14/12/2012				
WHIRLPOOL	CONSUL	CBV12C	CBV12C	FRIO	12,000	3,516	3,52	1,085	3,24	A	A	22,8	0039062012	14/12/2012				
WHIRLPOOL	CONSUL	CBU12C	CBU12C	REVERSO	12,000	3,516	3,52	1,085	3,24	A	A	22,8	0039062012	14/12/2012				
WHIRLPOOL	CONSUL	CBY18C	CBY18C	FRIO	18,000	5,274	5,27	1,988	3,24	A	A	41,8	0039062012	14/12/2012				
WHIRLPOOL	CONSUL	CBU18C	CBU18C	FRIO	18,000	5,274	5,27	1,988	3,24	A	A	41,8	0039062012	14/12/2012				
WHIRLPOOL	CONSUL	CBV09B	CBV09B	FRIO	9,000	2,637	2,64	1,095	3,24	A	A	17,1	0039062012	14/12/2012				
WHIRLPOOL	CONSUL	CBU09B	CBU09B	REVERSO	9,000	2,637	2,64	1,095	3,24	A	A	17,1	0039062012	14/12/2012				
WHIRLPOOL	CONSUL	CBN12B	CBN12B	FRIO	12,000	3,516	3,52	1,628	3,24	A	A	34,2	0039062012	14/12/2012				
WHIRLPOOL	CONSUL	CBN18B	CBN18B	FRIO	18,000	5,274	5,27	1,628	3,24	A	A	34,2	0039062012	14/12/2012				
WHIRLPOOL	CONSUL	CBN22B	CBN22B	FRIO	22,000	6,446	6,45	1,988	3,21	B	B	41,8	0039072012	14/12/2012				
WHIRLPOOL	CONSUL	CBU18C	CBU18C	REVERSO	18,000	5,274	5,27	1,644	3,24	A	A	34,5	0039072012	14/12/2012				
WHIRLPOOL	CONSUL	CBZ22C	CBZ22C	REVERSO	22,000	6,446	6,45	1,990	3,24	A	A	41,8	0039072012	14/12/2012				
WHIRLPOOL	CONSUL	CBY22C	CBY22C	FRIO	22,000	6,446	6,45	2,008	3,21	B	B	42,2	0039072012	14/12/2012				
WHIRLPOOL	CONSUL	CBQ09B	CBQ09B	REVERSO	9,000	2,637	2,64	814	3,24	A	A	17,1	0039072012	14/12/2012				
WHIRLPOOL	CONSUL	CBP12B	CBP12B	REVERSO	12,000	3,516	3,52	1,095	3,24	A	A	22,8	0039072012	14/12/2012				
WHIRLPOOL	CONSUL	CBP18B	CBP18B	REVERSO	18,000	5,274	5,27	1,628	3,24	A	A	34,2	0039072012	14/12/2012				



ROT. FIXA

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA

PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM

EFICIÊNCIA ENERGÉTICA - CONDICIONADORES DE AR SPLIT HI-WALL COM ROTAÇÃO FIXA



PROGRAMA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM

Data atualização: 14/8/2018

(*) A capacidade de refrigeração expressa em kW é calculada por esta tabela designada e informada no ENCE.
 (**) Consumo de Energia sob base nominal do ciclo normalizado pelo INMETRO, de 1 hora por dia por mês.
 Para consultar os modelos contemplados com o Selo Procel de Energia, acesse a página eletrônica do PROCEL - www.eletrobras.com/procel

FORNECEDOR	MARCA	MODELO		TIPO	CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO NOMINAL		POTÊNCIA ELÉTRICA CONSUMIDA		EFICIÊNCIA ENERGÉTICA		FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO		CONSUMO DE ENERGIA (**) kWh/mês	REGISTRO INMETRO	DATA DE CONCESSÃO	SITUAÇÃO DO REGISTRO	DATA DE CANCELAMENTO	
		UNIDADE INTERNA	UNIDADE EXTERNA		Btu/h	W	W	kW (*)	127V	220V	W/W	127V						220V
		127V	220V		127V	220V	127V	220V	127V	220V								
WHIRLPOOL	CONSUL	CBP22B	CRQ22B	REVERSO	22.000	6.446	6,45	1.889	3,24	A	A	41,8	0039072012	14/12/2012				
WHIRLPOOL	CONSUL	CBC08C	CBD08C	REVERSO	9.000	2.637	2,64	814	3,24	A	A	17,1	0039072012	14/12/2012				
WHIRLPOOL	CONSUL	CBC12C	CBD12C	REVERSO	12.000	3.516	3,52	1.085	3,24	A	A	22,8	0039072012	14/12/2012				
WHIRLPOOL	CONSUL	CBC18C	CBD18C	REVERSO	18.000	5.274	5,27	1.628	3,24	A	A	34,2	0039072012	14/12/2012				
WHIRLPOOL	CONSUL	CBC22C	CBD22C	REVERSO	22.000	5.274	5,27	1.889	3,24	A	A	34,2	0039072012	14/12/2012				





Data atualização: 14/8/2018



INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA
PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM
EFICIÊNCIA ENERGÉTICA - CONDICIONADORES DE AR SPLIT HI-WALL COM ROTAÇÃO VARIÁVEL

PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM

(*) A capacidade de refrigeração expressa em kW é baseada por esta tabela de acordo com a informação na ERGE.

(**) Consumo de Energia em base nos resultados do teste normalizado pelo INMETRO, de 1 litro por dia por mês.

Para consultar os modelos contemplados com o Selo Procel de Economia de Energia, acesse a página eletrônica do PROCEL: www.eltrobras.com/procel

FORNECEDOR	MARCÁ	MODELO		TIPO	CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO NOMINAL		POTÊNCIA ELÉTRICA CONSUMIDA		EFICIÊNCIA ENERGÉTICA		FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO		CONSUMO DE ENERGIA (**) kWh/mês	REGISTRO INMETRO	DATA DE CONCESSÃO	SITUAÇÃO DO REGISTRO	DATA DE CANCELAMENTO
		UNIDADE INTERNA	UNIDADE EXTERNA		Btu/h	W	W	kW (*)	127V	220V	127V	220V					
AB GOMES	UNIFRIO	INV09INT	INV09EXT	FRIO	8.000	2.637	2,64	768	3,26	A	A	16,1	003743/2016	7/7/2016			
AB GOMES	UNIFRIO	INV12INT	INV12EXT	FRIO	12.000	3.516	3,52	1.020	3,25	A	A	21,4	003743/2016	7/7/2016			
AB GOMES	UNIFRIO	INV18INT	INV18EXT	FRIO	16.000	5.274	5,27	1.807	3,28	A	A	37,9	003743/2016	7/7/2016			
AB GOMES	UNIFRIO	INV24INT	INV24EXT	FRIO	24.000	7.032	7,03	2.357	3,24	A	A	49,5	003743/2016	7/7/2016			
AB GOMES	UNIFRIO	INV30INT	INV30EXT	FRIO	30.000	8.790	8,79	2.690	3,25	A	A	58,5	003743/2016	7/7/2016			
BRI-TANA ELETRODOMÉSTICOS	PHLCO	PH9000IFM5	PH9000IFM5	FRIO	9.000	2.637	2,64	745	3,35	A	A	15,6	006134/2016	20/10/2016			
BRI-TANA ELETRODOMÉSTICOS	PHLCO	PH12000IFM5	PH12000IFM5	FRIO	12.000	3.516	3,52	1.018	3,28	A	A	21,4	006134/2016	20/10/2016			
BRI-TANA ELETRODOMÉSTICOS	PHLCO	PH18000IFM5	PH18000IFM5	FRIO	18.000	5.274	5,27	1.494	3,47	A	A	31,4	006134/2016	20/10/2016			
BRI-TANA ELETRODOMÉSTICOS	PHLCO	PH24000IFM5	PH24000IFM5	FRIO	22.000	6.448	6,45	1.837	3,29	A	A	38,6	006134/2016	20/10/2016			
BRI-TANA ELETRODOMÉSTICOS	PHLCO	PH9000IQFM5	PH9000IQFM5	REVERSO	9.000	2.637	2,64	745	3,35	A	A	15,6	006135/2016	20/10/2016			
BRI-TANA ELETRODOMÉSTICOS	PHLCO	PH12000IQFM5	PH12000IQFM5	REVERSO	12.000	3.516	3,52	1.018	3,28	A	A	21,4	006135/2016	20/10/2016			
BRI-TANA ELETRODOMÉSTICOS	PHLCO	PH18000IQFM5	PH18000IQFM5	REVERSO	18.000	5.274	5,27	1.494	3,47	A	A	31,4	006135/2016	20/10/2016			
BRI-TANA ELETRODOMÉSTICOS	PHLCO	PH24000IQFM5	PH24000IQFM5	REVERSO	22.000	6.448	6,45	1.837	3,29	A	A	38,6	006135/2016	20/10/2016			
BRI-TANA ELETRODOMÉSTICOS	PHLCO	KEN09INT	KEN09EXT	FRIO	9.000	2.637	2,64	829	3,24	A	A	17,4	006394/2014	25/8/2014			
BRI-TANA ELETRODOMÉSTICOS	PHLCO	KEN12INT	KEN12EXT	FRIO	12.000	3.516	3,52	1.055	3,24	A	A	22,2	006394/2014	25/8/2014			
BRI-TANA ELETRODOMÉSTICOS	PHLCO	KEN18INT	KEN18EXT	FRIO	18.000	5.274	5,27	1.690	3,24	A	A	35,5	006394/2014	25/8/2014			
BRI-TANA ELETRODOMÉSTICOS	PHLCO	KENPR09INT	KENPR09EXT	FRIO	9.000	2.637	2,64	768	3,26	A	A	16,1	006810/2016	18/11/2016			
BRI-TANA ELETRODOMÉSTICOS	PHLCO	KENPR12INT	KENPR12EXT	FRIO	12.000	3.516	3,52	1.020	3,25	A	A	21,4	006810/2016	18/11/2016			
BRI-TANA ELETRODOMÉSTICOS	PHLCO	KENPR18INT	KENPR18EXT	FRIO	18.000	5.274	5,27	1.807	3,28	A	A	37,9	006810/2016	18/11/2016			
BRI-TANA ELETRODOMÉSTICOS	PHLCO	KENPR24INT	KENPR24EXT	FRIO	24.000	7.032	7,03	2.357	3,24	A	A	49,5	006810/2016	18/11/2016			
BRI-TANA ELETRODOMÉSTICOS	PHLCO	KENPR30INT	KENPR30EXT	FRIO	30.000	8.790	8,79	2.690	3,25	A	A	56,5	006810/2016	18/11/2016			
DAIKIN MACQUAY	DAIKIN	FTH09P5VL	RH09P5VL	REVERSO	9.000	2.637	2,64	759	3,48	A	A	16,9	002707/2014	25/4/2014			
DAIKIN MACQUAY	DAIKIN	FTH12P5VL	RH12P5VL	REVERSO	12.000	3.516	3,52	1.011	3,43	A	A	21,2	002707/2014	25/4/2014			
DAIKIN MACQUAY	DAIKIN	FTH18P5VL	RH18P5VL	REVERSO	18.000	5.274	5,27	1.511	3,52	A	A	31,7	002707/2014	25/4/2014			
DAIKIN MACQUAY	DAIKIN	FTH24P5VL	RH24P5VL	REVERSO	24.000	7.032	7,03	2.000	3,53	A	A	42,0	002707/2014	25/4/2014			
DAIKIN MACQUAY	DAIKIN	FTX09N5VL	RX09N5VL	REVERSO	9.000	2.637	2,64	781	3,30	A	A	16,6	002707/2014	25/4/2014			
DAIKIN MACQUAY	DAIKIN	FTX12N5VL	RX12N5VL	REVERSO	12.000	3.516	3,52	1.012	3,54	A	A	21,3	002707/2014	25/4/2014			
DAIKIN MACQUAY	DAIKIN	FTX18N5VL	RX18N5VL	REVERSO	18.000	5.274	5,27	1.437	3,54	A	A	30,2	002707/2014	25/4/2014			
DAIKIN MACQUAY	DAIKIN	FTX24N5VL	RX24N5VL	REVERSO	24.000	7.032	7,03	2.000	3,53	A	A	42,0	002707/2014	25/4/2014			



INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA

PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM

EFICIÊNCIA ENERGÉTICA - CONDIÇÃOADORES DE AR SPLIT HI-WALL COM ROTAÇÃO VARIÁVEL



(*) A capacidade de refrigeração expressa em kW é calculada por esta tabela de acordo com a informação na DNV. (**) Consumo de Energia com base nos resultados de teste normalizado pelo INMETRO, de 1 hora por dia por mês. Para consultar os modelos contemplados, acesse o Site Inmetro de Economia de Energia, acesse a página eletrônica do PROCEL: www.etrobras.com/procel



Data atualização: 14/8/2018

PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM

FORNECEDOR	MARCA	MODELO		TIPO	CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO NOMINAL		POTÊNCIA ELÉTRICA CONSUMIDA		EFICIÊNCIA ENERGÉTICA		FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO		CONSUMO DE ENERGIA (**) kWh/mês	REGISTRO INMETRO	DATA DE CONCESSÃO	SITUAÇÃO DO REGISTRO	DATA DE CANCELAMENTO
		UNIDADE INTERNA	UNIDADE EXTERNA		Btu/h	W	W	kW (*)	W	W	127V	220V					
DAIKIN MACQUAY	DAIKIN	FTK09P5VL	RK09P5VL	FRIO	9,000	2,637	2,64	758	3,55	A	A	16,9	0035362015	10/6/2015			
DAIKIN MACQUAY	DAIKIN	FTK12P5VL	RK12P5VL	FRIO	12,000	3,516	3,52	1,028	3,45	A	A	21,5	0035362015	10/6/2015			
DAIKIN MACQUAY	DAIKIN	FTK18P5VL	RK18P5VL	FRIO	18,000	5,274	5,27	1,489	3,46	A	A	31,5	0035362015	10/6/2015			
DAIKIN MACQUAY	DAIKIN	FTK24P5VL	RK24P5VL	FRIO	24,000	7,032	7,03	2,014	3,47	A	A	42,3	0035362015	10/6/2015			
DAIKIN MACQUAY	DAIKIN	CTXS12PMMW7	4MXS34PMMW	REVERSO	12,000	3,516	3,52	1,003	3,63	A	A	21,1	0049972015	26/8/2015			
DAIKIN MACQUAY	DAIKIN	CTXS12PMMW7	4MXS28PMMW	REVERSO	12,000	3,516	3,52	1,000	3,60	A	A	21,0	0049972015	26/8/2015			
DAIKIN MACQUAY	DAIKIN	CTXS09PMMW7	3MXS24PMMW	REVERSO	9,000	2,637	2,64	705	3,98	A	A	14,8	0049972015	26/8/2015			
DAIKIN MACQUAY	DAIKIN	CTXS09PMMW7	3MXS18PMMW	REVERSO	9,000	2,637	2,64	652	4,32	A	A	13,3	0049972015	26/8/2015			
ELECTROLUX	ELECTROLUX	BI07F	BE07F	FRIO	7,000	2,051	2,05	633	3,24	A	A	13,3	0004162012	29/3/2012			
ELECTROLUX	ELECTROLUX	BI07R	BE07R	REVERSO	7,000	2,051	2,05	633	3,24	A	A	13,3	0004162012	29/3/2012			
ELECTROLUX	ELECTROLUX	BI09F	BE09F	FRIO	9,000	2,637	2,64	813	3,24	A	A	17,1	0004162012	29/3/2012			
ELECTROLUX	ELECTROLUX	BI09R	BE09R	REVERSO	9,000	2,637	2,64	813	3,24	A	A	17,1	0004162012	29/3/2012			
ELECTROLUX	ELECTROLUX	BI12F	BE12F	FRIO	12,000	3,516	3,52	1,085	3,24	A	A	22,8	0004162012	29/3/2012			
ELECTROLUX	ELECTROLUX	BI12R	BE12R	REVERSO	12,000	3,516	3,52	1,085	3,24	A	A	22,8	0004162012	29/3/2012			
ELECTROLUX	ELECTROLUX	BI16F	BE16F	FRIO	18,000	5,274	5,27	1,627	3,24	A	A	34,2	0004162012	29/3/2012			
ELECTROLUX	ELECTROLUX	BI16R	BE16R	REVERSO	18,000	5,274	5,27	1,627	3,24	A	A	34,2	0004162012	29/3/2012			
ELECTROLUX	ELECTROLUX	BI22F	BE22F	FRIO	22,000	6,446	6,45	1,989	3,24	A	A	41,8	0004162012	29/3/2012			
ELECTROLUX	ELECTROLUX	BI22R	BE22R	REVERSO	22,000	6,446	6,45	1,989	3,24	A	A	41,8	0004162012	29/3/2012			
ELECTROLUX	ELECTROLUX	IBQEA-9000-2	IBQEA-9000-2	REVERSO	9,000	2,637	2,64	800	3,30	A	A	16,8	0061542015	9/11/2015			
ELGIN	ELGIN	IBQEA-12000-2	IBQEA-12000-2	REVERSO	12,000	3,516	3,52	1,050	3,35	A	A	22,1	0061542015	9/11/2015			
ELGIN	ELGIN	HVQJ09B2IA	HVQJ09B2IA	REVERSO	9,000	2,637	2,64	809	3,26	A	A	17,0	0061542015	9/11/2015			
ELGIN	ELGIN	HVQJ12B2IA	HVQJ12B2IA	REVERSO	12,000	3,516	3,52	1,080	3,26	A	A	22,7	0061542015	9/11/2015			
ELGIN	ELGIN	HVQJ18B2IA	HVQJ18B2IA	REVERSO	18,000	5,274	5,27	1,4625	3,25	A	A	34,1	0061542015	9/11/2015			
ELGIN	ELGIN	HVQJ24B2IA	HVQJ24B2IA	REVERSO	24,000	7,032	7,03	2,168	3,24	A	A	45,5	0061542015	9/11/2015			
ELGIN	ELGIN	HVQJ30B2IA	HVQJ30B2IA	REVERSO	30,000	8,790	8,79	2,537	3,24	A	A	53,3	0061542015	9/11/2015			
ELGIN	ELGIN	HVFE09B2IA	HVFE09B2IA	FRIO	9,000	2,637	2,64	815	3,24	A	A	17,1	0067242014	2/9/2014			
ELGIN	ELGIN	HVFE12B2IA	HVFE12B2IA	FRIO	12,000	3,516	3,52	1,088	3,24	A	A	22,8	0067242014	2/9/2014			
ELGIN	ELGIN	HVFE18B2IA	HVFE18B2IA	FRIO	18,000	5,274	5,27	1,630	3,24	A	A	34,2	0067242014	2/9/2014			
ELGIN	ELGIN	HVFE24B2IA	HVFE24B2IA	FRIO	24,000	7,032	7,03	2,173	3,24	A	A	45,6	0067242014	2/9/2014			
ELGIN	ELGIN	IBFIA-9000-2	IBFIA-9000-2	FRIO	9,000	2,637	2,64	790	3,57	A	A	16,6	0067242014	2/9/2014			
ELGIN	ELGIN	IBFIA-12000-2	IBFIA-12000-2	FRIO	12,000	3,516	3,52	985	3,57	A	A	20,7	0067242014	2/9/2014			
ELGIN	ELGIN	IBFIA-18000-2	IBFIA-18000-2	FRIO	18,000	5,274	5,27	1,326	3,26	A	A	16,1	0066292014	18/8/2014			
ELGIN	ELGIN	IBFIA-24000-2	IBFIA-24000-2	FRIO	24,000	7,032	7,03	1,807	3,25	A	A	21,4	0066292014	18/8/2014			
EXTRA INFORMATICA	VG	ASW-09A2/QAR1-2	ASW-09A2/QAR1-2	FRIO	9,000	2,637	2,64	768	3,26	A	A	16,1	0066292014	18/8/2014			
EXTRA INFORMATICA	VG	ASW-12A2/QAR1-2	ASW-12A2/QAR1-2	FRIO	12,000	3,516	3,52	1,020	3,25	A	A	21,4	0066292014	18/8/2014			
EXTRA INFORMATICA	VG	ASW-18A2/QAR1-2	ASW-18A2/QAR1-2	FRIO	18,000	5,274	5,27	1,507	3,28	A	A	37,9	0066292014	18/8/2014			
EXTRA INFORMATICA	VG	ASW-24A2/QAR1-2	ASW-24A2/QAR1-2	FRIO	24,000	7,032	7,03	2,357	3,24	A	A	49,5	0066292014	18/8/2014			
EXTRA INFORMATICA	VG	ASW-30A2/QAR1-2	ASW-30A2/QAR1-2	FRIO	30,000	8,790	8,79	2,537	3,46	A	A	53,3	0066292014	18/8/2014			
FUJITSU	FUJITSU	ASBA09JGC	AOBR09JGC	FRIO	9,000	2,637	2,64	790	3,34	A	A	16,6	0012632012	3/17/2012			



INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA

PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM

EFICIÊNCIA ENERGÉTICA - CONDICIONADORES DE AR SPLIT HI-WALL COM ROTAÇÃO VARIÁVEL



PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM



Data atualização: 14/8/2018

INMETRO

[1] A capacidade de refrigeração expressa em kW é calculada por esta tabela de acordo com a informação na ENDC. [2] Consumo de Energia em kWh nos resultados do ciclo normalizado pelo INMETRO, de 1 hora por dia por mês. Para consultar as unidades contempladas no Site Portal de Eficiência de Energia, acesse o página eletrônica no PROCEL: www.etrobras.com/procel

FORNECEDOR	MARCA	MODELO		TIPO	CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO NOMINAL		POTÊNCIA ELÉTRICA CONSUMIDA		EFICIÊNCIA ENERGÉTICA		FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO		CONSUMO DE ENERGIA (*)		REGISTRO INMETRO	DATA DE CONCESSÃO	SITUAÇÃO DO REGISTRO	DATA DE CANCELAMENTO
		UNIDADE INTERNA	UNIDADE EXTERNA		Btu/h	W	kW (*)	W	220V	127V	220V	127V	220V	127V				
FUJITSU	FUJITSU	ASBA09LGC	AORR08LGC	REVERSO	9,000	2,837	2,84	79C	3,34	3,34	A	A	16,9	0012642012	31/7/2012			
FUJITSU	FUJITSU	ASBA12JGC	AORR12JGC	FRIO	12,000	3,516	3,52	1,085	3,24	3,24	A	A	22,8	0012632012	31/7/2012			
FUJITSU	FUJITSU	ASBA12LGC	AORR12LGC	REVERSO	12,000	3,516	3,52	1,050	3,35	3,35	A	A	22,1	0012642012	31/7/2012			
FUJITSU	FUJITSU	ASBA18JCC	AORR18JCC	FRIO	18,000	5,274	5,27	1,580	3,24	3,24	A	A	33,2	0012632012	31/7/2012			
FUJITSU	FUJITSU	ASBA18LEC	AORR18LEC	REVERSO	18,000	5,274	5,27	1,600	3,30	3,30	A	A	33,6	0012642012	31/7/2012			
FUJITSU	FUJITSU	ASBA24JCC	AORR24JCC	FRIO	24,000	7,032	7,03	2,270	3,10	3,10	B	B	47,7	0012632012	31/7/2012			
FUJITSU	FUJITSU	ASBA24LCC	AORR24LCC	REVERSO	24,000	7,032	7,03	2,191	3,21	3,21	B	B	46,0	0012642012	31/7/2012			
FUJITSU	FUJITSU	ASBA24LCC	AORR24LCC	REVERSO	24,000	7,032	7,03	2,19	3,21	3,21	B	B	46,0	0012642012	31/7/2012			
FUJITSU	FUJITSU	ASBA30JCC	AORR30JCC	FRIO	27,000	7,911	7,91	2,600	3,05	3,05	B	B	54,6	0012632012	31/7/2012			
FUJITSU	FUJITSU	ASBA30LCC	AORR30LCC	REVERSO	27,000	7,911	7,91	2,609	3,01	3,01	C	C	55,2	0012642012	31/7/2012			
FUJITSU	FUJITSU	ASBA24LCC	AORR24LCC	REVERSO	24,000	7,032	7,03	2,100	3,26	3,26	A	A	45,4	0012642012	31/7/2012			
FUJITSU	FUJITSU	ASBA30JCC	AORR30JCC	FRIO	27,000	7,911	7,91	2,220	3,41	3,41	A	A	48,7	0012632012	31/7/2012			
FUJITSU	FUJITSU	ASBA30LCC	AORR30LCC	REVERSO	27,000	7,911	7,91	2,440	3,24	3,24	A	A	51,2	0012642012	31/7/2012			
FUJITSU	FUJITSU	ASBG08LJCA	AORR08LJCA	REVERSO	8,000	2,637	2,64	650	4,06	4,06	A	A	13,7	0012642012	31/7/2012			
FUJITSU	FUJITSU	ASBG12LJCA	AORR12LJCA	REVERSO	12,000	3,516	3,52	960	2,66	2,66	A	A	20,2	0012642012	31/7/2012			
FUJITSU	FUJITSU	ASBG15LJCA	AORR15LJCA	REVERSO	15,000	4,395	4,40	1,309	3,36	3,36	A	A	27,5	0012642012	31/7/2012			
FUJITSU	FUJITSU	ASBA04JFC	ACBR24JFC	FRIO	23,000	6,739	6,74	2,100	3,21	3,21	B	B	44,1	0012632012	31/7/2012			
FUJITSU	FUJITSU	ASBG08LJCA	AORR08LJCA	REVERSO	8,000	2,637	2,64	740	3,55	3,55	A	A	15,5	0012642012	31/7/2012			
FUJITSU	FUJITSU	ASBG12LMCA	AORR12LMCA	REVERSO	12,000	3,516	3,52	1,060	3,32	3,32	A	A	22,3	0012642012	31/7/2012			
FUJITSU	FUJITSU	ASBG09JMCA	AORR09JMCA	FRIO	9,000	2,637	2,64	740	3,58	3,58	A	A	15,5	0012632012	31/7/2012			
FUJITSU	FUJITSU	ASBG12JMCA	AORR12JMCA	FRIO	12,000	3,516	3,52	1,080	3,32	3,32	A	A	22,3	0012632012	31/7/2012			
FUJITSU	FUJITSU	ASBA24JMCA	AORR24JMCA	FRIO	22,000	6,448	6,45	1,980	3,24	3,24	A	A	41,8	0012632012	31/7/2012			
GREE	GREE	GW09MA-D3DNC1F1	GW09MA-D3DNC1F1	FRIO	9,000	2,637	2,64	805	3,28	3,28	A	A	16,9	0064092014	25/8/2014			
GREE	GREE	GW12MB-D3DNC1F1	GW12MB-D3DNC1F1	REVERSO	12,000	3,516	3,52	806	3,28	3,28	A	A	16,9	0064092014	25/8/2014			
GREE	GREE	GW12MB-D3DNC1F1	GW12MB-D3DNC1F1	FRIO	12,000	3,516	3,52	1,085	3,24	3,24	A	A	22,8	0064092014	25/8/2014			
GREE	GREE	GW18MC-D3DNC1F1	GW18MC-D3DNC1F1	REVERSO	18,000	5,274	5,27	1,095	3,24	3,24	A	A	22,8	0064092014	25/8/2014			
GREE	GREE	GW18MC-D3DNC1F1	GW18MC-D3DNC1F1	FRIO	18,000	5,274	5,27	1,630	3,24	3,24	A	A	34,2	0064092014	25/8/2014			
GREE	GREE	GW24MD-D3DNC1F1	GW24MD-D3DNC1F1	REVERSO	22,000	6,446	6,45	1,989	3,24	3,24	A	A	41,8	0064092014	25/8/2014			
GREE	GREE	GW24MD-D3DNC1F1	GW24MD-D3DNC1F1	FRIO	22,000	6,446	6,45	1,989	3,24	3,24	A	A	41,8	0064092014	25/8/2014			
GREE	GREE	GW09MA-D3DNC1F1	GW09MA-D3DNC1F1	REVERSO	9,000	2,637	2,64	660	4,00	4,00	A	A	13,9	0064092014	25/8/2014			
GREE	GREE	GW12MB-D3DNC1F1	GW12MB-D3DNC1F1	REVERSO	12,000	3,516	3,52	975	3,61	3,61	A	A	26,5	0064092014	25/8/2014			
GREE	GREE	GW18MC-D3DNC1F1	GW18MC-D3DNC1F1	REVERSO	18,000	5,274	5,27	550	4,78	4,78	A	A	11,6	0064092014	25/8/2014			
GREE	GREE	GW18MC-D3DNC1F1	GW18MC-D3DNC1F1	FRIO	18,000	5,274	5,27	926	3,80	3,80	A	A	19,4	0064092014	25/8/2014			
GREE	GREE	GW24MD-D3DNC1F1	GW24MD-D3DNC1F1	REVERSO	22,000	6,446	6,45	805	3,24	3,24	A	A	16,9	006552014	1/8/2014			
GREE	GREE	GW24MD-D3DNC1F1	GW24MD-D3DNC1F1	FRIO	22,000	6,446	6,45	1,070	3,24	3,24	A	A	22,5	006552014	1/8/2014			
GRUPO NORDESTE	ELBRUS	DG09INT	DG09EXT	FRIO	12,000	3,516	3,52											
GRUPO NORDESTE	ELBRUS	DG12INT	DG12EXT	FRIO	12,000	3,516	3,52											

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 503

COMISSÃO LICITATÓRIA
 Fis. 504



Data atualização: 14/8/2018



INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA

PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM

EFICIÊNCIA ENERGÉTICA - CONDICIONADORES DE AR SPLIT HI-WALL COM ROTAÇÃO VARIÁVEL



(*) A capacidade de refrigeração expressa em kW é calculada por esta tabela destinada a informação na ENRCE.
 (**) Consumo de Energia em base nos resultados do ciclo normalizado pelo INMETRO, de 1 hora por dia por mês.
 Para consultar os modelos contemplados sob o Selo Procel de Eficiência de Energia, acesse a página eletrônica do Procel: www.Metrobras.com/procel

FORNECEDOR	MARCA	MODELO	UNIDADE INTERNA	UNIDADE EXTERNA	TIPO	CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO NOMINAL		POTÊNCIA ELÉTRICA CONSUMIDA		EFICIÊNCIA ENERGÉTICA		FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO		CONSUMO DE ENERGIA (**) kWh/mês	REGISTRO INMETRO	DATA DE CONCESSÃO	SITUAÇÃO DO REGISTRO	DATA DE CANCELAMENTO
						W	kW (*)	W	kW (*)	127V	220V	127V	220V					
GRUPO NORDESTE	ELBRUS	DG18INT		DG18EXT	FRIO	18,000	5,274	5,27	1,710	3,25	A	A	35,9	006655/2014	19/9/2014			
GRUPO NORDESTE	ELBRUS	DG24INT		DG24EXT	FRIO	24,000	7,032	7,03	2,357	3,24	A	A	49,5	006655/2014	19/9/2014			
GRUPO NORDESTE	ELBRUS	DG30INT		DG30EXT	FRIO	30,000	8,790	8,79	2,680	3,25	A	A	56,5	006655/2014	19/9/2014			
KOMLOG	KOMECCO	KOHI 09QC BB		KOHI 09QC	REVERSO	9,000	2,637	2,64	743	3,55	A	A	15,6	003469/2014	27/5/2014			
KOMLOG	KOMECCO	KOHI 09QC CC		KOHI 09QC	REVERSO	9,000	2,637	2,64	743	3,55	A	A	15,6	003469/2014	27/5/2014			
KOMLOG	KOMECCO	KOHI 09QC CP		KOHI 09QC	REVERSO	9,000	2,637	2,64	743	3,55	A	A	15,6	003469/2014	27/5/2014			
KOMLOG	KOMECCO	KOHI 12QC BB		KOHI 12QC	REVERSO	12,000	3,516	3,52	990	3,55	A	A	20,8	003469/2014	27/5/2014			
KOMLOG	KOMECCO	KOHI 12QC CC		KOHI 12QC	REVERSO	12,000	3,516	3,52	990	3,55	A	A	20,8	003469/2014	27/5/2014			
KOMLOG	KOMECCO	KOHI 12QC CP		KOHI 12QC	REVERSO	12,000	3,516	3,52	990	3,55	A	A	20,8	003469/2014	27/5/2014			
KOMLOG	KOMECCO	KOHI 18QC BB		KOHI 18QC	REVERSO	18,000	5,274	5,27	1,623	3,25	A	A	34,1	003469/2014	27/5/2014			
KOMLOG	KOMECCO	KOHI 18QC CC		KOHI 18QC	REVERSO	18,000	5,274	5,27	1,623	3,25	A	A	34,1	003469/2014	27/5/2014			
KOMLOG	KOMECCO	KOHI 18QC CP		KOHI 18QC	REVERSO	18,000	5,274	5,27	1,623	3,25	A	A	34,1	003469/2014	27/5/2014			
KOMLOG	KOMECCO	KOHI 24QC BB		KOHI 24QC	REVERSO	24,000	7,032	7,03	2,164	3,25	A	A	45,4	003469/2014	27/5/2014			
KOMLOG	KOMECCO	KOHI 24QC CC		KOHI 24QC	REVERSO	24,000	7,032	7,03	2,164	3,25	A	A	45,4	003469/2014	27/5/2014			
KOMLOG	KOMECCO	KOHI 24QC CP		KOHI 24QC	REVERSO	24,000	7,032	7,03	2,164	3,24	A	A	41,8	003469/2014	27/5/2014			
KOMLOG	KOMECCO	KOHI 25QC 1HX		KOHI 25QC 1HX	REVERSO	22,000	6,446	6,45	914	3,24	A	A	17,1	003469/2014	27/5/2014			
KOMLOG	KOMECCO	KOHI 09QC 1HX		KOHI 09QC 1HX	REVERSO	9,000	2,637	2,64	1,086	3,24	A	A	22,8	003469/2014	27/5/2014			
KOMLOG	KOMECCO	KOHI 12QC 1HX		KOHI 12QC 1HX	REVERSO	12,000	3,516	3,52	1,627	3,24	A	A	34,2	003469/2014	27/5/2014			
KOMLOG	KOMECCO	KOHI 18QC 1HX		KOHI 18QC 1HX	REVERSO	18,000	5,274	5,27	2,170	3,24	A	A	45,0	003469/2014	27/5/2014			
KOMLOG	KOMECCO	KOHI 24QC 1HX		KOHI 24QC 1HX	REVERSO	24,000	7,032	7,03	2,170	3,24	A	A	45,0	003469/2014	27/5/2014			
LG	LG	ASNQ92WSA0		ASUQ92WSA0	FRIO	8,500	2,491	2,49	769	3,24	A	A	16,1	007557/2013	12/9/2013			
LG	LG	ASNQ122BSA1		ASUQ122BSA1	FRIO	12,000	3,516	3,52	1,085	3,24	A	A	22,8	007557/2013	12/9/2013			
LG	LG	ASNQ182CSA1		ASUQ182CSA1	FRIO	17,000	4,981	4,98	1,538	3,24	A	A	32,3	007557/2013	12/9/2013			
LG	LG	ASNQ242CSA1		ASUQ242CSA1	FRIO	22,000	6,446	6,45	1,990	3,24	A	A	41,8	007557/2013	12/9/2013			
LG	LG	USNQ92WSZ2		USUQ92WSZ2	FRIO	9,000	2,637	2,64	605	3,28	A	A	16,9	007557/2013	12/9/2013			
LG	LG	USNQ122BSZ2		USUQ122BSZ2	FRIO	12,000	3,516	3,52	1,095	3,24	A	A	22,8	007557/2013	12/9/2013			
LG	LG	USNQ182CSZ2		USUQ182CSZ2	FRIO	18,000	5,274	5,27	1,600	3,30	A	A	33,5	007557/2013	12/9/2013			
LG	LG	USNQ242CSZ2		USUQ242CSZ2	FRIO	22,000	6,446	6,45	1,990	3,24	A	A	41,8	007557/2013	12/9/2013			
LG	LG	ASNQ92B4A0		ASUQ92B4A0	FRIO	9,000	2,637	2,64	775	3,40	A	A	16,3	007557/2013	12/9/2013			
LG	LG	ASNQ092BRW0		ASUQ092BRW0	FRIO	9,000	2,637	2,64	775	3,40	A	A	16,3	007557/2013	12/9/2013			
LG	LG	ASNQ092BRZ0		ASUQ092BRZ0	FRIO	9,000	2,637	2,64	775	3,40	A	A	16,3	007557/2013	12/9/2013			
LG	LG	ASNQ122BRW0		ASUQ122BRW0	FRIO	12,000	3,516	3,52	1,030	3,41	A	A	21,6	007557/2013	12/9/2013			
LG	LG	ASNQ182CRW0		ASUQ182CRW0	FRIO	18,000	5,274	5,27	1,550	3,40	A	A	32,6	007557/2013	12/9/2013			
LG	LG	ASNQ242CA40		ASUQ242CA40	FRIO	22,000	6,446	6,45	2,010	3,21	B	B	42,2	007557/2013	12/9/2013			
LG	LG	ASNQ242CRW0		ASUQ242CRW0	FRIO	22,000	6,446	6,45	1,990	3,24	A	A	41,8	007557/2013	12/9/2013			



Data atualização: 14/08/2018



INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA

PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM

EFICIÊNCIA ENERGÉTICA - CONDICIONADORES DE AR SPLIT HI-WALL COM ROTACÃO VARIÁVEL

PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM

(*) A capacidade de refrigeração expressa em kW e calculada em esta tabela destina-se a informação na ENRCE.

(**) Consumo de Energia para base de instalação. Verificar detalhamento pelo INMETRO, de 1 litro por dia por mês.

Para consultar os modelos contemplados, consulte o Site Nacional de Economia de Energia, acesse a página eletrônica do PROCEL: www.etrobras.com/procel

FORNECEDOR	MARCA	MODELO	UNIDADE INTERNA	UNIDADE EXTERNA	TIPO	CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO NOMINAL		POTÊNCIA ELÉTRICA CONSUMIDA		EFICIÊNCIA ENERGÉTICA		FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO		CONSUMO DE ENERGIA (**) kWh/mês	REGISTRO INMETRO	DATA DE CONCESSÃO	SITUAÇÃO DO REGISTRO	DATA DE CANCELAMENTO
						Btu/h	W	W	kW (*)	W	220V	127V	W/W					
LG	LG	AS-W0924S8A0	ASUW0924S8A0	ASUW0924S8A0	REVERSO	8,500	2,481	2,48	770	3,24	3,24	A	A	16,2	007213/2013	30/08/2013		
LG	LG	AS-W122BSA1	ASUW122BSA1	ASUW122BSA1	REVERSO	12,000	3,516	3,52	1,085	3,24	3,24	A	A	22,8	007213/2013	30/08/2013		
LG	LG	AS-W182CSA1	ASUW182CSA1	ASUW182CSA1	REVERSO	17,000	4,981	4,98	1,534	3,24	3,24	A	A	32,3	007213/2013	30/08/2013		
LG	LG	AS-W242CSA1	ASUW242CSA1	ASUW242CSA1	REVERSO	22,000	6,446	6,45	1,980	3,24	3,24	A	A	41,8	007213/2013	30/08/2013		
LG	LG	US-W0924S8Z2	USUW0924S8Z2	USUW0924S8Z2	REVERSO	9,000	2,637	2,64	803	3,24	3,24	A	A	16,9	007213/2013	30/08/2013		
LG	LG	US-W122BSZ2	USUW122BSZ2	USUW122BSZ2	REVERSO	12,000	3,516	3,52	1,085	3,24	3,24	A	A	22,8	007213/2013	30/08/2013		
LG	LG	US-W182CSZ2	USUW182CSZ2	USUW182CSZ2	REVERSO	18,000	5,274	5,27	1,660	3,24	3,24	A	A	33,6	007213/2013	30/08/2013		
LG	LG	US-W242CSZ2	USUW242CSZ2	USUW242CSZ2	REVERSO	22,000	6,446	6,45	1,980	3,24	3,24	A	A	41,8	007213/2013	30/08/2013		
LG	LG	AS-W0924S8A0	ASUW0924S8A0	ASUW0924S8A0	REVERSO	8,500	2,481	2,48	600	4,16	4,16	A	A	10,0	007213/2013	30/08/2013		
LG	LG	AS-W122BSA1	ASUW122BSA1	ASUW122BSA1	REVERSO	12,000	3,516	3,52	1,015	3,46	3,46	A	A	21,2	007213/2013	30/08/2013		
LG	LG	AS-W182CSA1	ASUW182CSA1	ASUW182CSA1	REVERSO	18,000	5,274	5,27	1,500	3,57	3,57	A	A	31,5	007213/2013	30/08/2013		
LG	LG	AS-W242CSA1	ASUW242CSA1	ASUW242CSA1	REVERSO	24,000	7,002	7,03	2,190	3,24	3,24	B	B	46,0	007213/2013	30/08/2013		
LG	LG	AS-W0924S8A0	ASUW0924S8A0	ASUW0924S8A0	REVERSO	8,500	2,481	2,48	1,890	3,24	3,24	A	A	16,8	007213/2013	30/08/2013		
LG	LG	AS-W122BSA1	ASUW122BSA1	ASUW122BSA1	REVERSO	12,000	3,516	3,52	800	3,30	3,30	A	A	17,1	007557/2013	12/04/2013		
LG	LG	AS-W182CSA1	ASUW182CSA1	ASUW182CSA1	REVERSO	18,000	5,274	5,27	815	3,24	3,24	A	A	21,8	007557/2013	12/04/2013		
LG	LG	AS-W242CSA1	ASUW242CSA1	ASUW242CSA1	REVERSO	24,000	7,002	7,03	1,040	3,24	3,24	A	A	21,8	007557/2013	12/04/2013		
LG	LG	AS-W0924S8A0	ASUW0924S8A0	ASUW0924S8A0	REVERSO	8,500	2,481	2,48	1,085	3,24	3,24	A	A	22,8	007557/2013	12/04/2013		
LG	LG	AS-W122BSA1	ASUW122BSA1	ASUW122BSA1	REVERSO	12,000	3,516	3,52	1,600	3,30	3,30	A	A	33,6	007557/2013	12/04/2013		
LG	LG	AS-W182CSA1	ASUW182CSA1	ASUW182CSA1	REVERSO	18,000	5,274	5,27	1,600	3,30	3,30	A	A	33,6	007557/2013	12/04/2013		
LG	LG	AS-W242CSA1	ASUW242CSA1	ASUW242CSA1	REVERSO	24,000	7,002	7,03	1,990	3,24	3,24	A	A	41,8	007557/2013	12/04/2013		
LG	LG	AS-W0924S8A0	ASUW0924S8A0	ASUW0924S8A0	REVERSO	8,500	2,481	2,48	800	3,24	3,24	A	A	16,8	007213/2013	30/08/2013		
LG	LG	AS-W122BSA1	ASUW122BSA1	ASUW122BSA1	REVERSO	12,000	3,516	3,52	815	3,24	3,24	A	A	17,1	007213/2013	30/08/2013		
LG	LG	AS-W182CSA1	ASUW182CSA1	ASUW182CSA1	REVERSO	18,000	5,274	5,27	1,040	3,24	3,24	A	A	21,8	007213/2013	30/08/2013		
LG	LG	AS-W242CSA1	ASUW242CSA1	ASUW242CSA1	REVERSO	24,000	7,002	7,03	1,085	3,24	3,24	A	A	22,8	007213/2013	30/08/2013		
LG	LG	AS-W0924S8A0	ASUW0924S8A0	ASUW0924S8A0	REVERSO	8,500	2,481	2,48	1,600	3,30	3,30	A	A	33,6	007213/2013	30/08/2013		
LG	LG	AS-W122BSA1	ASUW122BSA1	ASUW122BSA1	REVERSO	12,000	3,516	3,52	1,600	3,30	3,30	A	A	33,6	007213/2013	30/08/2013		
LG	LG	AS-W182CSA1	ASUW182CSA1	ASUW182CSA1	REVERSO	18,000	5,274	5,27	1,600	3,30	3,30	A	A	33,6	007213/2013	30/08/2013		
LG	LG	AS-W242CSA1	ASUW242CSA1	ASUW242CSA1	REVERSO	24,000	7,002	7,03	1,990	3,24	3,24	A	A	41,8	007213/2013	30/08/2013		
LG	LG	AS-W0924S8A0	ASUW0924S8A0	ASUW0924S8A0	REVERSO	8,500	2,481	2,48	800	3,24	3,24	A	A	16,8	007213/2013	30/08/2013		
LG	LG	AS-W122BSA1	ASUW122BSA1	ASUW122BSA1	REVERSO	12,000	3,516	3,52	815	3,24	3,24	A	A	17,1	007213/2013	30/08/2013		
LG	LG	AS-W182CSA1	ASUW182CSA1	ASUW182CSA1	REVERSO	18,000	5,274	5,27	1,040	3,24	3,24	A	A	21,8	007213/2013	30/08/2013		
LG	LG	AS-W242CSA1	ASUW242CSA1	ASUW242CSA1	REVERSO	24,000	7,002	7,03	1,085	3,24	3,24	A	A	22,8	007213/2013	30/08/2013		
LG	LG	AS-W0924S8A0	ASUW0924S8A0	ASUW0924S8A0	REVERSO	8,500	2,481	2,48	1,600	3,30	3,30	A	A	33,6	007213/2013	30/08/2013		
LG	LG	AS-W122BSA1	ASUW122BSA1	ASUW122BSA1	REVERSO	12,000	3,516	3,52	1,600	3,30	3,30	A	A	33,6	007213/2013	30/08/2013		
LG	LG	AS-W182CSA1	ASUW182CSA1	ASUW182CSA1	REVERSO	18,000	5,274	5,27	1,600	3,30	3,30	A	A	33,6	007213/2013	30/08/2013		
LG	LG	AS-W242CSA1	ASUW242CSA1	ASUW242CSA1	REVERSO	24,000	7,002	7,03	1,990	3,24	3,24	A	A	41,8	007213/2013	30/08/2013		
LG	LG	AS-W0924S8A0	ASUW0924S8A0	ASUW0924S8A0	REVERSO	8,500	2,481	2,48	1,080	3,26	3,26	A	A	22,7	007213/2013	30/08/2013		
LG	LG	AS-W122BSA1	ASUW122BSA1	ASUW122BSA1	REVERSO	12,000	3,516	3,52	1,080	3,40	3,40	A	A	16,4	007554/2016	20/12/2016		
LG	LG	AS-W182CSA1	ASUW182CSA1	ASUW182CSA1	REVERSO	18,000	5,274	5,27	1,080	3,28	3,28	A	A	22,7	007554/2016	20/12/2016		



Data atualização: 14/8/2018



INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA

PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM



PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM

EFICIÊNCIA ENERGÉTICA - CONDICIONADORES DE AR SPLIT HI-WALL COM ROTAÇÃO VARIÁVEL

(*) A capacidade de refrigeração expressa em kW é calculada por esta tabela de acordo com a informação na EN14825.

(**) Consumo de energia em kWh/mês calculado com base nos resultados obtidos normalizados pelo INMETRO, de 1 hora por dia por mês.

Para consultar os modelos contemplados com o Selo Procel de Energia, acesse a página eletrônica do PROCEL: www.etrobras.com/procel

FORNECEDOR	MARCA	MODELO		TIPO	CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO NOMINAL		POTÊNCIA ELÉTRICA CONSUMIDA		EFICIÊNCIA ENERGÉTICA		FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO		CONSUMO DE ENERGIA (kWh/mês)	REGISTRO INMETRO	DATA DE CONCESSÃO	SITUAÇÃO DO REGISTRO	DATA DE CANCELAMENTO
		UNIDADE INTERNA	UNIDADE EXTERNA		Btu/h	W	kW (*)	W	220V	127V	127V	220V					
PANASONIC	PANASONIC	CU-PS18PKV-71	CU-PS18PKV-71	FRIO	18.000	5.274	5,27	1.580	3,46	A	A	32,8	0075042016	20/12/2016			
PANASONIC	PANASONIC	CS-PS22PKV-71	CS-PS22PKV-71	REVERSO	22.000	6.446	6,46	2.050	3,28	A	A	43,1	0075042016	20/12/2016			
Philco	Philco	PH9000IFM	PH9000IFM	FRIO	9.000	2.637	2,64	786	3,31	A	A	16,7					
Philco	Philco	PH12000IFM	PH12000IFM	REVERSO	12.000	3.516	3,52	1.030	3,28	A	A	21,6					
Philco	Philco	PH12000IFM	PH12000IFM	FRIO	12.000	3.516	3,52	1.030	3,28	A	A	21,6					
Philco	Philco	PH12000IFM	PH12000IFM	REVERSO	12.000	2.637	2,64	847	3,28	A	A	17,8					
Philco	Philco	PAC3000IFM4	PAC3000IFM4	FRIO	9.000	2.857	2,86	847	3,45	A	A	21,0					
Philco	Philco	PAC3000IFM4	PAC3000IFM4	REVERSO	9.000	2.857	2,86	847	3,45	A	A	21,0					
Philco	Philco	PAC12000IFM4	PAC12000IFM4	FRIO	12.000	3.516	3,52	1.002	3,36	A	A	32,3					
Philco	Philco	PAC12000IFM4	PAC12000IFM4	REVERSO	12.000	3.516	3,52	1.002	3,36	A	A	32,3					
Philco	Philco	PAC18000IFM4	PAC18000IFM4	FRIO	18.000	5.274	5,27	1.598	3,49	A	A	40,1					
Philco	Philco	PAC18000IFM4	PAC18000IFM4	REVERSO	18.000	5.274	5,27	1.598	3,49	A	A	40,1					
Philco	Philco	PAC24000IFM4	PAC24000IFM4	FRIO	24.000	7.032	7,03	1.908	3,49	A	A	40,1					
Philco	Philco	PAC24000IFM4	PAC24000IFM4	REVERSO	24.000	7.032	7,03	1.908	3,49	A	A	40,1					
Philco	Philco	PH9000IFM5	PH9000IFM5	FRIO	9.000	2.637	2,64	745	3,35	A	A	15,6					
Philco	Philco	PH9000IFM5	PH9000IFM5	REVERSO	9.000	2.637	2,64	745	3,35	A	A	15,6					
Philco	Philco	PH12000IFM5	PH12000IFM5	FRIO	12.000	3.516	3,52	1.018	3,28	A	A	21,4					
Philco	Philco	PH12000IFM5	PH12000IFM5	REVERSO	12.000	3.516	3,52	1.018	3,28	A	A	21,4					
Philco	Philco	PH16000IFM5	PH16000IFM5	FRIO	16.000	5.274	5,27	1.494	3,47	A	A	31,4					
Philco	Philco	PH16000IFM5	PH16000IFM5	REVERSO	16.000	5.274	5,27	1.494	3,47	A	A	31,4					
Philco	Philco	PH18000IFM5	PH18000IFM5	FRIO	18.000	6.446	6,45	1.837	3,28	A	A	38,6					
Philco	Philco	PH18000IFM5	PH18000IFM5	REVERSO	18.000	6.446	6,45	1.837	3,28	A	A	38,6					
Philco	Philco	PH24000IFM5	PH24000IFM5	FRIO	22.000	8.446	8,45	2.454	3,35	A	A	52,8					
Philco	Philco	PH24000IFM5	PH24000IFM5	REVERSO	22.000	8.446	8,45	2.454	3,35	A	A	52,8					
Philco	Philco	PH3000IFM6	PH3000IFM6	FRIO	9.000	2.637	2,64	745	3,35	A	A	15,6					
Philco	Philco	PH3000IFM6	PH3000IFM6	REVERSO	9.000	2.637	2,64	745	3,35	A	A	15,6					
Philco	Philco	PH12000IFM6	PH12000IFM6	FRIO	12.000	3.516	3,52	1.018	3,28	A	A	21,4					
Philco	Philco	PH12000IFM6	PH12000IFM6	REVERSO	12.000	3.516	3,52	1.018	3,28	A	A	21,4					
Philco	Philco	PH18000IFM6	PH18000IFM6	FRIO	18.000	5.274	5,27	1.494	3,47	A	A	31,4					
Philco	Philco	PH18000IFM6	PH18000IFM6	REVERSO	18.000	5.274	5,27	1.494	3,47	A	A	31,4					
Philco	Philco	PAC24000IFM6	PAC24000IFM6	FRIO	22.000	8.446	8,45	2.454	3,28	A	A	38,6					
Philco	Philco	PAC24000IFM6	PAC24000IFM6	REVERSO	22.000	8.446	8,45	2.454	3,28	A	A	38,6					
SAMSUNG	SAMSUNG	AR18JSSPBGMINAZ	AR18JSSPBGMINAZ	REVERSO	18.000	5.274	5,27	1.515	3,48	A	A	31,8	0014722015	12/9/2014			
SAMSUNG	SAMSUNG	AR18KVSFSGMINAZ	AR18KVSFSGMINAZ	FRIO	18.000	5.274	5,27	1.630	3,24	A	A	34,2	0014722015	12/9/2014			
SAMSUNG	SAMSUNG	AR09KVSFSPBNNAZ / AR09HVSFSPBNNAZ	AR09KVSFSPBNNAZ / AR09HVSFSPBNNAZ	FRIO	9.000	2.637	2,64	780	3,34	A	A	16,6	0065412015	27/11/2015			
SAMSUNG	SAMSUNG	AR09HVSFSPBNNAZ	AR09HVSFSPBNNAZ	REVERSO	9.000	2.637	2,64	807	3,27	A	A	16,9	0065412015	27/11/2015			
SAMSUNG	SAMSUNG	AR09HVSFSPBNNAZ	AR09HVSFSPBNNAZ	REVERSO	9.000	2.637	2,64	807	3,27	A	A	16,9	0065412015	27/11/2015			
SAMSUNG	SAMSUNG	AR12HSSPASNNAZ	AR12HSSPASNNAZ	REVERSO	12.000	3.516	3,52	1.098	3,33	A	A	23,0	0065412015	27/11/2015			
SAMSUNG	SAMSUNG	AR12HSSPASNNAZ	AR12HSSPASNNAZ	REVERSO	12.000	3.516	3,52	1.098	3,33	A	A	23,0	0065412015	27/11/2015			
SAMSUNG	SAMSUNG	AR12HSSPASNNAZ	AR12HSSPASNNAZ	FRIO	12.000	3.516	3,52	1.098	3,33	A	A	23,0	0065412015	27/11/2015			
SAMSUNG	SAMSUNG	AR24KVSFSPASNNAZ	AR24KVSFSPASNNAZ	REVERSO	24.000	7.032	7,03	2.510	3,25	A	A	52,7	0065412015	27/11/2015			
SAMSUNG	SAMSUNG	AR24KVSFSPASNNAZ	AR24KVSFSPASNNAZ	REVERSO	24.000	7.032	7,03	2.510	3,25	A	A	52,7	0065412015	27/11/2015			
SAMSUNG	SAMSUNG	AR24KVSFSPASNNAZ	AR24KVSFSPASNNAZ	REVERSO	24.000	7.032	7,03	2.510	3,25	A	A	52,7	0065412015	27/11/2015			
SAMSUNG	SAMSUNG	AR09KSSPBGMINAZ	AR09KSSPBGMINAZ	REVERSO	9.000	2.637	2,64	814	3,24	A	A	17,1	0004842017	23/10/2017			
SAMSUNG	SAMSUNG	AR12KVSFSGMINAZ	AR12KVSFSGMINAZ	FRIO	12.000	3.516	3,52	1.085	3,24	A	A	22,8	0004842017	23/10/2017			

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 506



Data atualização: 14/8/2018



PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA

PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM

EFICIÊNCIA ENERGÉTICA - CONDICIONADORES DE AR SPLIT HI-WALL COM ROTAÇÃO VARIÁVEL



(*) A capacidade de refrigeração expressa em kW é calculada por esta tabela de acordo com a informação na ENCE.

(**) Consumo de Energia com base nos resultados do teste normalizado pelo INMETRO, de 1 hora por dia por mês.

Para consultar os modelos contemplados com o Selo Procel de Eficiência da Energia, acesse a página eletrônica do PROCEL: www.Aetrotbras.com/procel.

FORNECEDOR	MARCA	MODELO	UNIDADE INTERNA	UNIDADE EXTERNA	TIPO	CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO NOMINAL		POTÊNCIA ELÉTRICA CONSUMIDA		EFICIÊNCIA ENERGÉTICA		FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO			CONSUMO DE ENERGIA (**) kW/mês	REGISTRO INMETRO	DATA DE CONCESSÃO	SITUAÇÃO DO REGISTRO	DATA DE CANCELAMENTO
						Btu/h	W	W	kW (*)	W	220V	127V	220V	127V					
SAMSUNG	SAMSUNG	AR12KSSPBGMAZ	AR12KSSPBGMAZ	AR12KSSPBGMAZ	REVERSO	12.000	3.516	3.52	1.078	3,26	A	A	A	22,6	000494/2017	23/10/2017			
SPRINGER CARRIER	CARRIER	42FVQA09C5	38FVQA09C5	38FVQA09C5	REVERSO	9.000	2.637	2,64	763	3,37	A	A	A	16,4	005066/2016	10/10/2016			
SPRINGER CARRIER	CARRIER	42FVQA12C5	38FVQA12C5	38FVQA12C5	REVERSO	12.000	3.516	3,52	1.025	3,43	A	A	A	21,5	005066/2016	10/10/2016			
SPRINGER CARRIER	CARRIER	42FVQA18C5	38FVQA18C5	38FVQA18C5	REVERSO	16.000	5.274	5,27	1.558	3,38	A	A	A	32,7	005066/2016	10/10/2016			
SPRINGER CARRIER	CARRIER	42FVQA22C5	38FVQA22C5	38FVQA22C5	REVERSO	22.000	6.446	6,45	1.984	3,25	A	A	A	41,7	005066/2016	10/10/2016			
SPRINGER CARRIER	CARRIER	42LVQC09C5	38LVQC09C5	38LVQC09C5	REVERSO	9.000	2.637	2,64	799	3,38	A	A	A	16,8	005066/2016	10/10/2016			
SPRINGER CARRIER	CARRIER	42LVQC12C5	38LVQC12C5	38LVQC12C5	REVERSO	12.000	3.516	3,52	1.053	3,34	A	A	A	22,1	005066/2016	10/10/2016			
SPRINGER CARRIER	CARRIER	42LVQC18C5	38LVQC18C5	38LVQC18C5	REVERSO	16.000	5.274	5,27	1.525	3,48	A	A	A	32,0	005066/2016	10/10/2016			
SPRINGER CARRIER	CARRIER	42LVQC22C5	38LVQC22C5	38LVQC22C5	REVERSO	22.000	6.446	6,45	1.954	3,30	A	A	A	41,0	005066/2016	10/10/2016			
SPRINGER CARRIER	CARRIER	42LVCC09C5	38LVCC09C5	38LVCC09C5	FRIO	9.000	2.637	2,64	776	3,40	A	A	A	16,3	005066/2016	10/10/2016			
SPRINGER CARRIER	CARRIER	42LVCC12C5	38LVCC12C5	38LVCC12C5	FRIO	12.000	3.516	3,52	1.089	3,28	A	A	A	22,4	005066/2016	10/10/2016			
SPRINGER CARRIER	CARRIER	42LVCC18C5	38LVCC18C5	38LVCC18C5	FRIO	16.000	5.274	5,27	1.528	3,45	A	A	A	32,1	005066/2016	10/10/2016			
SPRINGER CARRIER	CARRIER	42LVCC22C5	38LVCC22C5	38LVCC22C5	FRIO	22.000	6.446	6,45	1.946	3,31	A	A	A	40,9	005066/2016	10/10/2016			
SPRINGER CARRIER	MIDEA	42MBCA09M5	38MBCA09M5	38MBCA09M5	FRIO	9.000	2.637	2,64	752	3,46	A	A	A	16,0	005066/2016	10/10/2016			
SPRINGER CARRIER	MIDEA	42MBCA09M5	38MBCA09M5	38MBCA09M5	FRIO	9.000	2.637	2,64	784	3,46	A	A	A	16,5	005066/2016	10/10/2016			
SPRINGER CARRIER	MIDEA	42MBCA12M5	38MBCA12M5	38MBCA12M5	REVERSO	12.000	3.516	3,52	1.049	3,35	A	A	A	22,0	005066/2016	10/10/2016			
SPRINGER CARRIER	MIDEA	42MBCA12M5	38MBCA12M5	38MBCA12M5	FRIO	12.000	3.516	3,52	1.062	3,25	A	A	A	22,7	005066/2016	10/10/2016			
SPRINGER CARRIER	MIDEA	42MBCA12M5	38MBCA12M5	38MBCA12M5	REVERSO	12.000	3.516	3,52	1.062	3,25	A	A	A	22,7	005066/2016	10/10/2016			
SPRINGER CARRIER	MIDEA	42MBCA18M5	38MBCA18M5	38MBCA18M5	FRIO	16.000	5.274	5,27	1.623	3,25	A	A	A	34,1	005066/2016	10/10/2016			
SPRINGER CARRIER	MIDEA	42MBCA18M5	38MBCA18M5	38MBCA18M5	FRIO	16.000	5.274	5,27	1.606	3,28	A	A	A	33,7	005066/2016	10/10/2016			
SPRINGER CARRIER	MIDEA	42MBCA18M5	38MBCA18M5	38MBCA18M5	REVERSO	18.000	5.274	5,27	2.070	3,40	A	A	A	43,5	005066/2016	10/10/2016			
SPRINGER CARRIER	MIDEA	42MBCA22M5	38MBCA22M5	38MBCA22M5	FRIO	24.000	7.032	7,03	2.070	3,40	A	A	A	43,5	005066/2016	10/10/2016			
SPRINGER CARRIER	MIDEA	42MBCA22M5	38MBCA22M5	38MBCA22M5	REVERSO	24.000	7.032	7,03	2.070	3,40	A	A	A	43,5	005066/2016	10/10/2016			
WHIRLPOOL	CONSUL	CBF09C	CBF09C	CBF09C	FRIO	9.000	2.637	2,64	810	3,26	A	A	A	17,0	000460/2012	12/6/2012			
WHIRLPOOL	CONSUL	CBF09D	CBF09D	CBF09D	FRIO	9.000	2.637	2,64	814	3,24	A	A	A	17,1	000460/2012	12/6/2012			
WHIRLPOOL	CONSUL	CBJ09C	CBJ09C	CBJ09C	REVERSO	9.000	2.637	2,64	810	3,26	A	A	A	17,0	000460/2012	12/6/2012			
WHIRLPOOL	CONSUL	CBJ09D	CBJ09D	CBJ09D	REVERSO	9.000	2.637	2,64	814	3,24	A	A	A	17,1	000460/2012	12/6/2012			
WHIRLPOOL	CONSUL	CBF12C	CBF12C	CBF12C	FRIO	12.000	3.516	3,52	1.080	3,26	A	A	A	22,7	000460/2012	12/6/2012			
WHIRLPOOL	CONSUL	CBF12D	CBF12D	CBF12D	FRIO	12.000	3.516	3,52	1.085	3,24	A	A	A	22,8	000460/2012	12/6/2012			
WHIRLPOOL	CONSUL	CBJ11C	CBJ11C	CBJ11C	REVERSO	12.000	3.516	3,52	1.080	3,26	A	A	A	22,7	000460/2012	12/6/2012			
WHIRLPOOL	CONSUL	CBJ11D	CBJ11D	CBJ11D	REVERSO	12.000	3.516	3,52	1.085	3,24	A	A	A	22,8	000460/2012	12/6/2012			
WHIRLPOOL	CONSUL	CBF18C	CBF18C	CBF18C	FRIO	16.000	5.274	5,27	1.618	3,26	A	A	A	34,0	000460/2012	12/6/2012			
WHIRLPOOL	CONSUL	CBF18D	CBF18D	CBF18D	FRIO	16.000	5.274	5,27	1.628	3,24	A	A	A	34,2	000460/2012	12/6/2012			
WHIRLPOOL	CONSUL	CBJ18C	CBJ18C	CBJ18C	REVERSO	18.000	5.274	5,27	1.618	3,25	A	A	A	34,0	000460/2012	12/6/2012			
WHIRLPOOL	CONSUL	CBJ18D	CBJ18D	CBJ18D	REVERSO	18.000	5.274	5,27	1.628	3,24	A	A	A	34,2	000460/2012	12/6/2012			
WHIRLPOOL	CONSUL	CBF22C	CBF22C	CBF22C	FRIO	22.000	6.446	6,45	1.980	3,26	A	A	A	41,6	000460/2012	12/6/2012			
WHIRLPOOL	CONSUL	CBF22D	CBF22D	CBF22D	FRIO	22.000	6.446	6,45	1.989	3,24	A	A	A	41,8	000460/2012	12/6/2012			



ROT. VARIÁVEL



INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA

PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM

EFICIÊNCIA ENERGÉTICA - CONDICIONADORES DE AR SPLIT HI-WALL COM ROTACÃO VARIÁVEL

(*) A capacidade de refrigeração expressa em kW e calculada por esta tabela destinam-se a informação na ENoE.

(**) Consumo de Energia com base nos resultados obtidos normalizado pelo INMETRO, de 1 hora por dia por mês.

Para consultar os modelos contemplados com o Selo Procel de Economia de Energia, acesse a página eletrônica do PROCEL: www.astrobras.com/procel.



Data atualização: 14/8/2018

PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM

FORNECEDOR	MARCA	MODELO		TIPO	CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO NOMINAL			POTÊNCIA ELÉTRICA CONSUMIDA			EFICIÊNCIA ENERGÉTICA		FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO			CONSUMO DE ENERGIA (*) kWh/mês	REGISTRO INMETRO	DATA DE CONCESSÃO	SITUAÇÃO DO REGISTRO	DATA DE CANCELAMENTO
		UNIDADE INTERNA	UNIDADE EXTERNA		Btu/h	W	kW (*)	W	220V	127V	220V	127V	220V	127V	220V					
WHIRLPOOL	CONSUL	CBJ22C	CBM22C	REVERSO	22.000	6.446	6,45		1.980		3,28		A		41,8	000861/2012	12/8/2012			
WHIRLPOOL	CONSUL	CBJ22D	CBM22D	REVERSO	22.000	6.446	6,45		1.980		3,24		A		41,8	000861/2012	12/8/2012			

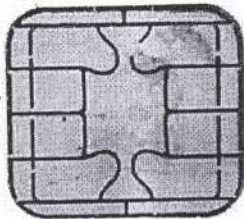




República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

CREA-PA

Registro Crea Nacional
1517238730



Nome
GABRIEL BATISTA FURTADO

Data do Registro no Crea-PA
23/02/2018



Registro Nacional

151/238/30

Data de Emissão

26/03/2019

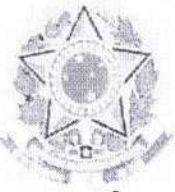
Titulo Profissional
ENGENHEIRO MECÂNICO

Jon King
Presidente do Confea

Renato...
Presidente do Crea PA

Vale como Documento de Identidade em todo o território nacional e tem Fé Pública, conforme o § 2º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75.

CONFEA
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia



CREA
Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia



CONFEA
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia

República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional
Nome
GABRIEL BATISTA FURTADO

Filiação
MARIA DE LOURDES SAMPAIO BATISTA FURTADO
SERGIO PEDRO PAIVA FURTADO

Nascimento 12/04/1995 CPF 859.269.902-97 Doc. de Identidade 6153909 PC-PA

Naturalidade
BELÉM PA

Tipó Sang. Título de Eleitor
066090101350

Gabriel Batista Furtado
Assinatura do Profissional

Crea de Registro
CREA-PA



Nacionalidade
BRASILEIRA

PIS/PASEP
15956980277

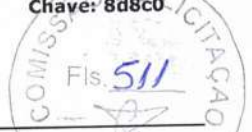


CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PA

Nº 245770/2021
 Emissão: 17/08/2021
 Validade: 31/03/2022
 Chave: 8d8c0

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará



CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PA.

Interessado(a)

Profissional: GABRIEL BATISTA FURTADO
 Registro: 1517238730
 CPF: 859.269.902-97
 Endereço: TRAVESSA BENJAMIM CONSTANT, 877, APTO 1402, REDUTO, BELÉM, PA, 66053040
 Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
 Data de registro: 23/02/2018

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO MECÂNICO
 Atribuição: ART. 12 RES. 218/73 CONFEA
 Instituição de Ensino: FACULDADE ESTACIO DE BELEM
 Data de Formação: 19/02/2018

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (6/6)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: SPLIT SERVICE REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
 Registro: 000009805
 CNPJ: 11.048.879/0001-68
 Data Início: 03/05/2018
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: J P AROUCHE MECANICA E ELETRICA INDUSTRIAL EIRELI - ME
 Registro: 0000136107
 CNPJ: 17.562.769/0001-04
 Data Início: 02/08/2019
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





HITACHI
Air conditioning solutions

CPF: 859.269.902-97



Certificado

SELO DE AUTENTICIDADE
VRF 082 / SJC-2018

Ao Sr.(a) **Gabriel Batista Furtado**

Conferimos o presente certificado de participação de aproveitamento técnico no curso de:

**VRF - SET FREE ECO FLEX
NÍVEL INSTALADOR / MANTENEDOR**

Promovido pela: Johnson Controls-Hitachi Ar Condicionado Do Brasil LTDA.

Realizado nas dependências da fábrica, Sítio à Rod. Presidente Dutra, Km 141 - Eugênio de Melo
CEP: 12247-901 - São José dos Campos/SP, no período de 27 a 30 de Novembro de 2018, com
carga horária de 24h/aulas.


Dépt. de Pós-Vendas


Leandro Sales
Instrutor Técnico JCH-BR

"Este certificado é tão somente um comprovante de participação no treinamento. O mesmo não credencia o participante como autorizado JCH"



TREINAMENTO SET FREE "ECO FLEX"

TREINAMENTO DE INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONTROLE DE
CONDICIONADORES DE AR TIPO VRF.

Assuntos Abordados:

- 1) Apresentação da Linha de Produtos;
- 2) Transporte;
- 3) Instalação:
 - 3.1) Local de Instalação;
 - 3.2) Posicionamento dos Equipamentos;
 - 3.3) Fixação das Unidades (Internas e Externas);
 - 3.4) Endereçamento;
- 4) Tubulação;
 - 4.1) Diâmetro e Comprimento X Capacidade;
 - 4.2) Espessura X Diâmetro;
 - 4.3) Distribuição da Tubulação;
 - 4.4) Comprimento Linear e Equivalente (Perdas de Carga);
 - 4.5) Mult Kit (Line Branch e Header);
- 5) Brasagem (Solda);
- 6) Isolação;
- 7) Estanqueidade "Teste de Vazamento com Pressão de N2";
- 8) Desidratação do Ciclo Frigorígeno "Vácuo";
- 9) Carga de gás refrigerante (R-410a);
 - 9.1) Cálculo de Carga Adicional;
 - 9.2) Preenchimento da Etiqueta de Informações da Carga de Gás;
- 10) Interligações Elétricas;
 - 10.1) Elétrica de Potência;
 - 10.2) Cabo de Comunicação "H-LINK"
 - 10.3) Interligação com Controle Remoto
- 11) Ajustes (Configuração das Dip Switches e Rotary Switches);
- 12) Aula Prática:
 - 12.1) Julgamento da Carga de Gás Refrigerante;
 - 12.2) Teste Operacional;
 - 12.2.1) Modo Resfria;
 - 12.2.2) Modo Aquece;
 - 12.3) Navegação e Anotação de Dados do Set Segmentos;
 - 12.4) Preenchimento da Planilha de Dados "Histórico" do funcionamento no START-UP;
 - 12.5) Avaliação do Sistema Utilizando CSNET-WEB;
 - 12.6) Estudo Detalhado de Possíveis Alarmes;
- 13) Supervisórios
 - 13.1) CSNET WEB;
 - 13.2) Hitachi Service Tools II;
- 14) Orientações e Cuidados;
 - 14.1) Componentes e Materiais de Marcas Duvidosas, Principalmente Fluidos Refrigerantes, Cabo Shieldado, Soldas, Tubos de Cobre, Etc....



INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO COMO CONTRATANTE A EMPRESA SPLIT SERVICE REFRIGERAÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS-LTDA-ME, EMPRESA DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ: 11.048.879/0001-68 SITUADA NO CONJUNTO EUCLIDES FIGUEIREDO RUA I Nº 16 BAIRRO DA MARAMBAIA BELÉM/PA CEP: 66620-800, E DO OUTRO LADO COMO CONTRATADO O SR. GABRIEL BATISTA FURTADO ENGENHEIRO MECÂNICO REGISTRO Nº 1517238730 CREA-PA.

CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente termo de contrato particular tem como objetivo a prestação de serviço técnico que obriga - se o contratado a prestar a empresa contratante.

CLAUSULA SEGUNDA DE PRAZO

O prazo de duração do presente termo de contrato feito entre a empresa contratante e o profissional contratado, e de prazo indeterminado tendo seu início a partir da assinatura do mesmo, podendo ser rescindido unilateralmente feito por escrita com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLAUSULA TERCEIRA DOS HONORÁRIOS

A empresa contratante pagará ao profissional contratado a título de honorário a quantia de 4 (quatro) salários mínimos R\$ 3.816,00 (três mil oitocentos e dezesseis reais) para 4 horas de expediente diário, sendo de 8:00h às 12:00h de segunda a Sexta.

CLAUSULA QUARTA DO REAJUSTE DO PREÇO

O valor estipulado na cláusula anterior será reajustado a cada período de um ano, contado a partir da data de sua vigência, pelo IGPM da FGV, pela média simples dos principais índices econômicos que apuram a inflação anual acumulada.

Gabriel B. Furtado

[Assinatura]



CLAUSULA QUINTA DO FORO

Fica eleito o foro de Belém do Pará a vigência do presente termo feito entre a empresa contratante e o contratado.

CLAUSULA SEXTA DA ASSINATURA

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente termo de contrato particular em 02 (duas) vias de igual teor, contratante e contratado, bem como duas testemunhas.

Contratante

CONTRATANTE

Marcellyton da Silva Souza
MARCELYTON DA SILVA SOUZA
PROPRIETARIO/ADMINISTRADOR
CPF: 997.441.202-15
SPLIT SERVICE

Contratado

CONTRATADO

Gabriel Batista Furtado
GABRIEL BATISTA FURTADO
CREA: 1517238730

TESTEMUNHA 1: Wagner Kelly da S. Albuquerque

TESTEMUNHA 2: Jana Paula Soares





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PA

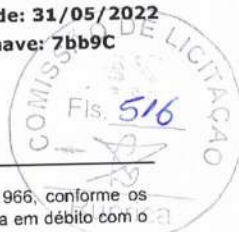
Nº 267186/2022

Emissão: 04/05/2022

Validade: 31/05/2022

Chave: 7bb9C

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará



CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PA.

Interessado(a)

Profissional: GABRIEL BATISTA FURTADO
 Registro: 1517238730
 CPF: 859.269.902-97
 Endereço: TRAVESSA BENJAMIM CONSTANT, 877, APTO 1402, REDUTO, BELÉM, PA, 66053040
 Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
 Data de registro: 23/02/2018

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO MECÂNICO
 Atribuição: ART. 12 RES. 218/73 CONFEA
 Instituição de Ensino: FACULDADE ESTACIO DE BELEM
 Data de Formação: 19/02/2018

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 7491414. Data de vencimento do boleto: 31/05/2022
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (6/6)

Responsabilidades Técnicas

Empresa: SPLIT SERVICE REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
 Registro: 0000009805
 CNPJ: 11.048.879/0001-68
 Data Início: 03/05/2018
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PA

Nº 263916/2022

Emissão: 04/04/2022

Validade: 31/05/2022

Chave: 2bydy

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: SPLIT SERVICE REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 11.048.879/0001-68

Registro: 0000009805

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 600.000,00

Data do Capital: 16/03/2015

Faixa: 4

Objetivo Social: INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS. LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR.

Restrições do Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA EXCLUSIVAMENTE PARA ATUAR NA ÁREA DA ENGENHARIA MECÂNICA, CIVIL E SEGURANÇA NO TRABALHO NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU(S) RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S).

Endereço Matriz: RUA I, 16, CONJ. EUCLIDES FIGUEIREDO, MARAMBAIA, BELÉM, PA, 66620800

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 19/08/2010

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000008998EMPA



Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 7733873. Data de vencimento do boleto: 31/05/2022
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (5/5)

Responsáveis Técnicos

Profissional: GABRIEL BATISTA FURTADO

Registro: 1517238730

CPF: 859.269.902-97

Data Início: 03/05/2018

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO MECÂNICO

Atribuição: ART. 12 RES. 218/73 CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: ANGELO MARCEL LIRA DE ABREU PASSOS

Registro: 1500274500

CPF: 645.872.232-04

Data Início: 28/03/2016

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: RES 218/73 CONFEA ART 07 E 25

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nº 263916/2022
Emissão: 04/04/2022
Validade: 31/05/2022

Chave: 2bydy





Canoas (RS), 01 de Janeiro de 2022

CRENCIAMENTO 2022

Nível C3

Prezados Senhores,

Com satisfação informamos que a empresa **SPLIT SERVICE REFR. C. E SERV. LTDA**, código SAP **270778**, sediada a **RUA I, 16 - MARAMBAIA - BELEM - PA - CEP 66620-800**, pertence a nossa Rede de Instaladores Credenciados, estando assim habilitada a comercializar, instalar e a prestar serviços de manutenção nos equipamentos abaixo descritos de nossa linha de fabricação sob as marcas:



- Climatizadores Portáteis
- Equipamentos de Ar Condicionado do tipo JANELA/PORTÁTIL
- Equipamentos de Ar Condicionado do tipo SPLIT com unidades internas do tipo ambiente até 80.000 BTU/h
- Equipamentos de Ar Condicionado SPLIT com unidade interna do tipo Bult-in até 60.000 BTU/h

NOTA 1

- 1.1: Para comercializar equipamentos com capacidade unitária acima de 85 TR's, deverá ter carta específica nível C5. Quando o instalador não possuir em seu quadro funcional técnico treinado pela fábrica, com o respectivo certificado, este Credenciamento perde seu efeito para esta linha de produto;
- 1.2: A partida inicial (start up) será realizada pelo instalador Credenciado desde que este tenha treinamento e certificado de habilitação para este serviço. Este treinamento será específico para cada modelo;
- 1.3: Caso o instalador não se enquadre no item 1.2 acima, os serviços de start up deverão ser executados por técnicos contratados da Midea Carrier. A solicitação deverá ser encaminhada juntamente com o "check list" da instalação;
- 1.4: Este credenciamento abrange exclusivamente as famílias e modelos acima descritos.

O credenciado que abaixo também assina é o único responsável pela boa qualidade dos serviços e instalações, seus custos e responsabilidades legais, bem como pelo atendimento em garantia dos equipamentos adquiridos da rede de revendedores da Midea Carrier.

ESTE CRENCIAMENTO É VÁLIDO ATÉ 30/06/2022

A Midea Carrier se coloca ao inteiro dispor de V.Sas. para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Marcos Manoel Torrado
Diretor Comercial Midea Carrier

Odair Gazola
Gerente Comercial Midea Carrier

Assinatura do Representante
Legal da Empresa

Assinatura e Autenticação do Cliente, cliente e de acordo - SEM ELES, A CARTA DEIXA DE TER VALIDADE

Midea Carrier ABC JV.

Av. Guilherme Schell, 10100 • São Luis • CEP 92429 • Canoas/RS



ALVARÁ DE LICENÇA DIGITAL - EXERCÍCIO 2022

Inscrição Municipal 199.420-8	Validade 10/04/2023	IPTU
---	-------------------------------	-------------

Nome da Empresa SPLIT SERVICE REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA

Nome Fantasia	CNPJ da Empresa 11.048.879/0001-68
----------------------	--

Endereço da Empresa R I 000016 CONJ EUCLIDES FIGUEIREDO - MARAMBAIA

Atividade Econômica Principal 4322-3/02-00 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO
--

Atividades Secundárias 4120-4/00-00 - NAO CADASTRADA 4321-5/00-00 - NAO CADASTRADA 4753-9/00-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 7711-0/00-00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 8111-7/00-00 - SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS

Data da Inscrição Municipal 05/03/2021
--

OBRIGAÇÕES:

- * O presente alvará deverá ser renovado anualmente. Observe a data de validade.
- * A presente licença foi concedida com base nas informações do contribuinte e de acordo com as licenças expedidas pela SEURB, SESMA e SEMMA, podendo ser cancelada a qualquer momento por irregularidades no estabelecimento.
- * O Alvará de Licença Digital é exigido nos casos de concessão de licença para localização e funcionamento de qualquer estabelecimento produção, industrial, comercial, de crédito, seguro, capitalização, agropecuário, de prestação de serviço de qualquer natureza, profissional ou não, clube recreativo, estabelecimento de ensino e empresa em geral, bem como no exercício de atividade decorrente da profissão, arte, ofício ou função, sendo exigido por ocasião do licenciamento inicial, da renovação anual e toda vez que se verificar mudança no ramo de atividade do contribuinte, ou quaisquer outras alterações (Artigos 83 e 85 da Lei nº 7.056/77).
- * O Alvará de Licença Digital deverá ser afixado em local visível (Artigo 96 da lei nº 7.056/77).



SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** SPLIT SERVICE REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA**Inscrição Estadual:** 15.289.358-0**CNPJ:** 11.048.879/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 11:06:16 do dia 16/03/2022**Válida até:** 12/09/2022**Número da Certidão:** 702022080239049-3**Código de Controle de Autenticidade:** FD44A188.48D0F791.7EE93FCC.68789571**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** SPLIT SERVICE REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA**Inscrição Estadual:** 15.289.358-0**CNPJ:** 11.048.879/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, incritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 11:06:16 do dia 16/03/2022**Válida até:** 12/09/2022**Número da Certidão:** 702022080239050-7**Código de Controle de Autenticidade:** 4364DF1A.0D2FC195.46BA380C.C1698B55**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
PROCURADORIA FISCAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

Processo nº 086336/119/2022

Contribuinte: SPLIT SERVICE REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS
CPF/CNPJ: 11.048.879/0001-68
Inscri o Mobili ria: 199420-8
Inscri o: 010/33884/31/16/0431/000/000-62 (PRÓPRIA)
Endere o: R I , 16 CONJ EUCLIDES FIGUEIREDO

Inscri o(ões) D. Ativa de Cr dito(s) N o Tribut rio(s):

Ressalvando o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer d vidas de responsabilidades do contribuinte acima identificado que vierem a ser apurada,   certificado que: N o constam d bitos em seu nome, relativos a tributos ou cr ditos administrativos pela Secretaria Municipal de Finan as.

Certid o emitida  s **15:52** horas, do dia **29/03/2022** com fulcro na instru o Normativa n  06/2009-GABS/SEFIN, de 30 de novembro de 2009.

Validade: **180 (cento e oitenta) dia(s)**

C digo de Controle de Certid o : MMZ5.VO7J.JCLS.VIPC.SFA5

Aten o : Qualquer emenda ou rasura invalidar  este documento, tendo apenas validade quando verificada sua autenticidade no site : ww2.belem.pa.gov.br/cnde-e.



TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 05/01/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

SPLIT SERVICE REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA

11.048.879/0001-68

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 05/01/2022

Selo digital de segurança: **2022.CTD.7BK3.IMIW.RRG0.20LZ.84W1**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SPLIT SERVICE REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 11.048.879/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:43:20 do dia 04/04/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/10/2022.

Código de controle da certidão: **3F21.C709.2EED.1903**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
PROCURADORIA FISCAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

Processo nº 086336/119/2022

Contribuinte: SPLIT SERVICE REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS
CPF/CNPJ: 11.048.879/0001-68
Inscrição Mobiliária: 199420-8
Inscrição 010/33884/31/16/0431/000/000-62 (PRÓPRIA)
Endereço R I , 16 CONJ EUCLIDES FIGUEIREDO

Inscrição(ões) D. Ativa de Crédito(s) Não Tributário(s):

Ressalvando o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidades do contribuinte acima identificado que vierem a ser apurada, é certificado que: Não constam débitos em seu nome, relativos a tributos ou créditos administrativos pela Secretaria Municipal de Finanças.

Certidão emitida às **15:52** horas, do dia **29/03/2022** com fulcro na instrução Normativa nº 06/2009-GABS/SEFIN, de 30 de novembro de 2009.

Validade: **180 (cento e oitenta) dia(s)**

Código de Controle de Certidão : MMZ5.VO7J.JCLS.VIPC.SFA5

Atenção : Qualquer emenda ou rasura invalidará este documento, tendo apenas validade quando verificada sua autenticidade no site : ww2.belem.pa.gov.br/cnde-e.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
PROCURADORIA FISCAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

Processo nº 086336/119/2022

Contribuinte: SPLIT SERVICE REFRIGERAÇÃO COMERCIO E SERVICOS
CPF/CNPJ: 11.048.879/0001-68
Inscrição Mobiliária: 199420-8
Inscrição 010/33884/31/16/0431/000/000-62 (PRÓPRIA)
Endereço R I , 16 CONJ EUCLIDES FIGUEIREDO

Inscrição(ões) D. Ativa de Crédito(s) Não Tributário(s):

Ressalvando o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidades do contribuinte acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que: Não constam débitos em seu nome, relativos a tributos ou créditos administrativos pela Secretaria Municipal de Finanças.

Certidão emitida às **15:52** horas, do dia **29/03/2022** com fulcro na instrução Normativa nº 06/2009-GABS/SEFIN, de 30 de novembro de 2009.

Validade: **180 (cento e oitenta) dia(s)**

Código de Controle de Certidão : MMZ5.VO7J.JCLS.VIPC.SFA5

Atenção : Qualquer emenda ou rasura invalidará este documento, tendo apenas validade quando verificada sua autenticidade no site : ww2.belem.pa.gov.br/cnde-e.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SPLIT SERVICE REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.048.879/0001-68

Certidão nº: 10664779/2022

Expedição: 04/04/2022, às 11:46:50

Validade: 01/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SPLIT SERVICE REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.048.879/0001-68**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS
NEGATIVA

EMPREGADOR: SPLIT SERVICE REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS
LTDA (SPLIT SERVICE)

CNPJ: 11.048.879/0001-68

DATA E HORA DA EMISSÃO: 08/02/2022, às 18h01

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. **Conforme artigo 5º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.**
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código 4VEYEMO.
5. Expedida com base na Portaria MTE nº 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.048.879/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/08/2009
---	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
SPLIT SERVICE REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SPLIT SERVICE	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
41.20-4-00 - Construção de edifícios
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *)
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO RI	NÚMERO 16	COMPLEMENTO CONJ EUCLIDES FIGUEIREDO
-------------------------	---------------------	--

CEP 66.620-800	BAIRRO/DISTRITO MARAMBAIA	MUNICÍPIO BELEM	UF PA
--------------------------	-------------------------------------	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SPLITSERVICE.BELEM@HOTMAIL.COM	TELEFONE (91) 3255-1055/ (91) 3255-1055
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/08/2009
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/02/2022 às 16:31:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/01/2022 09:43:47

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SPLIT SERVICE REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **11.048.879/0001-68**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 11.048.879/0001-68
Razão Social: SPLIT SERVICE REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR
CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO

Endereço:

RUA I, 16 - CONJ EUCLIDES FIGUEIREDO - MARAMBAIA - Belém / Pará

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 12/01/2022 08:41

1 de 1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.048.879/0001-68
Razão Social: SPLIT SERVICE REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICO LTDA ME
Endereço: R I 16 CJ EUCLIDES FIGUEIR / MARAMBAIA / BELEM / PA / 66620-800

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

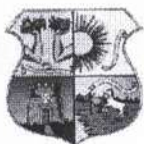
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/04/2022 a 27/05/2022

Certificação Número: 2022042801190013828814

Informação obtida em 12/05/2022 09:24:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS - DETM



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL - CISC

CNPJ / CPF 11.048.879/0001-68	INSC. MUNICIPAL PRINCIPAL 199.420-8	SITUAÇÃO ATIVO	DATA INSCRIÇÃO 15/03/2011	DATA BAIXA -
----------------------------------	--	-------------------	------------------------------	-----------------

NOME EMPRESARIAL SPLIT SERVICE REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO NÃO SE APLICA
---	--

NOME FANTASIA

DATA INÍCIO DATA FIM ESTABELECIMENTO 16/11/2020 -	SITUAÇÃO ATIVO	Nº ESTABELECIMENTO 1	I.M. ESTABELECIMENTO 199.420-8/001	TIPO ESTABELECIMENTO UNIDADE PRODUTIVA
--	-------------------	-------------------------	---------------------------------------	---

LOGRADOURO RUA I	NÚMERO 16	COMPLEMENTO CONJ EUCLIDES FIGUEIREDO
---------------------	--------------	---

CEP 66620800	BAIRRO MARAMBAIA	MUNICÍPIO BELEM	UF: PA	SEQ. IMOBILIÁRIO 88394
-----------------	---------------------	--------------------	-----------	---------------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SPLITSERVICE.BELEM@HOTMAIL.COM	TELEFONE 9181864388	NIRE 15201088749
---	------------------------	---------------------

TRIBUTAÇÃO(ÕES) TLPL ISS SIMPLES NACIONAL	DATA INÍCIO 17/01/2011 01/01/2014	DATA FIM
---	---	----------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4322-3/02-00 INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO

CÓDIGO(S) E DESCRIÇÃO(ÕES) DA(S) ATIVIDADE(S) ECONÔMICA(S) SECUNDÁRIA(S) 4753-9/00-00 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4120-4/00-00 CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 4321-5/00-00 INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 7711-0/00-00 LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 8111-7/00-00 SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS

QSA	CARGO	NOME	DATA INÍCIO
CPF/CNPJ 997.441.202-15	SÓCIO E ADMINISTRADOR	MARCLEYTON DA SILVA SOUZA	05/08/2009
028.753.782-01	SÓCIO	SAMARA LORENA DA SILVA SOUZA	08/02/2019



Emitido em: 15/02/2022 às 16:43:40

VERIFICAR A AUTENTICIDADE NO ENDEREÇO ELETRÔNICO:
<http://siat.belem.pa.gov.br:8081/cadastro/pages/geral/validaCertidao.jsf>

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO: 9df5e930a230a66dbf35f39fcab3c1f7



LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

1ª VIA

Nº DO PROCESSO:
2553/2022 - DVSE

Nº DA LICENÇA:
0955/22



O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CONCEDE A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO COM VALIDADE ATÉ: **31/03/2023**
PARA A (S) ATIVIDADE (S): **CONFORME O CNAE ABAIXO ESPECIFICADO**
COMERCIALIZAR:

CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADE ECONÔMICA

CÓDIGO: 4322-3/02 DESCRIÇÃO: INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS
CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

RAZÃO SOCIAL: SPLIT SERVICE REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ / CPF: 11.048.879/0001-68
LOGRADOURO: RUA I
COMPLEMENTO: CJ. EUCLIDES FIGUEIREDO N: 16
BAIRRO: MARAMBAIA CEP: 66.620-800
MUNICÍPIO: BELÉM
ESTADO: PARA

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL / OU RESPONSÁVEL TÉCNICO

NOME: MARCLEYTON DA SILVA SOUZA
INSCRIÇÃO NO CONSELHO REGIONAL:

O QUAL COMPROMETE-SE A OBSERVAR AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E/OU SERVIÇOS E CUMPRIR AS
NORMAS LEGAIS REGULAMENTARES DESTINADAS A PROMOÇÃO, RECUPERAÇÃO E DEFESA DA SAÚDE, REFERENTE
ÀS ATIVIDADES EXERCIDAS.

A PRESENTE LICENÇA DEVERÁ SER FIXADA NO ESTABELECIMENTO ORA LICENCIADO EM LOCAL VISÍVEL AO
PÚBLICO.

O NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS IMPLICARÁ NA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADES PREVISTA NA LEGISLAÇÃO
EM VIGOR, RESULTANDO INCLUSIVE NO CANCELAMENTO DA LICENÇA.

OBS: SUGERIMOS AO USUÁRIO QUE PROVIDENCIE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO COM 90 (NOVENTA)
DIAS DE ANTECEDÊNCIA DO PRAZO DE VENCIMENTO.

LOCAL: BELÉM

DATA: 26/04/2022

ALESSANDRA DOS
SANTOS
FIGUEIREDO:37326163200

Assinado de forma digital por
ALESSANDRA DOS SANTOS
FIGUEIREDO:37326163200
Dados: 2022.04.27 14:54:57 -03'00'

ASSINATURA DA AUTORIDADE SANITÁRIA



DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE ME PARA EPP

A Sociedade SPLIT SERVICE REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA registrado na Junta Comercial em 05/08/2009, NIRE: 15201088749, CNPJ: 11048879000168, estabelecida na(o) RUA I, 16, CONJ EUCLIDES FIGUEIREDO, MARAMBAIA, BELÉM, PA, CEP 66.620-800, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: Reenquadramento de MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

BELEM-PA, 12 de novembro de 2020.

SAMARA LORENA DA SILVA SOUZA

MARCLEYTON DA SILVA SOUZA

Para uso exclusivo da Junta Comercial

DEFERIDO EM ____/____/____	Etiqueta de registro
----------------------------	----------------------

Requerimento: 81000000647847

16/11/2020

Certifico o Registro em 16/11/2020
Arquivamento 20000681460 de 16/11/2020 Protocolo 203646240 de 12/11/2020 NIRE 15201088749
Nome da empresa SPLIT SERVICE REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 67825546878901





TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	SPLIT SERVICE REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
PROTOCOLO	203646240 - 12/11/2020
ATO	307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
EVENTO	307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

MATRIZ

NIRE 15201088749
CNPJ 11.048.879/0001-68
CERTIFICADO O REGISTRO EM 16/11/2020
SOB N: 20000681460



REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02875378201 - SAMARA LORENA DA SILVA SOUZA

Cpf: 99744120215 - MARCLEYTON DA SILVA SOUZA

ESTE PROCESSO Ã 30 DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DISPOSTO PELA IN DREI NÂ° 62, DE 10 DE MAIO DE 2019.


Mária De Fátima Cavalcante Vasconcelos
Secretaria Geral

16/11/2020



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 11.048.879/0001-68 DUNS®: 90*****86
Razão Social: SPLIT SERVICE REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: SPLIT SERVICE
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 15/03/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN

Validade: 01/10/2022

FGTS

Validade: 08/05/2022

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>)

Validade: 01/10/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital

Validade: 13/08/2022

Receita Municipal

Validade: 27/09/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

1 de 1

Emitido em: 03/05/2022 12:30

CPF: 997.441.202-15 Nome: MARCLEYTON DA SILVA SOUZA

Ass: _____



Termo de Deferimento da Opção pelo Simples Nacional

CNPJ: 11.048.879/0001-68

NOME EMPRESARIAL: SPLIT SERVICE REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

Sua opção pelo Simples Nacional está confirmada com efeitos a partir de 01/01/2014.

A confirmação desta opção não exclui a responsabilidade do contribuinte quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para o ingresso no Simples Nacional previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006.

Resguarda-se às Administrações Tributárias o direito de anular esta opção na hipótese de declaração falsa por parte da pessoa jurídica.

Sua opção pelo Simples Nacional implica aceitação obrigatória de sistema de comunicação eletrônica, destinado, dentre outras finalidades, a:

- I – identificar o sujeito passivo de quaisquer tipos de atos administrativos, incluídos os relativos ao indeferimento de opção pelo Simples Nacional, à exclusão desse Regime e a ações fiscais;
- II – encaminhar notificações e intimações; e
- III – expedir avisos em geral.

O sistema de comunicação eletrônica implicará o seguinte:

- I - as comunicações serão feitas, por meio eletrônico, em portal próprio, dispensando-se a sua publicação no Diário Oficial e o envio por via postal;
- II - a comunicação será considerada pessoal para todos os efeitos legais;
- III - a ciência com utilização de certificação digital ou de código de acesso possui os requisitos de validade;
- IV - considerar-se-á realizada a ciência da comunicação na data em que o sujeito passivo efetivar a consulta eletrônica ao teor da comunicação;
- V - na hipótese do item anterior, nos casos em que a consulta se dê em dia não útil, a comunicação será considerada como realizada no primeiro dia útil seguinte;
- VI - a consulta às comunicações do sistema deverá ser feita em até 45 (quarenta e cinco) dias contados da data da disponibilização da comunicação no portal, sob pena de ser considerada automaticamente realizada na data do término desse prazo.

Número Validador: 00.00.06.13.05.93



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: SPLIT SERVICE REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
15201088749	11.048.879/0001-68	05/08/2009	05/08/2009
Endereço: RUA I, 16 CONJ EUCLIDES FIGUEIREDO, MARAMBAIA, BELEM, PA - CEP: 66620800			
OBJETO SOCIAL			
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR			
CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURACÃO	
R\$ 600.000,00 SEISCENTOS MIL REAIS	Empresa de pequeno porte	XXXXXX	
Capital integralizado: R\$ 600.000,00 SEISCENTOS MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
SAMARA LORENA DA SILVA SOUZA 028.753.782-01	30.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
MARCLEYTON DA SILVA SOUZA 997.441.202-15	570.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
30/04/2021	20000708252		
Ato: 223 - BALANÇO	Evento: 223 - BALANÇO		
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/telavalidadocs.aspx Código de Controle e Protocolo encontram-se no rodapé deste documento. Certidão emitida com base na IN DREI Nº 20, de 05 de dezembro de 2013.

215467132



A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 2562461427609 CPF SOLICITANTE: 005.674.781-06 NIRE: 15201088749 EMITIDA: 24/01/2022 PROTOCOLO: 215467132



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

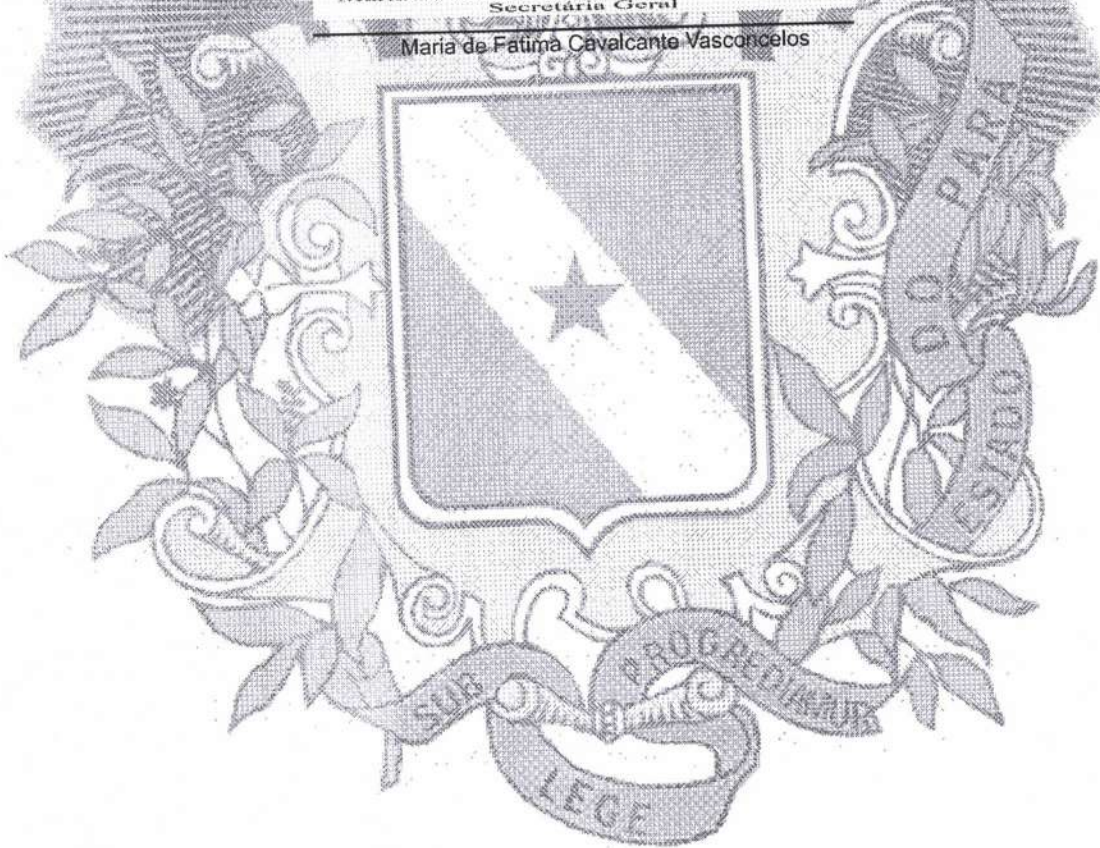
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial SPLIT SERVICE REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
15201088749	11.048.879/0001-68	05/08/2009	05/08/2009
Endereço: RUA I, 16 CONJ EUCLIDES FIGUEIREDO, MARAMBAIA, BELÉM, PA - CEP: 66620800			

BELEM - PA, 24 de Janeiro de 2022

Maria de Fátima Cavalcante Vasconcelos
Secretária Geral

Maria de Fátima Cavalcante Vasconcelos



215467132





Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 11.048.879/0001-68 DUNS®: 900026186
Razão Social: SPLIT SERVICE REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: SPLIT SERVICE
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 15/03/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 01/10/2022
FGTS Validade: 27/05/2022
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 01/10/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 13/08/2022
Receita Municipal Validade: 27/09/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ: 11.048.879/0001-68 DUNS®: 900026186
Razão Social: SPLIT SERVICE REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: SPLIT SERVICE
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 80003 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8A.REGIAO
Data Aplicação: 05/10/2015
Número do Processo: 374/2015 Número do Contrato: 12/2015
Descrição/Justificativa: Descumprimento do disposto no item 13.1, da Cláusula décima terceira - Da Garantia do Contrato, do contrato nº 12/2015.

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 80003 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8A.REGIAO
Data Aplicação: 29/07/2016 Valor da Multa: R\$ 14.761,56
Número do Processo: 772/2013 Número do Contrato: 71/2013
Descrição/Justificativa: Processo PRESI 760/2016 - Multas no valor total de R\$ 14.761,56 (quatroze mil, setecentos e sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos) decorrente do descumprimento dos serviços de higienização das caixas d'água, do pagamento do vale alimentação a menor do que o estabelecido em convenção coletiva de trabalho, do descumprimento na execução dos serviços de manutenção dos equipamentos do no-break e do descumprimento de encargos trabalhistas, conforme parágrafos 11, 13, 18 e 19.

Relatório de Ocorrências



Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **925140 - GER.DE OBRAS E APOIO AOS EST.DO PARÁ E AMAPÁ**
Data Aplicação: **04/12/2012** Valor da Multa: **R\$ 8.399,00**
Número do Processo: **PROC-EPAT-007-12** Número do Contrato: **4500077764**
Descrição/Justificativa: **Inexecução parcial dos serviços de manutenção em equipamentos de ar refrigerado e eletrodomésticos em atendimentos às gerências da EPAT e EEMI, em Tucuruí/PA.**

Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência: **Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª**
Motivo: **Falha ou fraude na execução do contrato**
UASG Sancionadora: **80003 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8A.REGIAO**
Âmbito da Sanção: **União**
Prazo: **Determinado**
Prazo Inicial: **01/08/2016** Prazo Final: **01/11/2016**
Número do Processo: **772/2013** Número do Contrato: **71/2013**
Descrição/Justificativa: **Portaria PRESI 760/2016 - Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, descredenciamento do SICAF e Cadastro de Fornecedores deste Tribunal, pelo prazo de 3 (três) meses nos termos do item 15.1 do Contrato nº 71/2013.**



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 11.048.879/0001-68 DUNS®: 900026186
Razão Social: SPLIT SERVICE REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: SPLIT SERVICE
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 11.048.879/0001-68 DUNS®: 900026186
Razão Social: SPLIT SERVICE REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: SPLIT SERVICE
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/05/2022 10:21:39

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SPLIT SERVICE REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **11.048.879/0001-68**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
5367429	28/03/2022	28/03/2022	28/06/2022

Dados básicos:

CNPJ: 11.048.879/0001-68
Razão Social: SPLIT SERVICE REFRIGERAÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTD
Nome fantasia: SPLIT SERVICE
Data de abertura: 05/08/2009

Endereço:

logradouro: CONJUNTO EUCLIDES FIGUEIREDO
N.º: 16
Bairro: MARAMBAIA
CEP: 66620-800
Complemento: RUA I
Município: BELEM
UF: PA



**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
21-28	Conversão de sistema de Gás Natural - Resolução CONAMA nº 291/2001
21-3	Utilização de substâncias controladas - Protocolo de Montreal

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	YK68S391NMYG8Q3E
------------------------------	------------------